

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 279, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 44/2013
AV 126/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 220, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rosana, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, scm direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

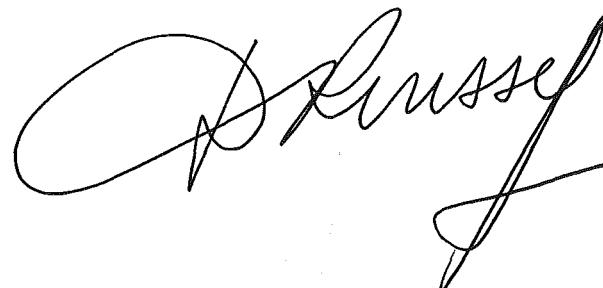
25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



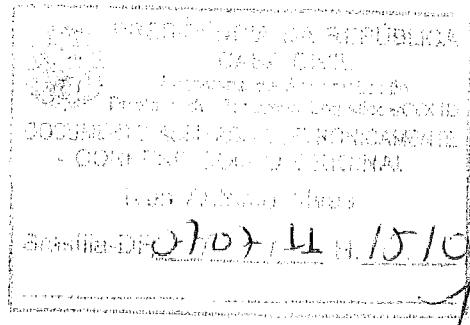
53830.000497/2002-20 (7)

FMC

05/02/2013

SAG

EM nº. 331/2011 - MC

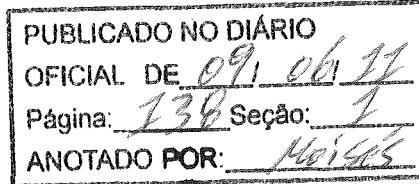


Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Rosana, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. (Processo nº 53830.000497/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 220 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

E. m. 335/mc

edpia 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53830.000497/2002

INTERESSADO: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

ASSUNTO: 230 - Radiodifusão - Frequência Modulada
Edital de Concorrência nº 135/2001

CAT-SP

09/05/2002

53830.000497/2002

OUTROS DADOS:

H
LE
ROSANA / SP

| | |
|--------------------------------------|--|
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | |
| Inscrito no CPRCD | |
| 05/09/03 Rubrica: <i>[Signature]</i> | |

MOVIMENTAÇÃO

| SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA | SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|-----|-------------|--------|--------------|-----|-------|--------|------|
| 01 | CAT-SP | | - 9/MAI/2002 | 15 | | | / / |
| 02 | cadm/canpuc | | 08/04/68 | 16 | | | / / |
| 03 | cadm/canpuc | | 18/02/09 | 17 | | | / / |
| 04 | | | / / | 18 | | | / / |
| 05 | | | / / | 19 | | | / / |
| 06 | | | / / | 20 | | | / / |
| 07 | | | / / | 21 | | | / / |
| 08 | | | / / | 22 | | | / / |
| ... | | | | ... | | | |

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL /
Ministério das Comunicações /

CONFERE COM O ORIGINAL /

26 ABR 2011 /

UNICADAS AO PROTOCOLO

FMC

31/07/2011

OUTORGA PERMISSÃO

OK

PORT.

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

EXCEPCIONAL



Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

CGC_CPF: 58.945.338/0001-04

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 135/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s) Ribeirão Grande ✓

Rosana

Roseira ✓

Rubinéia ✓

Sagres

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Setor Solicitante: CAT-SP

Data: 09/05/2002

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
MANUSEARE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

tais

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

DELEGACIA DO M.C./SP

09 MAI 08 40 28 000018

PROTÓCOLO

Nº
S

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR / MC

Razão Social

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL
LTDA.

CNPJ

58.945.338/0001-04

Localidades

| | |
|-----------------|--|
| Ribeirão Grande | |
| Rosana | |
| Roseira | |
| Rubinéia | |
| Sagres | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

B

G

9
Y

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia no Estado de São Paulo

3

Representantes e Localidades

CONCORRÊNCIA NÚMERO 135/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 09/05/2002

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados da Licitante

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Nº de Identificação: 18

| Nº | Nome do Representante Legal | Número RG | Situação |
|----|--------------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA | 10.635.582/SSP/SP | Procurador (a) |

Assinatura:

Rubrica:

2

Assinatura:

Rubrica:

Localidades Pretendidas

Ribeirão Grande

Rubinéia

Rosana

Sagres

Roseira

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

36 ABR 2011

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhor/a.

PROCURAÇÃO



Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. , localizada a Av. Dom Tomás Vaquero, 780, Vargem Grande do Sul - Estado de São Paulo-

CNPJ 58 945 338/ 0001-04 , nomeia e constitui seu bastante procurador Maria de Fatima Gomes Ferreira, engenheira, RG 10 635 582 ,

CPF 040 608 708 - 38, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da concorrência números : 131/01; 132/01; 133/01;

134/01; 135/01; 136/01; 137/01; 138/01 ; 139/01; 140/01; 160/01 e 167/01-SSR/MC ., promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo

apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal , interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos

bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Vargem Grande do Sul , 20 de abril de 2002

Paulo Sergio Ribeiro

Socio - Gerente



OFICIAL DE REG. CIVIL DO 340 SED. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Frei Caneca, 1243 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma do PAULO SERGIO RIBEIRO, dou fé,
São Paulo, 20 de Abril de 2002.
Em Testemunho
[Signature]

Declaro sob penalty com selo de autenticidade,
04455413565200111720!Firma 1,33/1

Ricardo Motta Castagna
Escrevente Autorizado

DIPLOMA EXPEDIDO EM 04 / 03 / 1982 ANO LETIVO 1981
PELA ESCOLA DE ENGENHARIA MAUÁ DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (LEI N° 6.206, DE 7/5/1975)

TIPO SANGUÍNEO *

FATOR "RH" *

C.P.F. 040.608.708/38

R.G. 10.635.582 - SP

RE: 981.679 - SP



Marta de Fátima Ferreira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

/lors

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|
| CARTEIRA PROFISSIONAL | | 2.a VIA |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA | | |
| CREA — SÃO PAULO | | |
| CART PROF. N. <u>100.554/D</u> | | REGISTRO N.º <u>100.554</u> |
| NOME <u>MARTA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA</u> | | |
| FILIAÇÃO <u>Manuel Ferreira e Maria Celeste Gomes da Silva</u> | | |
| NACIONALIDADE <u>Portuguesa</u> | | |
| NASCERONHO <u>25/07/56</u> LUGAR <u>SÃO PAULO</u> DATA <u>21 de fevereiro de 1984</u> | | |
| PRAZO DE VIGÊNCIA <u>06/01/2001</u> | | |
| ARMAS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

JG

01
6
Conjunto N° 1 - Documentação de Habilitação
Edital de Concorrência N° 1 /2001 - SSR/MC

135

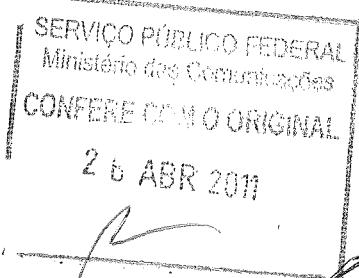
ÍNDICE

1- Habilitação Jurídica

- 1.1. Ato Constitutivo
- 1.2. Declaração (Anexo II)
- 1.3. Prova de Condição de Brasileiro: Sócios
- 1.4. Prova de Condição de Brasileiro: Sócio - Dirigente
- 1.5. Certidão Civil e Criminal do Dirigente
- 1.6. Certidão de Protesto de Títulos do Dirigente
- 1.7. Certidão da Justiça Eleitoral do Dirigente

2- Qualificação Econômico - Financeira

- 2.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados – 31/12/2001
- 2.2. Índice de Solvência
- 2.3. Certidão de Pedido de Falência e Concordata
- 2.4. Certidão de Protesto



3. Regularidade Fiscal

- 3.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 3.2. Comprovante de Inscrição Estadual
- 3.3. Cadastro de Contribuinte Municipal
- 3.4. Prova de Regularidade da Previdência Social (INSS)
- 3.5. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 3.6. Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal
- 3.7. Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional
- 3.8. Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria Fazenda Estadual
- 3.9. Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria Fazenda Municipal

19

04/32

SINGULAR

JUÍZESP



JUCESP PROTOCOLO
289269/99-4



RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM



141399

CNPJ Nº 58.945.338/0001-04

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

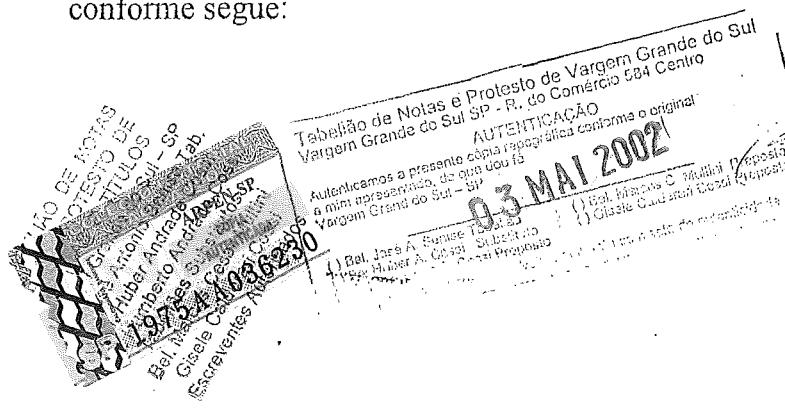
I - PAULO SERGIO RIBEIRO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.625.393 - SSP-SP e do CPF nº 007.774.148-05, residente e domiciliado na Rua Dionísio Cachola nº 192, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP nº 13.880-000, e

II - SEBASTIÃO BORGES DE CASTRO, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.162.843-5 SSP-SP e do CPF nº 819.422.578-72, residente e domiciliado na Rua De Teófilo Ribeiro de Andrade nº 783, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP nº 13.880-000,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓM O ORIGINAL

26 ABR 2011

únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., com sede na Av. Dom Tomaz Vaquero nº 780 - Centro, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP nº 13.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58945338/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nº 35208055061, em sessões de 27/05/1988, e com posteriores alterações também arquivadas na JUCESP sob nºs. 602.649 e 126.884/97-3, em seção de 26/07/1988 e de 20/06/1997, respectivamente, e concessionária de serviço público de radiofusão em FM, conforme portaria nº 486, de 30/09/1988, emitida pelo Ministério das Comunicações, têm entre si justo e contratado a presente ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, mutuamente acordam conforme segue:



JUICESP

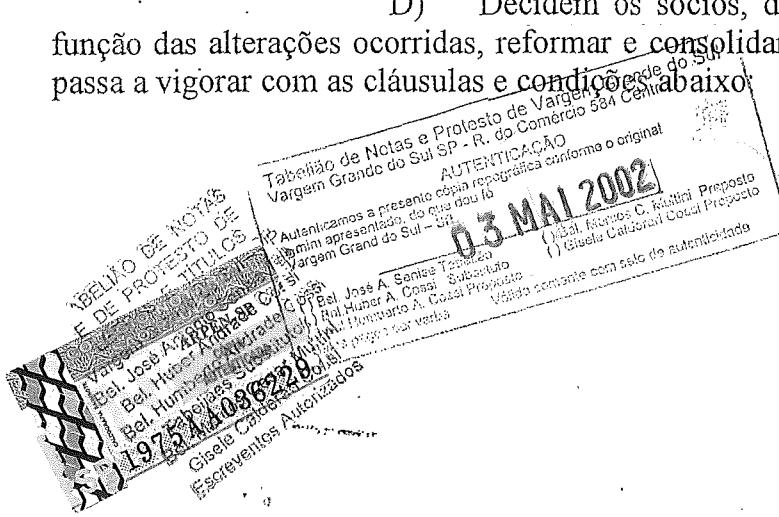
A) Entra para a sociedade , nesta data, CELSO LUÍS RIBERO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9:252.939: SSP-SP e do CPF nº 056.610.248-00, residente e domiciliado na Rua: Carino da Gama Corrêa nº1279, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP nº13.880-000, que adquire, pelo preço de R\$-800,00 (oitocentos reais), pago em moeda corrente nacional nesta data, a totalidade das cotas - 800 (oitocentas) do sócio Sebastião Borges de Castro, que se retira da sociedade , e que dá, neste ato, plena, geral; e irrevogável quitação pelas mesmas, para nada mais reclamar a qualquer título, no presente ou no futuro.

B) O sócio Celso Luís Ribeiro adquire, pelo preço de R\$-9.200,00 (nove mil e duzentos reais), pago em moeda corrente nacional nesta data, 9.200 (nove mil e duzentas) cotas, que lhe são vendidas pelo sócio Paulo Sergio Ribeiro, que dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação pelas mesmas, para nada mais reclamar a qualquer título, no presente e no futuro.

C) Em função das alterações acima, a cláusula IX do Contrato Social passa a apresentar a seguinte redação: CLÁUSULA IX - O Capital Social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, e distribuídas da seguinte forma: ao sócio Paulo Sergio Ribeiro, 10.000 cotas, e ao sócio Celso Luís Ribeiro, 10.000 cotas.

CONFERE COM O ORIGINAL
26 ABR 2011

D) Decidem os sócios, de comum acordo, e em função das alterações ocorridas, reformar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com as cláusulas e condições abaixo:



JUNTA

JUICE SP

REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

14.12.09

CLÁUSULA I) A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**, e terá como principal objetivo a instalação de estação de radiofusão sonora, com finalidades **EDUCATIVAS, INSTRUTIVAS, CULTURAIS, INFORMATIVAS** e de **ENTRETENIMENTO**, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

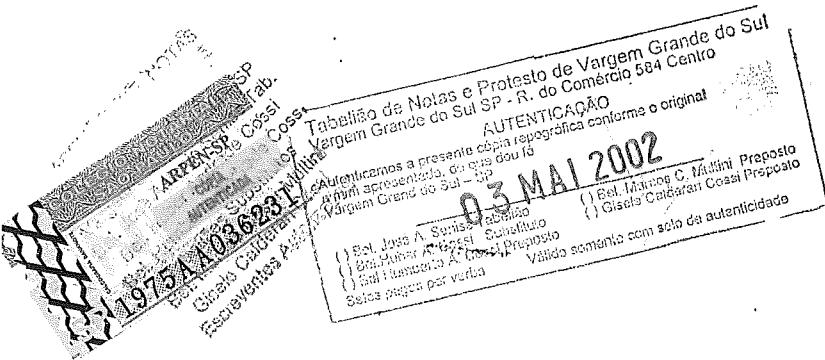
CLÁUSULA II) A sociedade terá sua sede na Av. Dom Tomaz Vaquero nº 780 - Centro, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP nº 13.880-000, podendo abrir filiais, escritórios, agências e sucursais em todo território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Governo Federal.

CLÁUSULA III) O fôro da sociedade será o da Comarca de Vargem Grande do Sul, SP, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer e decidir, em primeira instância, todas as questões judiciais que lhe forem propostas, com fundamento neste Contrato Social.

26 ABR 2011

CLÁUSULA IV) A sociedade é constituída por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga de concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA V) A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, requerimentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a viger, referentes à radiodifusão.



JUNTA

JUÍZ DE ESP.

CLÁUSULA VI) As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VII) A sociedade é constituída por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

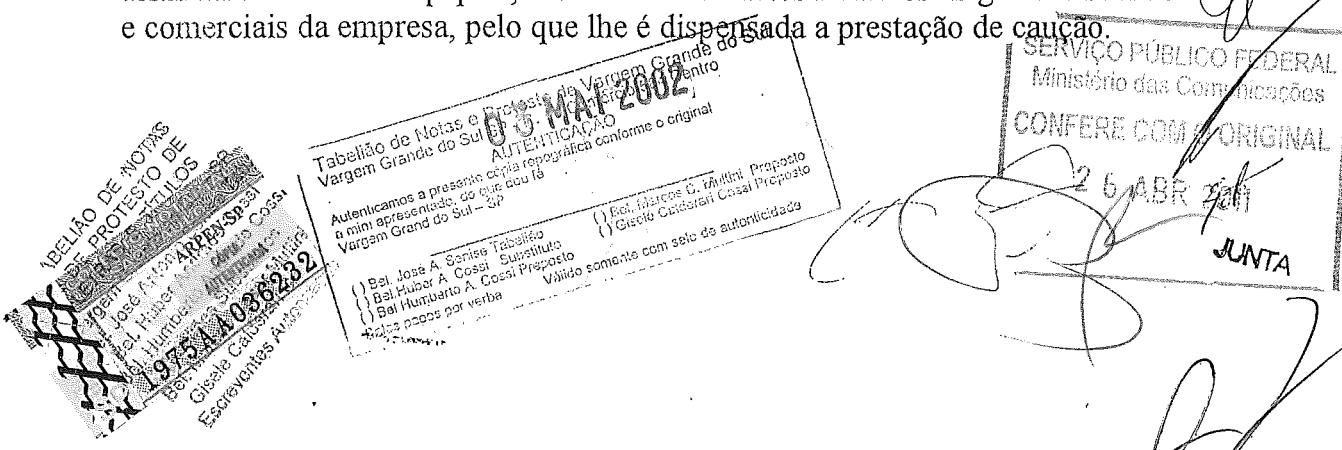
CLÁUSULA VIII) O Capital Social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído aos sócios:

| | | |
|----------------------|--------------|---------------|
| PAULO SERGIO RIBEIRO | 10.000 COTAS | R\$ 10.000,00 |
| CELSO LUÍS RIBERIO | 10.000 COTAS | R\$-10.000,00 |
| <hr/> TOTAL | 20.000 COTAS | R\$-20.000,00 |

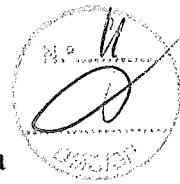
PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com o Art. 2º do Decreto 3.708, de 10/01/1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão definidas regras para premiação dos funcionários, com vista à sua motivação e retenção, e, para tal, após a definição de tais regras, cada sócio abrirá mão de 5% (cinco por cento) de sua participação no Capital Social, totalizando com isso 10% (dez por cento), que serão distribuídos aos funcionários, de acordo com as citadas regras.

CLÁUSULA X) A sociedade será administrada pelo sócio Paulo Sergio Ribeiro, na função de Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal, e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.



JUDESP



PARÁGRAFO ÚNICO Com o intuito de auxiliar a administração da sociedade, bem como analisar a tomada de decisões estratégicas, será constituído um conselho, que terá como componentes, além dos sócios, um contador e um participante externo, ambos escolhidos de comum acordo pelos sócios. O conselho se reunirá periodicamente, e tal periodicidade será definida por ocasião da primeira reunião, e todas as deliberações tomadas e assuntos discutidos serão transcritos em livro de atas, sendo o extrato de tais atas registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA XI) O uso da denominação social, nos termos da Cláusula X deste instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos em favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Gerente, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA XII) O sócio-gerente poderá se fazer representar por procuradores em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo-a e administrando-a, para o que será solicitada, para a designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentando-se, na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato.

CLÁUSULA XIII) Os administradores da Entidade serão brasileiros natos, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIV) Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

CLÁUSULA XV) As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulado na Cláusula VI do presente Contrato Social, e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à Entidade. Em qualquer eventualidade, o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.



Jude 1:13

07

12

CLÁUSULA XVI) Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interditado, o capital e os lucros apurados em balanço especialmente levantado. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, computando-se juros e correção monetária, se aplicável, de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA XVII) A empresa poderá levantar balanços contábeis intermediários, em qualquer época do ano; e, sempre no final de cada exercício financeiro, que se dá em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral, para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade, cuja destinação será determinada pelo sócio-gerente, na proporção de suas cotas.

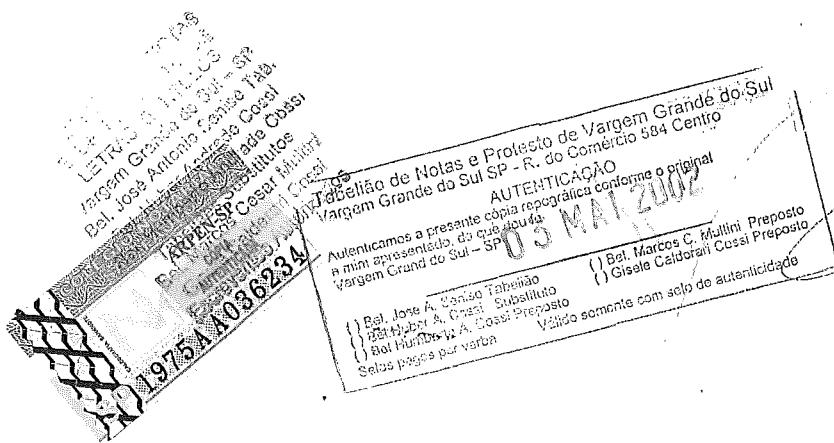
CLÁUSULA XVIII) Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, e pelas normas atinentes à radiodifusão.

normas PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

CLÁUSULA XIX) Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XX) Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes, previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.



A horizontal row of 15 black dots arranged in three groups of five. The first group has four dots in the top row and one in the bottom row. The second group has three dots in the top row and two in the bottom row. The third group has four dots in the top row and one in the bottom row.

08

E, por assim estarem juntos e contratados, de comum acordo com o presente instrumento o assinam, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que a trôp presenciarão, para que se produzam os efeitos legais.
Em 3 (três) vias de igual teor.

Vargem Grande do Sul, 10 de Setembro de 1999

PAULO SERGIO RIBEIRO

CELSO LÚIS RIBEIRO

SEBASTIÃO BORGES DE CASTRO

TESTEMUNHAS

Emonia Ficini Rodrigues
RQ: 24.182.109-5/5SP-SP

Sceloporus magister Gressitti
R6 12.267 GSSS 931-11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

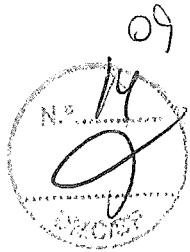
26 ABR 2011

VISTO



ANEXO II

DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubineia, Sagrê, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e ainda, não está com direito de licitar e contatar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explodora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto desse Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) Nenhum dirigente está no exercício de mandado eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

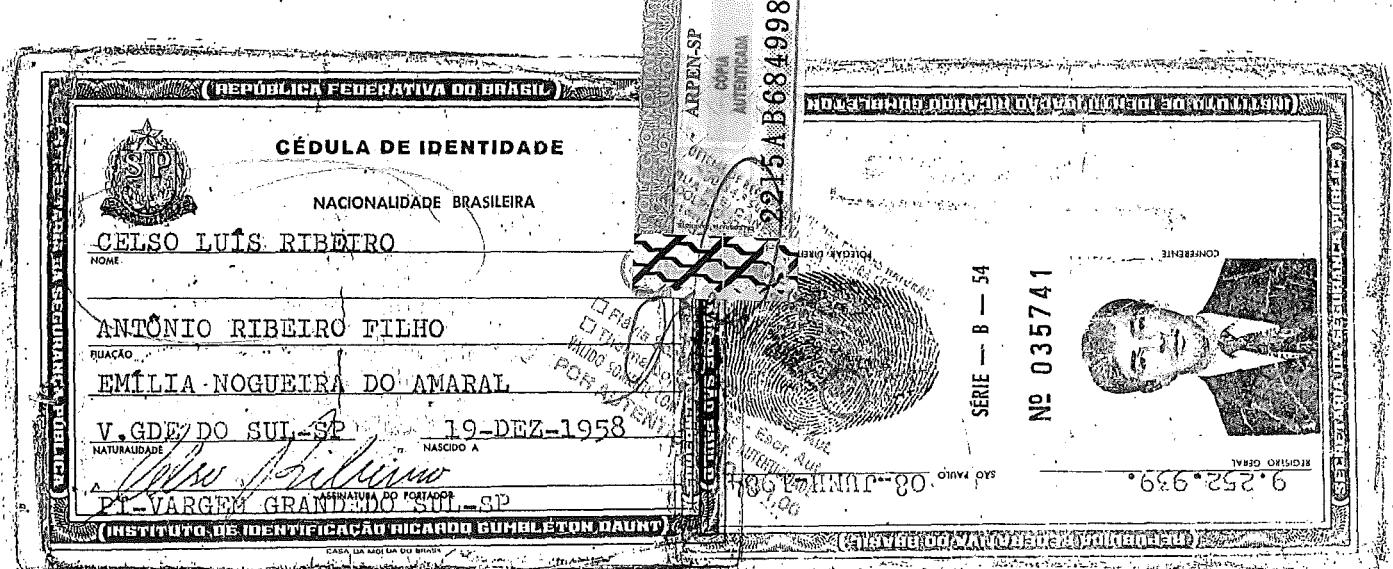
Paulo Sergio Ribeiro
CPF: 007.774.148-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

2 9

P.S.R





Registro Civil das Pessoas Naturais

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Fausto Gadiani
Escrivão

Jrlei G. Gadiani
Escrevente

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob n.o 14.122 - - - , as fls. 87vº - - - do
livro número A-52 - - - , de registro de nascimentos deste cartó-
rio, consta o registro de PAULO SERGIO RIBEIRO - - - - -
do sexo masculino - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
nascido na maternidade do hospital desta cidade de Vargem Gran-
de do Sul, Estado de São Paulo - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
no dia onze (11) de setembro de mil novecentos e cinquenta e
seis (1956), às dezoito horas - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

filho de Antônio Ribeiro Filho - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

e de dona Emilia Nogueira do Amaral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

São avós paternos: Antônio Ribeiro da Silva - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

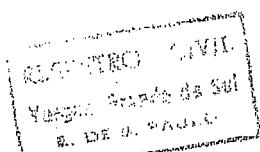
e dona Carolina Borges de Barros - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

e maternos: Emídio Rodrigues Nogueira - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

e dona Durvalina Amaral Nogueira - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

cujo registro foi lavrado na data de 19 de setembro de 1956 - - - - -

Observações: não há - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -



SELOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL, DISTRIBUÍDA
CONTABOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
VARGEM GRANDE DO SUL SP
FAUSTO GADIANI



SP 1975A 036239

Tabelião de Notas e Protesto de Vargem Grande do Sul SP - R. do Comércio, 100 - Centro
Vargem Grande do Sul SP - R. do Comércio, 100 - Centro

Autenticamos a presente cópia fotográfica conforme o original
Vargem Grande do Sul SP

AUTENTICAÇÃO
03 MAI 2002

- () Bel. José A. Cenac Tschiffi
() Bel. Huber A. Cossi Substituto
() Bel. Huberto A. Cossi Proposto
Selos pagos por verba

Válido comento com selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

12
COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL
ÓFFICIO JUDICIAL ÚNICO
Bel. Eduardo Ap. Ribeiro
Diretor Técnico de Serviço
Mat. 309.077-6
Bel. Eduardo Garcia
Oficial Mídia
Mat. 95.126-6
Bel. Maria do Carmo P. Ferreira
Escrevente Chefe
Mat. 93.218-1
Av. TELEFONE (010) 641-2004
Av. VILA ALTA, 543 - V. SANTANA
RJ

=CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR=

BEL. EDUARDO APARECIDO RIBEIRO, Diretor
Técnico de Serviço do Ofício Judicial Único desta
Cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado
de São Paulo, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada,
que, revendo, nesta seção de distribuição, os livros, fichário bem como o sistema
de distribuição automatizada, respectivo dos feitos **CÍVEIS, CRIMINAIS E JECRIM**,
dele(s) verificou **NADA CONSTAR** distribuído contra **PAULO SÉRGIO RIBEIRO**,
R.G.nº 8.625.393, C.P.F.nº 007.774.148-05, residente e domiciliado a
Av.D.Tomás Vaquero, nº 780 – nesta cidade.

C E R T I F I C A, finalmente que as buscas aludidas
foram promovidas no período de (05) cinco anos, até a presente data, e que a
presente certidão é expedida para fins exclusivamente cíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

26 ABR 2011

TODO REFERIDO É VERDADE, DO QUE DÁ FÉ.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Vargem Grande
do Sul, Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 2.002. Eu, (Assinatura) (Tânia Mara
Silva, matrícula nº 95.227-1), Escrevente Téc. Judiciário, a digitei. Eu,
(Assinatura) (Eduardo Aparecido Ribeiro, matr. 309.077-6), Diretor Técnico de Serviço
, o conferi, achei conforme, subscrevo e assino.

=EDUARDO APARECIDO RIBEIRO=
Diretor Técnico de Serviço
Matr.nº 309.077-6

Ao Estado: R\$ 7,00

Guia nº 296/02

ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL

Tabelião de Notas e Protesto de Vargem Grande do Sul SP - R. do Comércio 584 Centro
Vargem Grande do Sul SP - 08400-000
Autenticamos a presente cópia reproduzida conforme original
a mim apresentado, do que dou fé.
Vargem Grande do Sul SP - 08400-000
15 MAI 2002
ABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETROS E TÍTULOS
Vargem Grande do Sul - SP
Bel. José A. Senise Tab.
Bel. Huber Andrade Cossi Tab.
Bel. Humberto Andrade Cossi Tab.
Tabellões Substitutos
Bel. Marcos Cesar Mullini
Gisele Calderari Cossi
Escrevente Automatizado

AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia reproduzida conforme original
a mim apresentado, do que dou fé.
Vargem Grande do Sul SP - 08400-000
15 MAI 2002
ABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETROS E TÍTULOS
Vargem Grande do Sul SP - 08400-000
Bel. José A. Senise Tabellão Substituto
Bel. Huber A. Cossi Substituto
Bel. Humberto A. Cossi Preposto
Selos pagos por verba
Valido somente com selo de autenticidade

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

C.N.P.J. # 51.270.023/0001-57

Bel. JOSE ANTONIO SENISE
Tabeliao

R.DO COMERCIO, NO 594

Tel/Fax: (0xx19) 641.1762

13

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

Bel. JOSE ANTONIO SENISExxxxxxxxx, TABELIAOxxxxxxxxxxxxxxx
 de notas e Protestos desta Comarca de
 VARGEM GRANDE DO SULxxxxx, Estado de São Paulo, na forma da
 lei, etc...
 13

CERTIFICA e da fez, em virtude de requerimento
 feito por PAULO SERGIO RIBEIROxxxxxxxxxxxxxx, RG 8.625.393-8SP/SPxxxxx
 que revendo nesta Serventia o arquivo, livros, papéis
 e meios magnéticos nela existentes, verificou não constar, nesta
 comarca, que abrange a cidade de Vargem Grande do Sul
 nenhum título protestado, quer por falta de pagamento de
 título aceito, quer por falta de pagamento de título inaceito,
 quer por falta de aceite, quer por falta de devolução, quer para fins
 alimentares, ou por falta de pagamento apenas, desde a instalação desta
 Serventia, em 02/03/2001, em que figura como devolvedor/a(sacado(a))
 PAULO SERGIO RIBEIROxxxxxxxxxxxxxx, CPF 007.774.149-0xxxFEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

Observação: "A presente certidão refere-se somente ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfia nos respectivos pedidos." 13

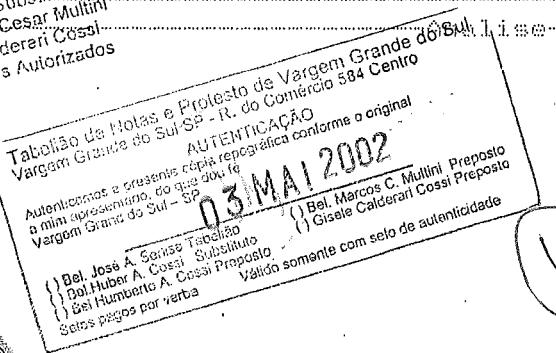
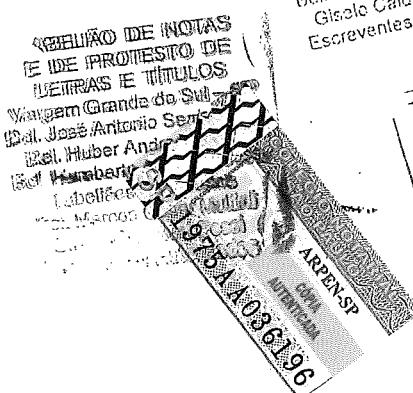
NADA MAIS. O referido é verdade. Vargem Grande do Sul, 19/04/2002.
 (JOSE ANTONIO SENISExxxxxxxxxxxxxx),
 TABELIAOxxxxxxxxxxxxxx, digitei, confeti, subscrevi e assinei.

JOSE ANTONIO SENISE
TABELIAO

TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS
Vargem Grande do Sul - SP
Bel. José Antônio Senise Tab.
Bel. Huber Andrade Cossi Tab.
Bel. Humberto Andrade Cossi Tab.
Tabelários Substitutos
Bel. Marcos Cesar Mullini
Gisèle Calderari Cossi
Escreventes Autorizados

O. 84 Sta. Casa
O. 15

O. 03





JUÍZO DA 229^a.⁴ ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

MARIA APARECIDA DA SILVA

Chefe de Cartório da
229 a. Zona Eleitoral - Vargem
Grande do Sul SP

C E R T I F I C A

PAULO SERGIO RIBEIRO

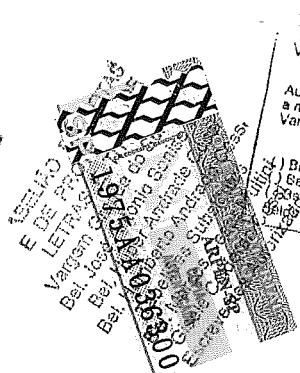
filho de ANTONIO RIBEIRO FILHO

e de EMILIA NOGUEIRA AMARAL,

eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, sob o
nº 67086201-59, ESTÁ QUITE COM A
JUSTIÇA ELEITORAL. O referido é verdade e dá
Sé - Rio de Janeiro - 21 de dezembro de 1955.

Grande do Sul , em 19 /04 /19 2002.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Chefe de Cartório-Matr. 0132



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRME CÓPIA O ORIGINAL

**Tabelão de Notas e Protesto de Vargem Grande do Sul SP - R. do Comércio 584 Centro
Vargem Grande do Sul SP - 12500-000**

AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia fotográfica conforme o original
a mini apresentado, do que dou fé
Vargem Grande do Sul - SP

03 MAI 2002

216 ABR 2011

J) Bel. José A. Senise Tabelão
J) Bel. Huber A. Coesa Substituto
2008 Humberto A. Coesa Procurador
100 pagos por venda

() Bel. Mariana Multini - Proposta
() Gisela Calderari Coesa Procurador
Válido somente com selo da autenticidade

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GDE DO SUL LTDA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2001

Folha: 4

15

| CONTA | DESCRICAÇÃO | VALOR |
|----------|--------------------------------|--------------|
| 1 | ATIVO | 323.677,95 D |
| 1.1 | CIRCULANTE | 222.925,68 D |
| 1.1.1 | BENS NUMERARIOS | 13.375,99 D |
| 1.1.1.10 | CAIXA | 13.375,99 D |
| 1.1.2 | DEPÓSITOS BANCARIOS A VISTA | 47.367,11 D |
| 1.1.2.10 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 47.367,11 D |
| 1.1.3 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 12.608,80 D |
| 1.1.3.10 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 12.608,80 D |
| 1.1.4 | CONTAS E DUPLICATAS A RECEBER | 148.573,78 D |
| 1.1.5.10 | CLIENTES | 148.573,78 D |
| 1.1.6 | OUTROS CRÉDITOS | 1.000,00 D |
| 1.1.6.20 | ADIANTEAMENTO S/FOLHA | 1.000,00 D |
| 1.3 | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 3.065,20 D |
| 1.3.1 | CRÉDITOS | 3.065,20 D |
| 1.3.1.20 | ACÕES JUDICIAIS | 3.065,20 D |
| 1.5 | ATIVO PERMANENTE | 97.687,07 D |
| 1.5.2 | IMOBILIZADO | 97.687,07 D |
| 1.5.2.10 | IMOBILIZADO | 128.394,40 D |
| 1.1.30 | DEPRECIAÇÕES | 30.707,33 C |
| 2 | PASSIVO | 323.677,95 C |
| 2.1 | PASSIVO | 20.626,02 C |
| 2.1.1 | FORNecedORES | 9.322,79 C |
| 2.1.1.10 | DUPlicATAS A PAGAR | 9.322,79 C |
| 2.1.5 | CONTAS CORRENTES | 8.830,88 C |
| 2.1.5.10 | ADIANTEAMENTO P AUMENTO DE CAP | 8.830,88 C |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O ORIGINAL

26 ABR 2011

9

Atto

J. B. V.

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GDE DO SUL LTDA
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2001

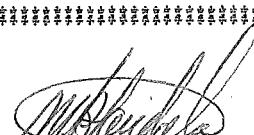
Folha:

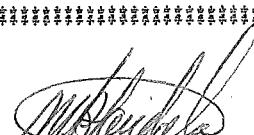
16

5
3

| CONTA | DESCRICAQ | VALOR |
|----------|--------------------------------|--------------|
| 2.1.6 | OUTRAS EXIGIBILIDADES | 1.472,85 C |
| 2.1.6.10 | IMPOSTOS TAXAS E CONTR A PAGAR | 1.841,45 C |
| 2.1.6.30 | REMUNERACOES E ENC SOCIAIS | 830,90 C |
| 2.4 | PATRIMONIO LIQUIDO | 303.051,93 C |
| 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 C |
| 2.4.1.10 | CAPITAL | 20.000,00 C |
| 2.4.5 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 283.051,93 C |
| 2.4.5.10 | LUCROS ACUMULADOS | 283.051,93 C |

ECONHECENOS A EXATIDAO DESTE BALANCO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2001, NA IMPORTANCIA DE R\$ 303.677,95 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

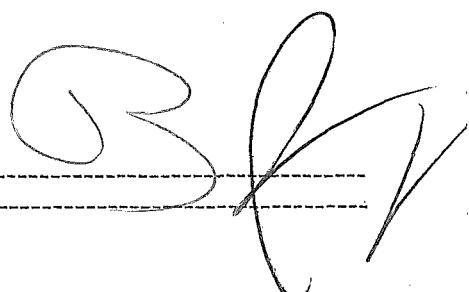

PAULO SÉRGIO RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF: 007.774.148-05


MARIO RUBENS SPANHOLO
C.R.C. SP 1SP139403/0-2
CPF: 056.086.798-80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

79



RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA



DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO EM 31/12/2001

| | | |
|-----|----------------------------------------|----------------|
| (+) | SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS | R\$ 224.550,67 |
| (-) | SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ - |
| (+) | RESULTADO DO EXERCÍCIO | R\$ 82.746,48 |
| (-) | VALOR DISTRIBUIDOS AOS sócios | R\$ 24.245,22 |
| (=) | LUCRO ACUMULADOS | R\$ 283.051,93 |

VARGEM GRANDE DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2001

PAULO SERGIO RIBEIRO
Sócio Gerente

MARIO RUBENS SPANHOLO
CONTADOR CRC 1SP139403/O-2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GOE DO SUL LTDA
Demonstracao de Resultado Encerrada em 31/12/2001

Folhas 1

| CONTA | DESCRICAO | VALOR |
|---------------|--------------------------------|--------------|
| | RECEITAS | 232.575,26 C |
| .0 | RECEITAS | 0,00 |
| .1 | RECEITAS | 245.979,98 C |
| .1.0 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 |
| .1.1 | VENDAS | 245.979,98 C |
| .1.1.10 | VENDA DE PRODUTOS | 0,00 |
| .1.1.20 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 |
| .1.1.30 | PREST DE SERVICOS | 245.979,98 C |
| .1.1.30.0001 | PREST DE SERVICOS | 245.979,98 C |
| .1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 |
| .1.3.10.0003 | REND APL FINANCEIRAS | 0,00 C |
| 3.1.4 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 |
| 3.1.4.10 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 |
| 3.2 | IMPOSTOS FATURADOS | 13.404,72 D |
| 3.2.1 | DIVERSOS | 13.404,72 D |
| 3.2.1.10 | SOBRE VENDAS | 13.404,72 D |
| 3.2.1.10.0005 | SIMPLES | 13.404,72 D |
| 3.2.1.20 | SOBRE PREST SERVICOS | 0,00 |
| 3.3 | CUSTOS DAS RECEITAS OPERAC | 0,00 |
| 3.3.1 | CUSTOS DAS REC OPERACIONAIS | 0,00 |
| 3.3.1.10 | CUSTO DAS VENDAS | 0,00 |
| 3.3.1.40 | CUSTOS DE SERVICOS | 0,00 |
| 3.4 | LUCROS DUR PREJ INFLACIONARIOS | 0,00 |
| 3.4.0 | LUCROS/PREJUIZOS INFLACIONARIO | 0,00 |
| 3.4.1.10 | CBRR MENT DE BALANCO | 0,00 |
| 3.5 | GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL | 0,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GOE DO SUL LTDA
Demonstracao de Resultado Encerrada em 31/12/2001

Folha:

N.º 2
26

| ONTA | DESCRICAO | VALOR |
|---------------|--------------------------------|--------------|
| 3.5.0 | GANHOS E PERDAS DE CAPITAL | 0,00 |
| 3.5.1 | GANHOS DE CAPITAL | 0,00 |
| 3.5.1.10 | GANHOS DE CAPITAL | 0,00 |
| 3.5.2 | PERDAS DE CAPITAL | 0,00 |
| 3.5.2.10 | PERDAS DE CAPITAL | 0,00 |
| | CUSTOS E DESPESAS | 149.828,78 D |
| 4.1 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 |
| 4.1.0 | AQUISICAO DE MERCADORIAS | 0,00 |
| 4.1.0.12 | CUSTOS NA AQUI. DE MERCADORIAS | 0,00 |
| 4.1.0.13 | TRASNFERENCIA P ESTOQUES | 0,00 |
| 4.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 142.127,47 D |
| 4.2.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 142.127,47 D |
| 4.2.1.10 | CUSTEIO ADMINISTRACAO GERAL | 142.127,47 D |
| 4.2.1.10.0001 | MATERIAL DE MANUTENCAO | 3.161,70 D |
| 4.2.1.10.0002 | COMB LUBRIF E MANT DE VEICULOS | 6.452,75 D |
| 4.2.1.10.0003 | MATERIAL DE ESCRITORIO | 796,38 D |
| 4.2.1.10.0004 | MATERIAL DE LIMPEZA | 296,06 D |
| 4.2.1.10.0005 | MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 1.510,74 D |
| 4.2.1.10.0006 | HONORARIOS DIRETORIA-P LABORE | 13.747,34 D |
| 4.2.1.10.0007 | ORDENADOS E SALARIOS | 18.138,57 D |
| 4.2.1.10.0008 | I N S S | 110,49 D |
| 4.2.1.10.0009 | F G T S | 3.500,98 D |
| 4.2.1.10.0010 | FERIAS E INDENIZACOES | 3.426,59 D |
| 4.2.1.10.0012 | DECIMO TERCEIRO SALARIO | 1.550,82 D |
| 4.2.1.10.0013 | OUTROS ENCARGOS | 3.000,00 D |
| 4.2.1.10.0014 | ENERGIA ELETTRICA\AGUA | 29.966,43 D |
| 4.2.1.10.0015 | TELEFONE | 8.403,94 D |
| 4.2.1.10.0016 | FRETES E CARRETO | 101,64 D |
| 4.2.1.10.0017 | ASSESSORIA E CONSULTORIA | 25,00 D |
| 4.2.1.10.0018 | VIAGENS E ESTADIAS | 178,92 D |
| 4.2.1.10.0019 | DESPESAS POSTAIS | 573,25 D |
| 4.2.1.10.0020 | LIVROS REVISTAS E JORNALIS | 210,08 D |
| 4.2.1.10.0021 | ASSOCIACOES DE CLASSE | 2.774,67 D |
| 4.2.1.10.0023 | ALUGUEIS | 2.512,10 D |
| 4.2.1.10.0025 | SEGUROS S/PROPRIEDADES | 97,08 D |
| 4.2.1.10.0026 | SEGUROS S/VEICULOS | 752,28 D |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O ORIGINAL

26 ABR 2011

29

RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GDE DO SUL LTDA
Demonstracao de Resultado Encerrada em 31/12/2001

Folha:

3

| CONTA | DESCRICAO | VALOR |
|---------------|-------------------------------|-------------|
| 4.2.1.10.0028 | DESPESAS DIVERSAS | 15.093,71 D |
| 4.2.1.10.0029 | DISCOS E FITAS | 4.045,81 D |
| 4.2.1.10.0031 | SERV.PREST TERCEIROS P FISICA | 8.990,31 D |
| 4.2.1.10.0033 | COMISSAO | 846,40 D |
| 4.2.1.10.0034 | AJUDA DE CUSTO -DIRETORES | 8.234,83 D |
| 4.2.1.10.0035 | SERV.PREST. TERC.P JURIDICA | 326,50 D |
| 4.2.1.10.0037 | DESPESAS COM EVENTOS | 450,00 D |
| 4.2.1.10.0120 | DESPESAS CBN INFORMATICA | 2.350,00 D |
| 4.3 | DESPESAS COMERCIAIS | 200,00 D |
| 4.3.1 | DESPESAS COMERCIAIS | 200,00 D |
| 4.3.1.10 | DESPESAS COMERCIAIS | 200,00 D |
| 4.3.1.10.0001 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 200,00 D |
| 4.4 | DESPESAS FINANCEIRAS | 3.463,44 D |
| 4.4.1 | DESPESAS FINANCEIRAS | 3.463,44 D |
| 4.4.1.10 | DESPESAS FINANCEIRAS | 3.463,44 D |
| 4.4.1.10.0001 | DESPESAS BANCARIAS | 3.451,31 D |
| 4.4.1.10.0006 | ENCARGOS S/REC DE TRIBUTOS | 12,13 D |
| 4.4.1.20 | VARIACOES MONETARIA PASSIVAS | 0,00 |
| 4.5 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 4.037,87 D |
| 4.5.1 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 4.037,87 D |
| 4.5.1.10 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 4.037,87 D |
| 4.5.1.10.0003 | TAXAS MUNICIPAIS | 743,51 D |
| 4.5.1.10.0004 | IBF-IOC-CPNF | 752,26 D |
| 4.5.1.10.0005 | I P V A / SEGUR OBRIGATORIO | 1.342,10 D |
| 4.5.1.10.0006 | DIVERSAS TRIBUTARIAS | 1.200,00 D |
| 4.7 | DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | 0,00 |
| 4.9.1 | DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | 0,00 |
| 4.9.1.10 | DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | 0,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

ECONHECemos a EXATIDAO DESTA DEMONSTRACAO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31/12/2001, COM UM LUCRO DE R\$ 82.746,48 (DITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DITO CENTAVOS)

PAULO SERGIO RIBEIRO
SOCIO GERENTE
CPF: 007.774.148-05

MARIO RUBENS SPANHOLD
C.R.C. SP 1SP139403/0-2
CPF: 058.086.798-80

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA PELA ANÁLISE DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

| | |
|---------------------|----------------|
| IS = ATIVO TOTAL | R\$ 323.677,95 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 11.795,14 |
| EXIGÍVEL A L. PRAZO | R\$ 8.830,88 |

IS = 15,69

RESULTADO: PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA A EMPRESA APRESENTA R\$ 12,60
(DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DE DISPONIBILIDADE.

VARGEM GRANDE DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2001

MÁRIO RUBENS SPANHOLO
CONTADOR CRC: 1SP139403/0-2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

22

22

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL



=CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR=

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL
ÓFICIO JUDICIAL ÚNICO
Dr. Eduardo do Ribeiro

*Bel. Eduardo Ap. Ribeiro
Diretor Técnico do Serviço
Mat. 309 077-6*

Bel. Eduardo García
Oficial Mayor
Mat. 95 126-6

Mat. 75-1204
Bel. Maria do Carmo P. Ferreira
Escrevente Chefe

BEL.EDUARDO APARECIDO RIBEIRO, Diretor
Técnico de Serviço do Ofício Judicial Único desta
Cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado
de São Paulo, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que, revendo, nesta seção de distribuição, os livros, fichário, bem como o sistema de distribuição automatizada, respectivo dos feitos **CÍVEIS**, inclusive os relativos a **FALENCIA E CONCORDATA**, dele(s) verificou **NADA CONSTAR** distribuído contra RÁDIO IMPRENSA F.M. DE VARGEM GRANDE DO SUL,, C.G.C.nº 58.945.338/0001-04, sediada a Av. D.Tomaz Vaqueiro, nº 780 – nesta cidade.

C E R T I F I C A, finalmente que as buscas aludidas foram promovidas no periodo de (05) cinco anos, até a presente data; e que a presente certidão é expedida para fins exclusivamente civis.

TODO REFERIDO É VERDADE, DO QUE DÁ FÉ.

26 ABR 2011

Dada e passada nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 2002. Eu, Tânia Mara Silva, matrícula nº 95.227-1, Escrevente Téc. Judiciário, a digitei. Eu (Eduardo Aparecido Ribeiro, matr.309.077-6), Diretor Técnico de Serviço, o conferi, achei conforme, subscrevo e assino.

=EDUARDO APARECIDO R.
Diretor Técnico de Sery
Matr.º 309.077-6

Ao Estado: R\$ 7,00

Gula nº 295/02

ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL

PROTESTO DE LETRAS E TITILLOS

34

23

C. N. P. J. # 51-270-023/0001-57

Bell, JOSE ANTONIO SENISE
Tabellao

R.D. COMERCIO, N° 584

--- Tel/Fax: (0xx19) 641-1762

28

C E R T I D A O N E G A T T V A D F E B E Q U E C X

Bel. JOSE ANTONIO SENISExxxxxx, TABELIAOxxxxxxxxxxxxxx
de notas e Protestos desta Comarca de
VARGEM GRANDE DO SULxxxxx, Estado de São Paulo, na forma da
lei, etc...”

C E R T I F I C A e da fe, em virtude de requerimento
feito por VIVIANI PEREIRAXXXXXXXXXXXXXXXX, RG 22.888.179-8-SSP/SPxx
que revendo nesta Serventia o arquivos, livros, papeis
e meios magneticos nela existentes, verificou não constar, nesta
comarca, que abrange a cidade de Vargem Grande do Sul
nenhum titulo protestado, quer por falta de pagamento de
titulo aceito, quer por falta de pagamento de titulo inaceito,
quer por falta de aceite, quer por falta de devolucao, quer para fins
faimentares, ou por falta de pagamento apenas, desde a instalacao desta
Serventia, em 02/03/2001, em que figura como devedor(a)/sacado(a)
RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ 58.945.332/0001-04.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Observacao : "A presente certidao refere-se somente ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia nos respectivos pedidos." CONFERIR 26

CONFERE COM O ORIGINAL

NADA RANG. O referido é verdade. Vargem Grande do Sul, 19/04/2002
(JOSE ANTONIO SENISEXXXXXXXXXXXXXX)

(JOSE ANTONIO SENTISEXXXXXXXXXXXXXX) a
conseri, subsecveni e assindio.

~~TABELA DAS CUSTAS DAS DIGITAIS~~ JOSE ANTONIO SEMIDEIXARAZZI
TABELA DAS CUSTAS DAS DIGITAIS conferiu abscresci e assino.

9

~~JOSE ANTONIO SENISE
TABELIAU~~

ABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETROS E TÍTULOS
GRANDE DO SUL - S

Emolumento Vargem Grande, p.º
IPESP Bel. José Antônio Senise Tab.
Bel. Huber Andrade Cossi
Bel. Humberto Andrade Cossi
Substitutos I. V. I. S.

Og 84 Sta. Casa 1

0,03 1

A close-up photograph of a textured, dark surface, possibly a book cover or endpaper, featuring faint, illegible printed text.

Biel: Marcia Calderari Cossi
Escreventes Autorizados

ab.

Tributário de Notas e Protesto de Vargem Grande do Sul

Varginha Grande do Sul SP R. do Comércio 584 Centro

AUTENTICAÇÃO

Autenticação a presente cópia é original
Varginha Centro do Sul - SP
03 MAI 2002

() Biel: Marcia Calderari Cossi Proposto
() Biel: Marcia Calderari Cossi Reposto
() Biel: Marcia Calderari Cossi Reposto
Validade somente com saída da autenticidade

Analisis Sistematika

Analisis Soft Information

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00023118

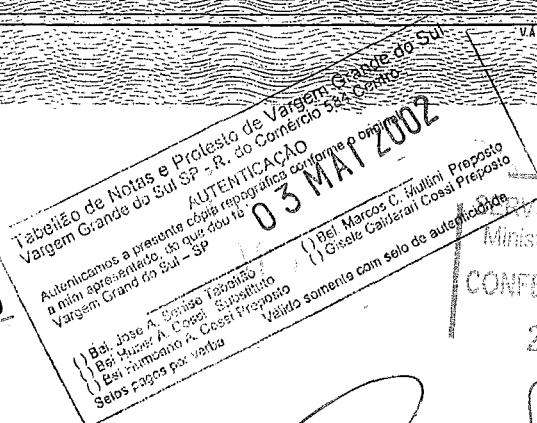
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.945.338/0001-04 | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA | | DATA DE ABERTURA 27/05/1988 | VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92-21-5-00 - Atividades de Rádio | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade P/Quotas-Responsabilidade Ltda | | | | |
| LOGRADOURO AV DOM TOMAZ VÁQUERO | BAIRRO/DISTrito CENTRO | NUMERO 780 | COMPLEMENTO | |
| CEP 13880-000 | MUNICÍPIO VARGEM GRANDE DO SUL | UF SP | | |
| CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO/ELETRÔNICO/TELEFONE | | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL 007-774.148-05 | SITUAÇÃO ESPECIAL | | | |

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



PÚBLICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 ABR 2011

B
S
J

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | SINTEGRA/ICMS |  |
| Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO | | |
| Cadastrado atualizado até: 04/05/2002 | | |

30

GU IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| CNPJ: | 058.945.338/0001-04 | Inscrição Estadual: | 711.104.086.117 |
| Razão Social: | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|-------------|----------------------------|--------------|----|
| Logradouro: | AVENIDA DOM TOMAZ VAQUEIRO | | |
| Número: | 780 | Complemento: | |
| Bairro: | CENTRO | | |
| Município: | VARGEM GRANDE DO SUL | UF: | SP |
| CEP: | 13880000 | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| Atividade Econômica: | Atividades de rádio |
| Situação Cadastral Vigente: | HABILITADO |
| Data desta Situação Cadastral: | 14/07/2000 |

Data da Consulta: **04/05/2002**
 Número da Consulta: **8909496 SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRA COM O ORIGINAL
 26 ABR 2011

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO CADASTRAL

(INSSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO)

CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTE (C.M.C.) - TAXA DE LICENÇA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (I.S.S.)

4355

Nº Declaração Anterior

Nº Desta Declaração

31

INSCRIÇÃO C.M.C.

7063/0468

NOME OU RAZÃO

RÁDIO IMPRENSA F.M. DE VARGEM GRANDE DO SUL

RUA, AV., PCA, ESTRADA, ETC.

AVN. DON TOMAZ VAQUERO

Nº / Km ANDAR, CONJ., APTO., SALA ETC

BAIRRO

CENTRO

TELEFONE

780

Nº DO CONTRIBUINTE NO IMPOSTO PREDIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

NORMAL DAS ÁS HORAS

FUNCIONA EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO SIM NÃO

PUBLICIDADE NO LOCAL (Quantidade)

LUMINOSOS _____

PLACAS _____

LETREIROS _____

DISCRIMINAÇÃO DO TIPO DE ESTABELECIMENTO

| DESCRÍÇÃO | CÓDIGO | DATA DE INÍCIO |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------|
| RADIOFUSÃO SONORA, INFORMATIVA, CULTURAL E EDUCATIVA | 01/06/92 | DISCRIMINAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO |

| DESCRÍÇÃO | CÓDIGO | DATA DE INÍCIO |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| RADIOFUSÃO SONORA, INFORMATIVA, CULTURAL E EDUCATIVA | 01/06/92 | |
| | | |
| | | |
| | | |

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| PESSOA FÍSICA | PESSOA JURÍDICA | SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| C.P.F. | C.G.C. 58.945.338.0001/04 | C.G.C. |
| Quantidade de Locais Onde esta Estabelecido | Espécie de Estabelecimento | Quantidade de Empregados |
| | <input type="checkbox"/> - Estabelecimento Único <input type="checkbox"/> - Matriz <input type="checkbox"/> - Filial com Matriz no Município <input type="checkbox"/> - Filial com Matriz fora do Município | |
| | | Quantidade de Sócios |
| | | Quantidade de Empregados da mesma categoria profissional |
| | | Quantidade de Locais Onde está estabelecido |

ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:

20 ABR 2011

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - ABERTURA <input checked="" type="checkbox"/> - em 01/06/92 | 4 - LIVROS <input type="checkbox"/> - adoção <input type="checkbox"/> - em _____ |
| 3 - ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> - de tipo de estabelecimento <input type="checkbox"/> - em _____ / _____ / _____ | <input type="checkbox"/> - exclusão <input checked="" type="checkbox"/> - em _____ / _____ / _____ |
| - de endereço <input type="checkbox"/> - em _____ / _____ / _____ | - perda ou extravio <input type="checkbox"/> - em _____ / _____ / _____ |
| - da razão social <input type="checkbox"/> - em _____ / _____ / _____ | |
| - de sócios ou diretores <input type="checkbox"/> - em _____ / _____ / _____ | |
| 3 - CANCELAMENTO <input type="checkbox"/> - em _____ / _____ / _____ | 5 - OUTRAS ALTERAÇÕES <input checked="" type="checkbox"/> - em 01/07/94 |

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

REVALIDAÇÃO DECRETO Nº 1.283/94

ABELIAO DE NOVO DE LETRAS E TÍTULOS

Varginha Grande do Sul - SP

Bel. José Antônio Senise Tab.

Bel. Huber Andrade Costa

Bel. Humberto Andrade Costa

Bel. Substituto LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

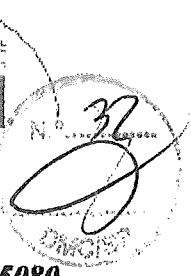
Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro

Autenticação de Notas e Provas R. Belo Horizonte Centro



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 007602002-21035080

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 58.945.338/0001-04

NOME: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA

ENDEREÇO: AV DOM TOMAZ VAQUERO 780

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO: SP

CEP: 13880-000

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRME COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMÓVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

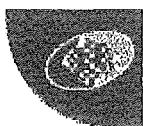
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MÃTRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 17 DE ABRIL DE 2002.

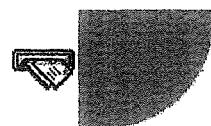
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 58945338/0001-04
Razão Social: RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
Endereço: RUA AV DOM TOMAZ VAQUERO 780 / CENTRO / VARGEM GRANDE DO SUL / SP / 13880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

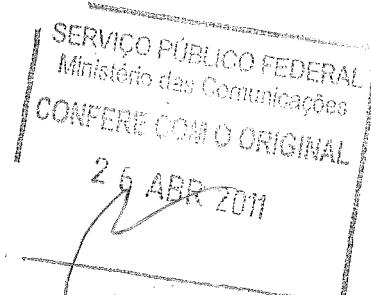
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2002 a 14/05/2002

Certificação Número: 2002041500004308492011

Informação obtida em 03/05/2002, às 12:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
CNPJ: 58.945.338/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 12:27:33 do dia 03/05/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 04/11/2002.

Código de controle da certidão: 1501.DDB1.E378.2C4B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

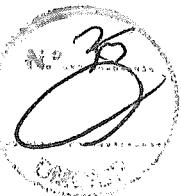
Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

| |
|--------------------|
| CNPJ |
| 58.945.338/0001-04 |

Nome Completo

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 12:54:01 do dia 03/05/2002

Código de Controle da Certidão: 2887.24CD.D1AE.563D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO

193/2002

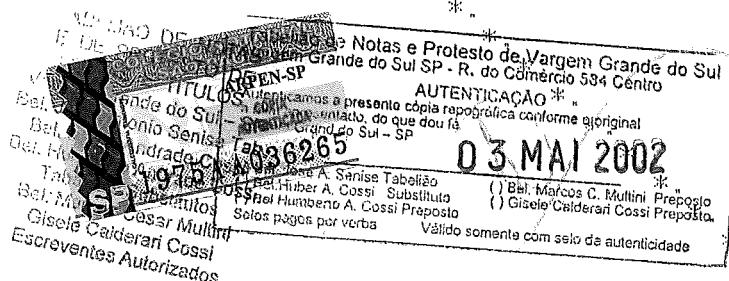
30
G

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL
ENDERECO - AVN DOM TOMAZ VAQUEIRO, 00780 CEP - 13.880-000
BAIRRO - CENTRO MUNICÍPIO - VARGEM GRANDE DO SUL
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 711.104.086.117
C.G.C. - 58945338/0001-04 C.N.A.E - 9221-5/00

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

26 ABR 2002

FINALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SÓ É VALIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO:

PF DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DATA DE EMISSÃO:

17/04/2002

EMITIDO POR:

FLÁRIA F. P. ALVARENGA - TAAT

RESPONSÁVEL:

LUIZ CLAUDIO S. BUENO - CHEFE PF

DSCF01

J



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luiz, 665 – Centro / Fone: (0XX19) 641-5800
13.880-000 – Vargem Grande do Sul-SP
E-Mail: pmvgsul@uol.com.br – <http://www.pmvgsul.8m.com>



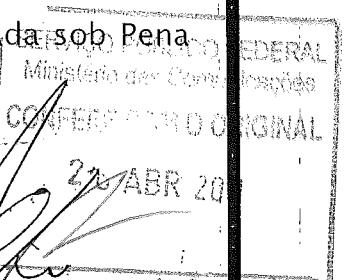
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO à vista do requerimento protocolado sob nº 0951/2002, datado de 18 de Abril de 2.002, de conformidade com as informação contidas em nosso Cadastro Técnico, Fiscal e mobiliário consta que a Firma " RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA ", C.N.P.J. nº 58.945.338/0001-04, esta inscrita nesta P.M. com a atividade de " RADIOFUSÃO SONORA, INFORMATIVA, CULTURAL E EDUCATIVA", desde a data de 01 de JUNHO de 1.992 até a presente data , com a inscrição Municipal nº 7063/0468.

CERTIFICO Outrossim que o Contribuinte acima citado encontra-se quites com os cofres Municipais.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão que é dada sob Pena de Lei.

Vargem Grande do Sul-SP, 19 de Abril de 2.002



VALDIR COSTA
Diretor da Águas e Esgoto

Paulo Cesarda Costa
OFICIAL ADMINISTRATIVO

ABELEIÇÃO DE ENÓTICAS
EE DUE PRAZO TESTO DE
LLETTRAS E TITULOS
Vargem Grande do Sul-SP
Bel. José Antonio Dennis Pa
Bel. Huber Andrade Cr
Bel. Humberto Andrade Cr
Trabalões Subst.
(Bel. Marcos Cesar Neri)
Gisele Calderari Costa
Escreventes Autorizados

AUTENTICAÇÃO
Tabellão de Notas e Protesto de Vargem Grande do Sul-SP - R. do Comércio 564 Centro
Vargem Grande do Sul-SP
Autenticamos a presente cópia reproduzida conforme consta
a min. apresentação, do que dou fé
Vargem Grande do Sul-SP
05 MAI 2002
Bal. José A. Cenice Tabellão
Bal. Huber Andrade Substituto
Bal. Humberto Andrade Cr
Valido somente com selo de autenticidade
Bal. Marcos Cesar Neri
Gisele Calderari Costa
Solos pagos por verba
ARPEN-SP
AUTENTICAÇÃO
05 MAI 2002

Conjunto N° 1 - Documento de Habilitação
Edital de Concorrência 135/01 - SSR/MC
Serviço de Radiodifusão

Localidades: Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubineia, Sagres.

Proponente : RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Conteúdo : Documento de Habilitação: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

18

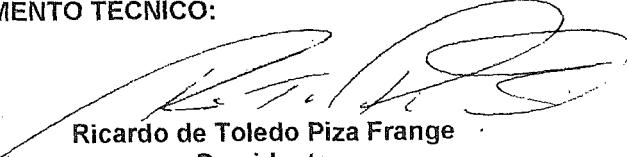
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA N.º 135/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

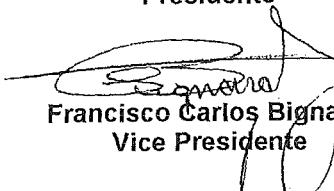
Aos nove dias do mês de maio de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu Presidente, o Sr. Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu Vice Presidente, o Sr. Francisco Carlos Bignardi e do titular, o Sr. Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para execução, no Estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), nas localidades de Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: 01 - RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 02 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA, CNPJ nº 03.813.316/0001-90, Localidade(s): Ribeirão Grande, 03 - SUPER DIFUSORA AM LTDÁ, CNPJ nº 04.148.898/0001-09, Localidade(s): Ribeirão Grande, 04 - NOROESTE PAULISTA RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 04.952.904/0001-78, Localidadé(s): Rubinéia, 05 - SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.317.272/0001-08, Localidade(s): Roseira, 06 - A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 54.647.987/0001-60, Localidade(s): Ribeirão Grande, 07 - INTERNET CORP LTDA, CNPJ nº 04.200.856/0001-61, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 08 - HARMONIA FM LTDA, CNPJ nº 04.253.508/0001-52, Localidade(s): Rubinéia, 09 - REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 05.023.330/0001-16, Localidade(s): Ribeirão Grande, 10 - MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 05.019.405/0001-95, Localidade(s): Rosana, 11 - EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.820.753/0001-31, Localidade(s): Roseira, Rubinéia, 12 - RÁDIO JARDIM LTDA, CNPJ nº 03.689.397/0001-69, Localidade(s): Rubinéia, 13 - RÁDIO 690 LTDA, CNPJ nº 04.461.228/0001-30, Localidade(s): Roseira, 14 - RÁDIO 1030 LTDA, CNPJ nº 04.464.793/0001-50, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 15 - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 16 - RÁDIO 630 LTDA, CNPJ nº 04.465.152/0001-10, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 17 - RÁDIO LGT LTDA, CNPJ nº 04.463.619/0001-93, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 18 - RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ nº 58.945.338/0001-04, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 19 - RÁDIO PORTAL FM LTDA, CNPJ nº 04.436.074/0001-26, Localidade(s): Ribeirão Grande, 20 - PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 01.759.012/0001-67, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 21 - LTP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.913.707/0001-87, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, 22 - SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 04.974.569/0001-09, Localidade(s): Rosana, 23 - SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.367.080/0001-79, Localidade(s): Rubinéia, 24 - RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, Localidade(s): Ribeirão Grande; (IV) para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do

Cartão de Identificação; (V) rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 09, nº 13, e nº 23; os invólucros de Propostas Técnicas foram lacrados, sendo para Ribeirão Grande lacre nº 0031801, Rosana lacre nº 0031819, Roseira lacre nº 0031831, Rubinéia lacre nº 0031832, Sagres lacre nº 0031815; os invólucros de Propostas de Preços foram lacrados, sendo para Ribeirão Grande lacre nº 0031808, Rosana lacre nº 0031824, Roseira lacre nº 0031829, Rubinéia lacre nº 0031820, Sagres lacre nº 0031822; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 09, nº 13, e nº 23; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (37 folhas), 02 (40 folhas), 03 (36 folhas), 04 (26 folhas), 05 (53 folhas), 06 (63 folhas), 07 (57 folhas), 08 (45 folhas), 09 (34 folhas), 10 (79 folhas), 11 (76 folhas), 12 (45 folhas), 13 (38 folhas), 14 (51 folhas), 15 (40 folhas), 16 (42 folhas), 17 (31 folhas), 18 (32 folhas), 19 (37 folhas), 20 (58 folhas), 21 (70 folhas), 22 (23 folhas), 23 (32 folhas), 24 (27 folhas); (VII) o Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar a seguinte ocorrência: 1 - a concorrente nº 25, RÁDIO MIRANTE DAS COLINAS LTDA., CNPJ nº 04.605.311/0001-35, compareceu às 09h01min., portanto, após o horário limite das 9h00 min., estabelecido pelo Edital, conforme o respectivo Cartão de Identificação, de modo que os invólucros de Documentação e de Propostas Técnica e de Preço, para a localidade de Roseira/SP, foram lacrados à parte, sob o lacre nº 0031828. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 10:56 horas do dia nove de maio de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:



Ricardo de Toledo Piza Frange
Presidente



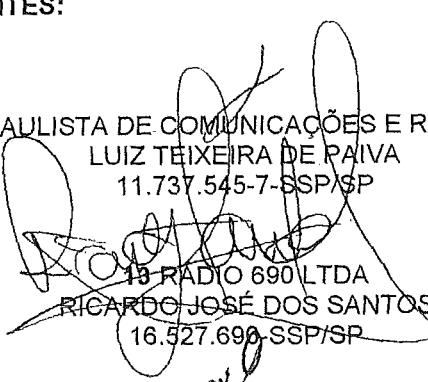
Francisco Carlos Bignardi
Vice Presidente



Décio Oliveira de Almeida
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 ABR 2011

COMISSÃO DE REPRESENTANTES:



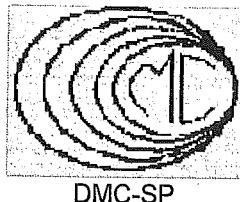
09 REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA

LUIZ TEIXEIRA DE PAIVA
11.737.545-7-SSP/SP

15 RÁDIO 690 LTDA
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
16.527.690-SSP/SP



23 SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA
ADALBERTO VIEIRA GOMES
14.170.300-3-SSP/SP



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 41

deciocat

CAT-SP , em 13/05/2002

Nº do Processo: 53830.000.497/2002

Interessado: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 40 folhas numeradas sequencialmente de 01 a 40;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo



42
MM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

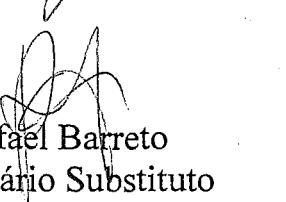
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 41.

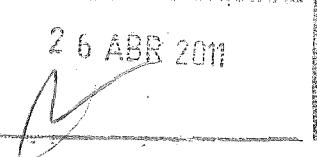
Nº desta folha : 42.

Nºs das demais folhas juntadas : 43 a 45.

Brasília, 29 de agosto de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

 26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

YD
JLH

RESULTADO Nº 7276 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 135/2001 - SSR/MC

Licitante: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53830.000497/02

| Resultado: | HABILITADA | |
|------------|------------|--|
|------------|------------|--|

| UF | Localidade | Serviço | Grupo de Enquadramento |
|----|-----------------|---------|------------------------|
| SP | Roseira | FM | A |
| SP | Rubinéia | FM | A |
| SP | Rosana | FM | A |
| SP | Sagres | FM | A |
| SP | Ribeirão Grande | FM | A |

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

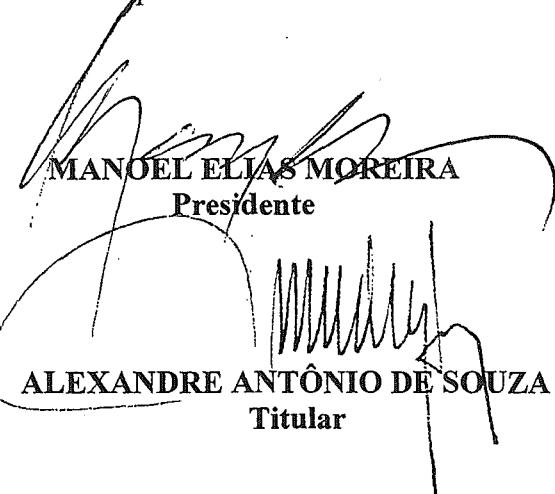
Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

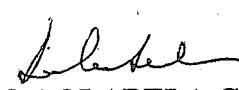
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

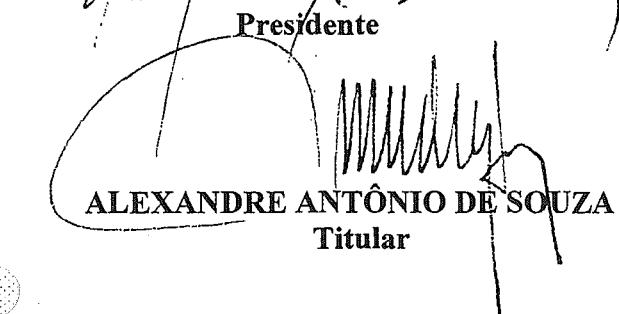
44
JMM

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

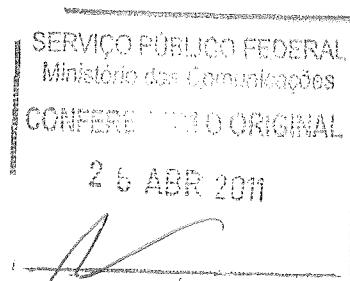

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O MÓRIO ORIGINAL

26 ABR 2011



45

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

| CONCORRÊNCIA(S) N.º(S) | RESULTADO(S) N.º(S) |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 124/2001 | 6265, 6267, 6269, 6271, 6272, 6274, 6275, 6277, 6278, 6279, 6281, 6283, 6285, 6288, 6291, 6294, 6297, 6300, 6303, 6306 e 6309/2002 |
| 125/2001 | 6326, 6329, 6332, 6334, 6335, 6336, 6338, 6340, 6342, 6344, 6345, 6347, 6348, 6351, 6354, 6357, 6359, 6362, 6365, 6369, 6373, 6374, 6375, 6376 e 6377/2002 |
| 126/2001 | 6382, 6384, 6386, 6388, 6391, 6394, 6397, 6400, 6403, 6406 e 6409/2002 |
| 127/2001 | 6422, 6437, 6443, 6453, 6456, 6458, 6460, 6462, 6468 e 6474/2002 |
| 128/2001 | 7819/2002 |
| 129/2001 | 6613, 6618, 6623, 6628, 6633, 6638, 6642, 6647, 6650, 6652, 6654, 6657, 6660, 6664, 6668, 6672, 6677, 6682, 6687, 6692 e 6697/2002 |
| 130/2001 | 6725, 6727, 6731, 6735, 6738, 6743, 6751, 6755, 6760, 6765, 6770, 6775, 6779, 6783, 6788, 6793, 6798, 6803, 6807, 6810, 6820, 6824, 6828, 6832, 6835, 6838, 6847 e 6850/2002 |
| 131/2001 | 6858, 6861, 6864, 6867, 6870, 6874, 6877, 6880, 6884, 6888, 6892, 6897, 6901, 6905, 6909, 6913, 6917, 6921, 6924, 6928, 6932, 6936, 6940, 6944, 6948, 6952, 6956, 6958, 6960, 6964, 6968, 6972 e 6976/2002 |
| 132/2001 | 6986, 6987, 6995, 7000, 7005, 7010, 7014, 7018, 7022, 7026, 7030, 7033, 7036, 7039, 7042, 7048, 7045 e 7050/2002 |
| 133/2001 | 7125, 7128, 7131, 7134, 7137, 7140, 7143, 7146, 7149, 7152, 7155, 7158, 7161, 7164, 7167, 7169, 7170 e 7171/2002 |
| 134/2001 | 7183, 7186, 7189, 7191, 7193, 7195, 7197, 7199, 7201, 7203, 7205, 7207, 7209, 7211, 7213, 7215, 7217, 7219, 7221, 7223, 7225, 7227, 7229, 7231, 7233 e 7235/2002 |
| 135/2001 | 7244, 7246, 7248, 7250, 7252, 7254, 7256, 7258, 7260, 7262, 7264, 7266, 7268, 7270, 7272, 7274 a 7282/2002 |
| 136/2001 | 7283 a 7091, 7821 a 7827, 7829, 7831, 7832/2002 |
| 138/2001 | 7312, 7314, 7315, 7318, 7320, 7322 a 7349/2002 |
| 139/2001 | 7350 a 7360, 7362 a 7378 e 7836/2002 |
| 140/2001 | 7379 a 7394, 7396, 7398, 7400, 7402, 7404, 7406, 7408, 7410, 7412, 7414 e 7416/2002 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL |

Ministério das Comunicações

INTERFONCE COMARCA MUNICIPAL

26 ABR 2011

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CELISSR/MC
Substituto

São Comunicações
46
Rubrica
OCS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, ás 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 45.

Nº desta folha: 46.

Nºs das demais folhas juntadas: 47 a 59.

Brasília, 10 de Abril de 2003.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O ORIGINAL

26 ABR 2011

ANEXO III

das Comunicações
Fls. 47
m Rubrica/M
Ses...
Ses...

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Ribeirão Grande - SP

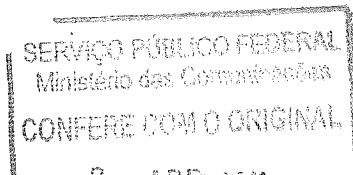
1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Progamas jornalísticos, educativos e informativos.

| PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

3- Serviço noticioso.

| PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |





4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A) x 100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| | 57,60 | 4,00 |

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A) x 100 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| | 57,60 | 4,00 |

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | Meses |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| | 9 |

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

Paulo Sergio Ribeiro
CPF 007.774.148-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Arq. 475
Fls. 1
Rubenky
2009

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Rosana - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Progamas jornalísticos, educativos e informativos.

| PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

3- Serviço noticioso.

| PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO - FIM O ORIGINAL

26 ABR 2011

50
Ano 2006 - Edição 1

- 4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| | | (B/A)x 100 |
| | 57,60 | 4,00 |

- 5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| | | (B/A)x 100 |
| | 57,60 | 4,00 |

- 6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | Meses |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| | 9 |

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

Paulo Sergio Ribeiro
CPF 007.774.148-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O ORIGINAL
26 ABR 2011

Nº das Comunicações
Pla... 51
Rubrica/MY
Data - 2009

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Roseira - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Progamas jornalísticos, educativos e informativos.

| PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

3- Serviço noticioso.

| PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Anexo 52
Rubricas

- 4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| | | (B/A) x 100 |
| | 57,60 | 4,00 |

- 5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

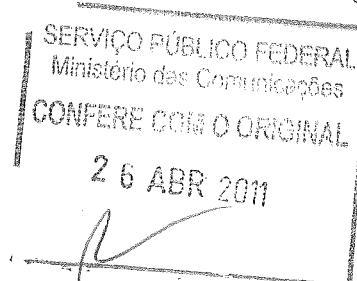
| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| | | (B/A) x 100 |
| | 57,60 | 4,00 |

- 6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | Meses |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| | 9 |

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

Paulo Sergio Ribeiro
CPF 007.774.148-05



Ministério das Comunicações
File: 53
República Federativa do Brasil

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Rubineia - SP

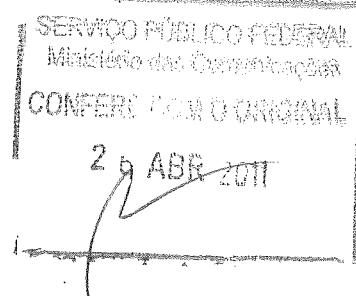
1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Progamas jornalísticos, educativos e informativos.

| PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

3- Serviço noticioso.

| PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |



das Comunicações
Fa. 54
Rubrica M
06/04/2011

- 4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A) x 100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| | 57,60 | 4,00 |

- 5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

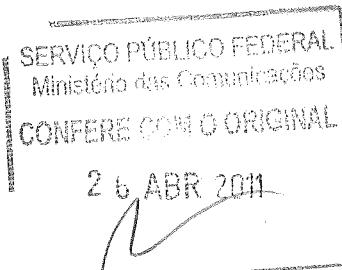
| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A) x 100 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| | 57,60 | 4,00 |

- 6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

| | |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | Meses |
| | 9 |

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

Paulo Sérgio Ribeiro
CPF 007.774.148-05



ANEXO III

Fls. 59
Rubricado
Data: 03/04/2011
Assinatura

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Sagres - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Progamas jornalísticos, educativos e informativos.

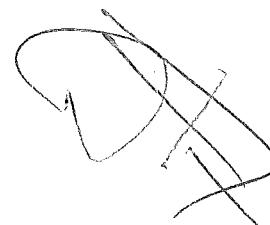
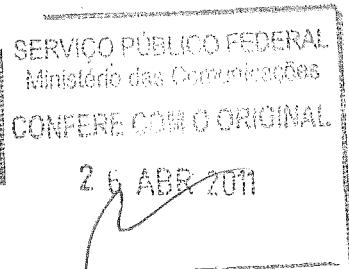
| PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

3- Serviço noticioso.

| PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A)x 100 |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | 115,20 | 8,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

26 ABR 2011



M. das Comunicações
Fls. 56
Rubricar/1

4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A) x 100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| | 57,60 | 4,00 |

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

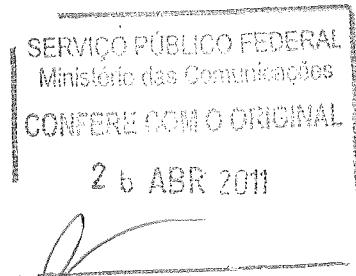
| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minuto (B) | (%) (B/A) x 100 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| | 57,60 | 4,00 |

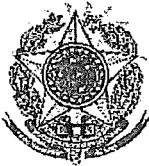
6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | Meses |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| | 9 |

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

~~Paulo Sergio Ribeiro
CPF 007.774.148-05~~





Ministério das Comunicações
Série: 54
Data: 05/09/2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 135/2001-SSR/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
PARA O SERVIÇO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE,
ROSANA, ROSEIRA, RUBINÉIA E SAGRES,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E SEUS MEMBROS ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ GINAL ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 49, DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 135/2001-SSR/CEL/MC. PARA OUTORGAR DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQUÊNCIAS MODULADAS (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA, ROSEIRA, RUBINÉIA E SAGRES, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEGUINTE ORDEM: (I) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS

PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTAS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **RIBEIRÃO GRANDE/SP:** A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA. EPP. PROCESSO 53830.000485/02, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA. PROCESSO 53830.000481/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO PORTAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000498/02, RÁDIO RMS LTDA. PROCESSO 53830.000503/02, REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000488/02 E SUPER DIFUSORA AM LTDA. PROCESSO 53830.000482/02. **ROSANA/SP:** LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000489/02, PORTO DE CIMA E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02 E SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000501/02. **ROSEIRA/SP:** LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000492/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02 E RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02. **RUBINÉIA/SP:** HARMONIA FM LTDA. PROCESSO 53830.000487/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO JARDIM LTDA. PROCESSO 53830.000491/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000502/02. **SAGRES/SP:** LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02 E RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02. (II) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA, ROSEIRA, RUBINÉIA E SAGRES, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (III) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (IV) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 17:20 H (DEZESSETE HORAS E VINTE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI

ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO
TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

3
M. das Comunicações
Hs. 59
U Rubricam
036 - secto

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

60
RTB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

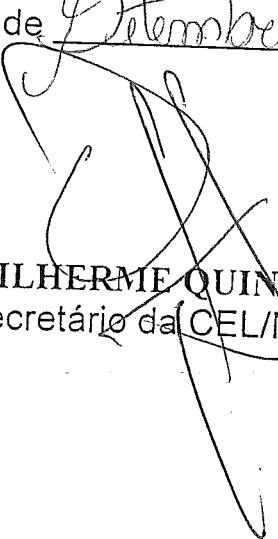
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 15 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 59.

Nº desta folha : 60.

Nºs das demais folhas juntadas : 61 a 75.

Brasília-DF, 26 de Setembro de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O ANEXO ORIGINAL


26 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RIBEIRÃO GRANDE - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RIBEIRÃO GRANDE/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vítor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES

Presidente

Jozilene Maria de Góis
Titular

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO

Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES

Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Publicado no DOU de 25/09/2003.



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

| Razão Social | Num. Proc. | Grupo | Pontos | Resultado |
|-------------------------------------------------------|-----------------|-------|---------|--------------|
| Concorrência 135/2001 | | | | |
| SP Ribeirão Grande | | | | |
| FM | | | | |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA | 53830.000481/02 | A | 100.000 | Classificada |
| SUPER DIFUSORA AM LTDA | 53830.000482/02 | A | 100.000 | Classificada |
| A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP | 53830.000485/02 | A | 100.000 | Classificada |
| REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA | 53830.000488/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 1030 LTDA | 53830.000493/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 810 LTDA. | 53830.000494/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 630 LTDA. | 53830.000495/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO LGT LTDA | 53830.000496/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 53830.000497/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO PORTAL FM LTDA | 53830.000498/02 | A | 100.000 | Classificada |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53830.000499/02 | A | 100.000 | Classificada |
| LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 53830.000500/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO RMS LTDA | 53830.000503/02 | A | 100.000 | Classificada |

000500/02 A 100.000 Classificada
000503/02 A 100.000 Classificada

V P E d 300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
~~25 ABR 2011~~




Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

63
RJ
2011

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

| | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Nº do Processo: | 53830.000497/02 | CNPJ: | 58.945.338/0001-04 |
| Razão Social: | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | | |
| Concorrência: | 135/2.001 | Localidade: | Ribeirão Grande |
| Serviço: | FM - Frequência Modulada | UF: | SP |
| | | Grupo Enquadramento | A |

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

| |
|---------------------|
| 62,00 |
| 32,00 |
| 6,00 |
| 100,00 |
| CLASSIFICADA |

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Observações :

Vitor de Lima Magalhães

Vitor de Lima Magalhães

Presidente

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo

Maria da Conceição Geraldo

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

b ABR 2011

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ROSANA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ROSANA/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vítor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Jozilene Marais
JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



gaz
Pa. 65
Rústico
30

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

| Razão Social | Num. Proc. | Grupo | Pontos | Resultado |
|-------------------------------------------------|-----------------|-------|---------|--------------|
| Concorrência 135/2001 | | | | |
| SP Rosana | | | | |
| FM | | | | |
| MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO | 53830.000489/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 1030 LTDA | 53830.000493/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 810 LTDA. | 53830.000494/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 630 LTDA. | 53830.000495/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO LGT LTDA | 53830.000496/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 53830.000497/02 | A | 100.000 | Classificada |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53830.000499/02 | A | 100.000 | Classificada |
| LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 53830.000500/02 | A | 100.000 | Classificada |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA | 53830.000501/02 | A | 100.000 | Classificada |

D. V. P. 65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

2 b ABR 2011



66
66
66

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

| | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Nº do Processo: | 53830.000497/02 | CNPJ: | 58.945.338/0001-04 |
| Razão Social: | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | | |
| Concorrência: | 135/2.001 | Localidade: | Rosana |
| Serviço: | FM - Frequência Modulada | | UF: SP Grupo Enquadramento A |

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

| |
|--------------|
| 62,00 |
| 32,00 |
| 6,00 |
| 100,00 |
| CLASSIFICADA |

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Observações :

Vítor de Lima Magalhães
Presidente

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRME COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

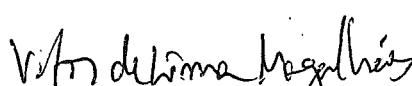
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ROSEIRA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ROSEIRA/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES

Presidente


JOZILENE MARIA DE GÓIS

Titular


MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO

Titular


TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES

Titular


FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

68
RJ
2011

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

| Razão Social | Num. Proc. | Grupo | Pontos | Resultado |
|-------------------------------------------------|-----------------|-------|---------|--------------|
| Concorrência 135/2001 | | | | |
| SP Roseira | | | | |
| FM | | | | |
| RÁDIO 690 LTDA | 53830.000492/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 1030 LTDA | 53830.000493/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 810 LTDA. | 53830.000494/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 630 LTDA. | 53830.000495/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO LGT LTDA | 53830.000496/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 53830.000497/02 | A | 100.000 | Classificada |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53830.000499/02 | A | 100.000 | Classificada |
| LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 53830.000500/02 | A | 100.000 | Classificada |

D. P. De

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA NO O ORIGINAL

26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

69 J.B.

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

| | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Nº do Processo: | 53830.000497/02 | CNPJ: | 58.945.338/0001-04 |
| Razão Social: | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | | |
| Concorrência: | 135/2.001 | Localidade: | Roseira |
| Serviço: | FM - Frequência Modulada | | UF: SP Grupo Enquadramento A |

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora($T_1+T_2+T_3+T_4$):

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

| |
|--------|
| 62,00 |
| 32,00 |
| 6,00 |
| 100,00 |

CLASSIFICADA

Observações:

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães
Presidente

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo
Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

26 ABR 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RUBINÉIA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de RUBINÉIA/SP; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vitor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Jozilene Maria de Góis
JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

2 ABR 2011



41/118
08

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

| Razão Social | Num. Proc. | Grupo | Pontos | Resultado |
|-------------------------------------------------|-----------------|-------|---------|--------------|
| Concorrência 135/2001 | | | | |
| SP Rubinéia | | | | |
| FM | | | | |
| HARMONIA FM LTDA | 53830.000487/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO JARDIM LTDA | 53830.000491/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 1030 LTDA | 53830.000493/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 810 LTDA. | 53830.000494/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 630 LTDA. | 53830.000495/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO LGT LTDA | 53830.000496/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 53830.000497/02 | A | 100.000 | Classificada |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53830.000499/02 | A | 100.000 | Classificada |
| LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 53830.000500/02 | A | 100.000 | Classificada |
| SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA | 53830.000502/02 | A | 100.000 | Classificada |

D. V. G. S. L.
SÉRGIO LIMA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02 CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001 Localidade: Rubinéia UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,00

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,00

Tempo total diário de programação

6,00

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,00

CLASSIFICADA

Observações :

Vitor de Lima Magalhães

Vitor de Lima Magalhães
Presidente

J. Magalhães

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo

Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

T. Lopes

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA SEU ORIGINAL
26 ABR 2011

F. G. Pereira do Carmo

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SAGRES - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SAGRES/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vitor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

JOZILENE MARÍA DE GÓIS
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Titrar

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
~~Francisco Gilmar Pereira do Carmo~~
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O ORIGINAL

Publicado no DOU de 25/09/2003.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

74
90

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

| Razão Social | Num. Proc. | Grupo | Pontos | Resultado |
|-------------------------------------------------|-----------------|-------|---------|--------------|
| Concorrência 135/2001 | | | | |
| SP Sagres | | | | |
| FM | | | | |
| RÁDIO 1030 LTDA | 53830.000493/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 810 LTDA. | 53830.000494/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO 630 LTDA. | 53830.000495/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO LGT LTDA | 53830.000496/02 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 53830.000497/02 | A | 100.000 | Classificada |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53830.000499/02 | A | 100.000 | Classificada |
| LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 53830.000500/02 | A | 100.000 | Classificada |

D. J. Sagres

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

75
RHS
...
...
...

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

| | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Nº do Processo: | 53830.000497/02 | CNPJ: | 58.945.338/0001-04 |
| Razão Social: | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | | |
| Concorrência: | 135/2.001 | Localidade: | Sagres |
| Serviço: | FM - Frequência Modulada | UF: | SP |
| | | Grupo Enquadramento | A |

Legenda da Programação:

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

| |
|---------------------|
| 62,00 |
| 32,00 |
| 6,00 |
| 100,00 |
| CLASSIFICADA |

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Observações :

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães

Presidente


Jozilene Maria de Góis

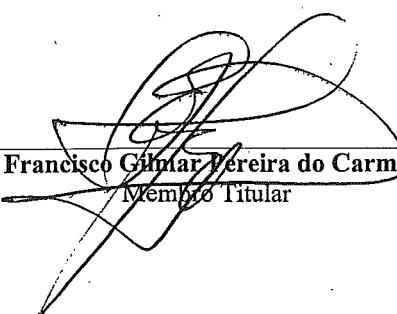
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo
Maria da Conceição Geraldo

Membro Titular


Tânia Regina Pereira Lopes

Membro Titular


Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRIMOS O ORIGINAL


30 ABR 2011

FOLHA 76
FOLHA 76
FOLHA 76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 10 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75

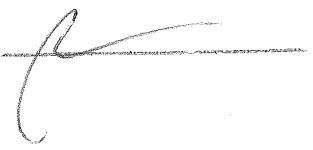
Nº desta folha : 76

Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 86

Brasília-DF, 21 de Marcio de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O DOCUMENTO ORIGINAL

 26 ABR 2011

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF:

58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência:

nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço:

Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade:

Ribeirão Grande- SP

6. Valor Proposto:

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 ABR 2002

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sergio Ribeiro
CPF. 001.774.148-05

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF: 58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência: nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade: Rosana - SP

6. Valor Proposto: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CONFIRA COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sergio Ribeiro
CPF. 007.774.148-05

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF:

58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência:

nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço:

Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade:

Roseira - SP

6. Valor Proposto:

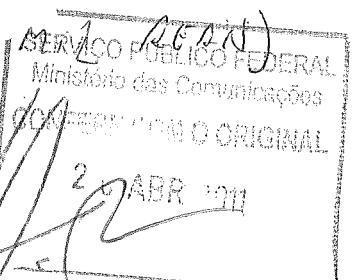
R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sergio Ribeiro
CPF. 007.774.148-05



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP: 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF: 58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência: nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade: Rubineia - SP

6. Valor Proposto: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

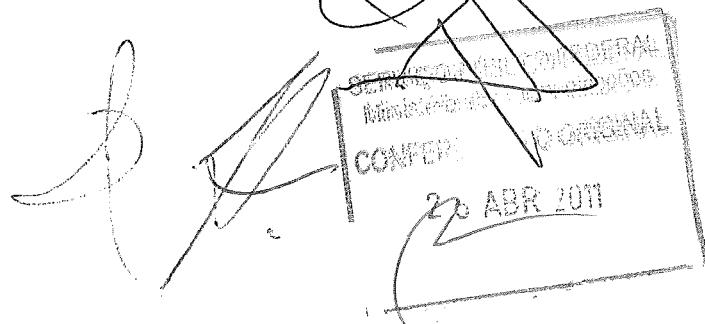
1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sergio Ribeiro

CPF. 007.774.148-05



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF:

58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência:

nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço:

Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade:

Sagres- SP

6. Valor Proposto:

R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E Dois MIL REAIS)

1ª Parcela: R\$ 26.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

2ª Parcela: R\$ 26.000,00

29 ABR 2002

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sérgio Ribeiro
CPF, 007.774.148-05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA,
ROSEIRA, RUBINÉIA, SAGRES,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSE ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 45, DE 08 DE MARÇO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 58, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA 135/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA, ROSENIA, RUBINÉIA E SAGRES, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE:
RIBEIRÃO GRANDE/SP: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA. PROCESSO 53830.000481/02, SUPER DIFUSORA AM LTDA. PROCESSO 53830.000482/02, A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO EPP 53830.000485/02, REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000488/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO PORTAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000498/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02 E RÁDIO RMS LTDA. PROCESSO 53830.000503/02. **ROSANA/SP:** MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000489/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02 E SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. PROCESSO 53830.000501/02. **ROSEIRA/SP:** RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53830.000492/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02 E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02. **RUBINÉIA/SP:** HARMONIA FM LTDA. PROCESSO 53830.000487/02, RÁDIO JARDIM LTDA. PROCESSO 53830.000491/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000502/02. **SAGRES/SP:** RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02 E LTP COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO 53830.000500/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE/SP: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA. R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), SUPER DIFUSORA AM LTDA. R\$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA. EPP R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA. 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. RS 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.506,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. RS 60.504,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), RÁDIO PORTAL FM LTDA. R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 65.874,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) E RÁDIO RMS LTDA. R\$ 59.999,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). ROSANA/SP: MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 80.508,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 80.506,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 80.504,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. P\$ 80.502,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 45.874,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) E SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. R\$ 142.722,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). ROSEIRA/SP: RÁDIO 690 LTDA. R\$ 39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.504,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS) E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 145.874,00 (CENTO E QUARENTA E CINCOMIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). RUBINÉIA/SP: HARMONIA FM LTDA. RS 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO JARDIM LTDA R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), RÁDIO 1030 LTDA 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.506,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. 60.504,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS),

RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 65.874,00 (SESENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
SAGRES/SP: RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 60.508,00 (SESENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.506,00 (SESENTA MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.504,00 (SESENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS) E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 45.874,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
(VI) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PÚBLICO PRESENTE. **(VII)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:10 H (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

CO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 ABR 2011



FOLHA N^o 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA N° 135101-CEU/IMC

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS de Precis

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 18/03/2005

SERVIÇO:

LOCALIDADES: Ribeirão Grande, Roseira, Pérola, Rubim e Serra / SP

| Nome | RG nº/UF | Rubrica |
|-----------------------------------|-------------|------------|
| ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MA/MONI | OAB/MT 7234 | Clementino |

97

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 18 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 86.

Nº desta folha: 87.

Nºs das demais folhas juntadas: 88 a 105.

Brasília, 03 de junho de 2005

P/
GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011
[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RIBEIRÃO GRANDE - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 211/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RIBEIRÃO GRANDE/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SUPER DIFUSORA AM LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de RIBEIRÃO GRANDE/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Ribeirão Grande

Serviço FM

| Valor Mínimo | 10.000,00 | Grupo Enquadramento | A | | |
|---------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Nº Processo | Razão Social | Valor Ofertado | (PT) | (PP) | (VP) |
| 53830.000482/02 | SUPER DIFUSORA AM LTDA | 133.000,00 | 100.000 | 96.240 | 99,624 |
| 53830.000485/02 | A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP | 124.000,00 | 100.000 | 95.967 | 99,597 |
| 53830.000481/02 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA | 101.000,00 | 100.000 | 95.049 | 99,505 |
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 65.874,00 | 100.000 | 92.409 | 99,241 |
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA | 60.508,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA. | 60.506,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA. | 60.504,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA | 60.502,00 | 100.000 | 91.735 | 99,174 |
| 53830.000503/02 | RÁDIO RMS LTDA | 59.999,00 | 100.000 | 91.666 | 99,167 |
| 53830.000498/02 | RÁDIO PORTAL FM LTDA | 57.000,00 | 100.000 | 91.228 | 99,123 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 52.000,00 | 100.000 | 90.384 | 99,038 |
| 53830.000488/02 | REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA | 41.200,00 | 100.000 | 87.864 | 98,786 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 21.100,00 | 100.000 | 76.303 | 97,630 |

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA SEU ORIGINAL

26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

PP

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: **53830.000497/02**

CNPJ: **58.945.338/0001-04**

Razão Social: **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**

Concorrência: **135/2.001** Localidade: **Ribeirão Grande** UF: **SP**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NAO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : **100.000**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : **90.384**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : **99,038**

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O ORIGINAL

26 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

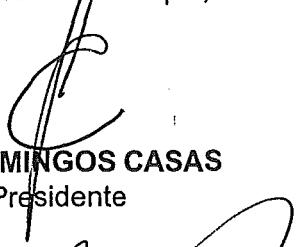


CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

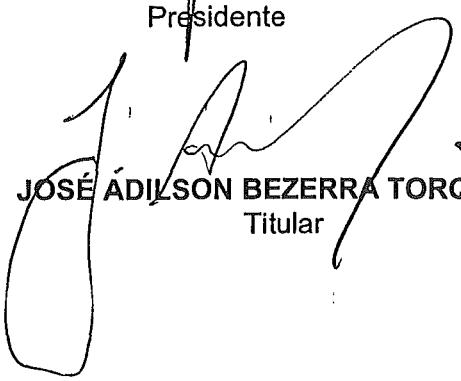
LOCALIDADE: ROSANA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO N° 212/2005

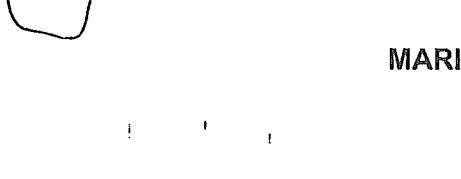
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ROSANA/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes**, para a localidade de **ROSANA/SP**. Não mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

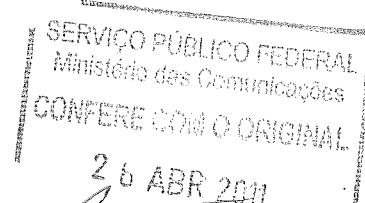

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2005



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

92

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Rosana

Serviço FM

Valor Mínimo 14.005,00

Grupo Enquadramento

Pontuação

A

| Nº Processo | Razão Social | Valor Ofertado | (PT) | (PP) | (VP) |
|--------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| 53830.000501/02 | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA | 142.722,00 | 100.000 | 95.093 | 99,509 |
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA | 80.508,00 | 100.000 | 91.302 | 99,130 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA. | 80.506,00 | 100.000 | 91.301 | 99,130 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA. | 80.504,00 | 100.000 | 91.301 | 99,130 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA | 80.502,00 | 100.000 | 91.301 | 99,130 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 52.000,00 | 100.000 | 86.533 | 98,653 |
| 53830.000489/02 | MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO | 50.000,00 | 100.000 | 85.995 | 98,600 |
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 45.874,00 | 100.000 | 84.735 | 98,474 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 21.100,00 | 100.000 | 66.812 | 96,681 |

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O ORIGINAL

26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

93

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: **53830.000497/02** CNPJ: **58.945.338/0001-04**

Razão Social: **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**

Concorrência: **135/2.001** Localidade: **Rosana** UF: **SP**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo: **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NAO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): **100.000**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): **86.533**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): **98,653**

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA NO ORIGINAL
26 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

94
95

CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ROSEIRA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 213/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de ROSEIRA/SP; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de ROSEIRA/SP. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS

Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS

Titular

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA

Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

135 / 2001

Localidade SP Roseira

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00

Grupo Enquadramento

Pontuação

A

| Nº Processo | Razão Social | Valor Ofertado | (PT) | (PP) | (VP) |
|-----------------|-------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 145.874,00 | 100.000 | 96.572 | 99,657 |
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA | 60.508,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA. | 60.506,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA. | 60.504,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA | 60.502,00 | 100.000 | 91.735 | 99,174 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 52.000,00 | 100.000 | 90.384 | 99,038 |
| 53830.000492/02 | RÁDIO 690 LTDA | 39.150,00 | 100.000 | 87.228 | 98,723 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 21.100,00 | 100.000 | 76.303 | 97,630 |

Comissão Especial de Âmbito Nacional

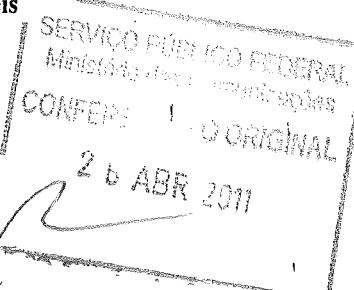
Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Rilmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

96
PF

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: **53830.000497/02** CNPJ: **58.945.338/0001-04**

Razão Social: **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**

Concorrência: **135/2.001** Localidade: **Roseira** UF: **SP**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NAO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): **100.000**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): **90.384**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): **99.038**

Observações:

[Assinatura]

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2001

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RUBINÉIA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO N° 214/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RUBINÉIA/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes**, para a localidade de **RUBINÉIA/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS

Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA

Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU

Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O ORIGINAL

26 ABR '01



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

98
8

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Rubinéia

Serviço FM

| Valor Mínimo | 10.000,00 | Grupo | Enquadramento | A | Pontuação |
|-----------------|-------------------------------------------------|----------------|---------------|--------|-----------|
| Nº Processo | Razão Social | Valor Ofertado | (PT) | (PP) | (VP) |
| 53830.000502/02 | SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA | 250.000,00 | 100.000 | 98.000 | 99,800 |
| 53830.000491/02 | RÁDIO JARDIM LTDA | 232.000,00 | 100.000 | 97.844 | 99,784 |
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 65.874,00 | 100.000 | 92.409 | 99,241 |
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA | 60.508,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA. | 60.506,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA. | 60.504,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA | 60.502,00 | 100.000 | 91.735 | 99,174 |
| 53830.000487/02 | HARMONIA FM LTDA | 52.500,00 | 100.000 | 90.476 | 99,048 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 52.000,00 | 100.000 | 90.384 | 99,038 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 21.100,00 | 100.000 | 76.303 | 97,630 |

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

99
AB

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: **53830.000497/02** CNPJ: **58.945.338/0001-04**

Razão Social: **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**

Concorrência: **135/2.001** Localidade: **Rubinéia** UF: **SP**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NAO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): **100.000**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): **90.384**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): **99.038**

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente
José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011
Jarbas
Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo
Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

100
PP

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SAGRES - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO N° 215/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de SAGRES/SP; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, comunicando o empate entre as proponentes RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO 630 LTDA. e RÁDIO LGT LTDA., para a localidade de SAGRES/SP. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

10/2

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Sagres

Serviço FM

| Valor Mínimo | 10.000,00 | Grupo | Enquadramento | A | Pontuação |
|-----------------|-------------------------------------------------|----------------|---------------|--------|-----------|
| Nº Processo | Razão Social | Valor Ofertado | (PT) | (PP) | (VP) |
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA | 60.508,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA. | 60.506,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA. | 60.504,00 | 100.000 | 91.736 | 99,174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA | 60.502,00 | 100.000 | 91.735 | 99,174 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 52.000,00 | 100.000 | 90.384 | 99,038 |
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | 45.874,00 | 100.000 | 89.100 | 98,910 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 21.100,00 | 100.000 | 76.303 | 97,630 |

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

f



**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação**

107
[Signature]

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: **53830.000497/02** CNPJ: **58.945.338/0001-04**

Razão Social: **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**

Concorrência: **135/2.001** Localidade: **Sagres** UF: **SP**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo: **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NAO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): **100.000**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): **90.384**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): **99.038**

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

SERVIÇO FEDERATIVO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmoldisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular


**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

COMUNICADO DE 25 DE MAIO DE 2005

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções do AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mci.gov.br.

| UF | LOCALIDADE | Nº DO PROCESSO | NOME DA ENTIDADE | Nº DO OFÍCIO | MOTIVO DA DEVOLUÇÃO |
|----|----------------|----------------|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| RN | NATAL | 53780000135-98 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DAS ROCAS | 021001 | DE MUDOU-SE F. DATA |
| RR | RORAINÓPOLIS | 53810000003-02 | RÁDIO COMUNITÁRIA DE RORAINÓPOLIS | 9897/03 | DE DESCONHECIMENTO |
| RS | PANTANO GRANDE | 53790001020-01 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANTANO GRANDE | 1633/05 | DE MUDOU-SE |
| | | | | 06/05/05 | |

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços da Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelôja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMÍNGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Matão/SP

| Processo N.º | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53810.000514/01 | ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 95.477 | 99.548 |
| 53810.000542/01 | RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA. | FM | 95.043 | 99.504 |
| 53810.000531/01 | DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. | FM | 94.917 | 99.492 |
| 53810.000513/01 | SORRAL & MAYRINK LTDA. | FM | 94.576 | 99.458 |
| 53810.000516/01 | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 94.522 | 99.452 |
| 53810.000523/01 | EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. | FM | 93.760 | 99.376 |
| 53810.000510/01 | RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. | FM | 93.146 | 99.315 |
| 53810.000540/01 | I.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 93.094 | 99.309 |
| 53810.000528/01 | SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. | FM | 92.501 | 99.250 |
| 53810.000512/01 | RÁDIO ESCUTA LTDA. | FM | 90.120 | 99.012 |
| 53810.000533/01 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 85.484 | 98.548 |
| 53810.000537/01 | RÁDIO EL SHADDAI LTDA. | FM | 85.378 | 98.538 |
| 53810.000536/01 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 85.275 | 98.528 |
| 53810.000508/01 | RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. | FM | 50.153 | 95.015 |
| 53810.000514/01 | TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA. | FM | 96.750 | 77.415 |

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Miguelópolis/SP

| Processo N.º | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|--------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53810.000510/01 | RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. | FM | 97.469 | 99.747 |
| 53810.000531/01 | DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. | FM | 95.765 | 99.376 |
| 53810.000520/01 | RÁDIO PIONEIRA DE MIGUELÓPOLIS LTDA. | FM | 93.585 | 99.359 |
| 53810.000513/01 | SORRAL & MAYRINK LTDA. | FM | 91.292 | 99.129 |
| 53810.000512/01 | RÁDIO ESCUTA LTDA. | FM | 91.001 | 99.100 |
| 53810.000525/01 | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA. | FM | 90.938 | 99.094 |
| 53810.000531/01 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 89.202 | 98.920 |
| 53810.000536/01 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 81.940 | 98.194 |
| 53810.000508/01 | RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. | FM | 50.163 | 95.016 |

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Aliança/SP

| Processo N.º | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|------------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53810.000543/01 | SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 98.554 | 99.855 |
| 53810.000511/01 | SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 98.376 | 99.838 |
| 53810.000541/01 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA. | FM | 95.098 | 99.510 |

| | | | | |
|-----------------|-------------------------------------|----|--------|--------|
| 53810.000533/01 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 90.909 | 99.091 |
| 53810.000509/01 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. | FM | 90.000 | 99.000 |
| 53810.000536/01 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 89.100 | 98.910 |
| 53810.000513/01 | SORRAL & MAYRINK LTDA. | FM | 88.738 | 98.874 |
| 53810.000508/01 | RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. | FM | 50.000 | 95.000 |

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Horizonte/SP

| Processo N.º | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53810.000521/01 | RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. | FM | 98.338 | 99.834 |
| 53810.000510/01 | RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. | FM | 98.076 | 99.808 |
| 53810.000531/01 | DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. | FM | 98.023 | 99.802 |
| 53810.000524/01 | RÁDIO ITÁPOLIS FM STEREO LTDA. | FM | 98.010 | 99.801 |
| 53810.000512/01 | RÁDIO ESCUTA LTDA. | FM | 97.524 | 99.752 |
| 53810.000531/01 | RÁDIO EL SHADDAI LTDA. | FM | 96.774 | 99.677 |
| 53810.000513/01 | SORRAL & MAYRINK LTDA. | FM | 96.719 | 99.672 |
| 53810.000536/01 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 96.015 | 99.601 |
| 53810.000542/01 | RÁDIO ABSOLUTA EM LTDA. | FM | 95.123 | 99.512 |
| 53810.000517/01 | RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 94.999 | 99.500 |
| 53810.000523/01 | EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. | FM | 93.865 | 99.386 |
| 53810.000533/01 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 90.909 | 99.091 |
| 53810.000509/01 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. | FM | 90.000 | 99.000 |
| 53810.000508/01 | RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. | FM | 50.000 | 95.000 |
| 53810.000515/01 | SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 97.269 | 79.266 |

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Rincão/SP

| Processo N.º | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53810.000514/01 | RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. | FM | 99.079 | 99.908 |
| 53810.000510/01 | C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 96.807 | 99.681 |
| 53810.000513/01 | DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. | FM | 95.575 | 99.558 |
| 53810.000512/01 | RÁDIO ESCUTA LTDA. | FM | 95.098 | 99.510 |
| 53810.000513/01 | ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 93.750 | 99.375 |
| 53810.000513/01 | SORRAL & MAYRINK LTDA. | FM | 93.093 | 99.309 |
| 53810.000542/01 | RÁDIO ABSOLUTA EM LTDA. | FM | 92.003 | 99.200 |
| 53810.000523/01 | EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA. | FM | 91.031 | 99.103 |
| 53810.000513/01 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 90.909 | 99.091 |
| 53810.000529/01 | A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 88.844 | 98.884 |
| 53810.000536/01 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 87.357 | 98.736 |
| 53810.000539/01 | REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA. | FM | 54.545 | 95.454 |
| 53810.000508/01 | RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. | FM | 50.000 | 95.000 |

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Rincón/SP

| Processo N.º | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-----------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53810.000518/01 | SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 98.487 | 99.849 |
| 53810.000513/01 | DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. | FM | 96.678 | 99.668 |
| 53810.000511/01 | SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 95.840 | 99.584 |
| 53810.000513/01 | SOBRAL & MAYRINK LTDA. | FM | 95.400 | 99.440 |
| 53810.000532/01 | HARMONIA FM LTDA. | FM | 95.322 | 99.312 |
| 53810.000512/01 | RÁDIO ESCUTA LTDA. | FM | 90.783 | 99.078 |
| 53810.000512/01 | RÁDIO 820 LTDA. | FM | 90.000 | 99.000 |
| 53810.000510/01 | C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 87.853 | 98.785 |
| 53810.000529/01 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 73.463 | 97.346 |
| 53810.000508/01 | RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. | FM | 50.519 | 95.052 |

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de São Carlos/SP

| Processo N.º | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-----------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53810.000526/01 | NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 96.999 | 99.700 |
| 53810.000517/01 | RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 95.056 | 99.506 |
| 53810.000510/01 | RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. | FM | 93.101 | 99.310 |
| 53810.000531/01 | DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. | FM | 90.321 | 99.032 |
| 53810.000513/01 | SOBRAL & MAYRINK LTDA. | FM | 88.238 | 98.824 |
| 53810.000532/01 | RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. | FM | 88.158 | 98.816 |
| 53810.000528/01 | SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. | FM | 85.922 | 98.593 |
| 53810.000502/01 | RÁDIO ESCUTA LTDA. | FM | 85.241 | 98.524 |
| 53810.000516/01 | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 85.182 | 98.518 |
| 53810.000516/01 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 84.635 | 98.464 |
| 53810.000513/01 | SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 83.878 | 98.388 |
| 53810.000530/01 | C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 83.088 | 98.309 |

CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



58

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 103, quarta-feira, 1 de junho de 2005

104

| | | | | |
|-----------------|--------------------------------------------|----|--------|--------|
| 53830.000530/01 | I.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 81.355 | 98.135 |
| 53830.000519/01 | FLASH FM RADIODIFUSÃO LTDA | FM | 79.076 | 97.908 |
| 53830.000535/01 | INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA | FM | 93.668 | 97.567 |
| 53830.000531/01 | RÁDIO EL SHADAI LTDA | FM | 73.013 | 97.303 |
| 53830.000527/01 | RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA | FM | 70.347 | 97.035 |
| 53830.000529/01 | A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA | FM | 52.847 | 95.285 |
| 53830.000539/01 | REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA | FM | 50.560 | 95.056 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelôja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Imbê/RS.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53790.000880/01 | RÁDIO LITORAL LTDA | OM | 97.191 | 99.719 |
| 53790.000878/01 | IMBR SISTEMA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE LTDA | OM | 96.063 | 99.606 |
| 53790.000877/01 | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA | OM | 94.199 | 99.420 |
| 53790.000881/01 | RADIODIFUSÃO & SILVEIRA LTDA | OM | 83.871 | 98.387 |

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Pinhal/RS.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53790.000877/01 | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA | OM | 95.840 | 99.584 |
| 53790.000881/01 | RÁDIO SOCIEDADE PINHAL LTDA | OM | 80.695 | 98.070 |

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Portão/RS.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53790.000882/01 | SANDRO FEITER & CIA. LTDA | OM | 93.239 | 99.324 |
| 53790.000879/01 | SISTEMA SEFACOM DE RADIODIFUSÃO LTDA | OM | 93.183 | 99.318 |
| 53790.000877/01 | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA | OM | 91.996 | 99.200 |
| 53790.000884/01 | RÁDIO ÉXITO LTDA | OM | 67.539 | 96.754 |

ANEXO II
Concorrência n.º 005/2002-SSR/MC, Localidade de Colatina/ES.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53770.000530/02 | PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA | FM | 96.633 | 99.653 |
| 53770.000532/02 | C.P.Z. COMUNICAÇÕES LTDA | FM | 95.960 | 99.596 |
| 53770.000538/02 | SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 95.238 | 99.524 |
| 53770.000539/02 | SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA | FM | 94.725 | 99.473 |
| 53770.000533/02 | SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA | FM | 93.527 | 99.353 |
| 53770.000540/02 | REALIZE COMUNICAÇÕES LTDA-ME | FM | 93.287 | 99.329 |
| 53770.000537/02 | ANTENA NORTE COMUNICAÇÕES LTDA | FM | 90.332 | 99.033 |
| 53770.000535/02 | RÁDIO TOP FM LTDA | FM | 90.241 | 99.024 |
| 53770.000531/02 | GERAÇÃO COMUNICAÇÕES LTDA | FM | 89.270 | 98.927 |
| 53770.000536/02 | 215 - FM PRINCESA DO NORTE LTDA | FM | 87.240 | 98.724 |
| 53770.000534/02 | ALVORADA RADIODIFUSÃO LTDA-ME | FM | 77.639 | 97.764 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelôja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaçu/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000246/02 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA | FM | 97.969 | 99.297 |
| 53830.000244/02 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANAMBI S/C LTDA | FM | 96.685 | 99.668 |
| 53830.000254/02 | ISOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - ME | FM | 96.532 | 99.653 |

| | | | | |
|-----------------|--------------------------------------|----|--------|--------|
| 53830.000241/02 | TELECOMUNICAÇÕES MATA ATLÂNTICA LTDA | FM | 96.217 | 99.624 |
| 53830.000260/02 | ILHA COMUNICAÇÃO S/C LTDA | FM | 91.995 | 99.200 |
| 53830.000252/02 | RÁDIO 820 LTDA | FM | 89.658 | 98.966 |
| 53830.000251/02 | RÁDIO 1030 LTDA | FM | 89.599 | 98.960 |
| 53830.000253/02 | RÁDIO 810 LTDA | FM | 89.597 | 98.960 |
| 53830.000249/02 | RÁDIO LGT LTDA | FM | 89.596 | 98.960 |
| 53830.000250/02 | RÁDIO 610 LTDA | FM | 89.595 | 98.960 |
| 53830.000255/02 | RÁDIO PORTAL FM LTDA | FM | 85.394 | 98.539 |
| 53830.000258/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 70.373 | 97.037 |

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuiguá/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|--------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000247/02 | RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA | FM | 99.232 | 99.923 |
| 53830.000245/02 | IVCC COMUNICAÇÕES LTDA | FM | 98.397 | 99.840 |
| 53830.000251/02 | RÁDIO 1030 LTDA | FM | 91.672 | 99.167 |
| 53830.000253/02 | RÁDIO 810 LTDA | FM | 91.670 | 99.167 |
| 53830.000249/02 | RÁDIO LGT LTDA | FM | 91.669 | 99.167 |
| 53830.000250/02 | RÁDIO 610 LTDA | FM | 91.668 | 99.167 |
| 53830.000258/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 76.303 | 97.630 |

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipueira/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|----------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000262/02 | SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA - SIR | FM | 95.535 | 99.554 |
| 53830.000251/02 | RÁDIO 1030 LTDA | FM | 91.672 | 99.167 |
| 53830.000251/02 | RÁDIO 810 LTDA | FM | 91.670 | 99.167 |
| 53830.000249/02 | RÁDIO LGT LTDA | FM | 91.669 | 99.167 |
| 53830.000250/02 | RÁDIO 610 LTDA | FM | 91.668 | 99.167 |
| 53830.000258/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 76.303 | 97.630 |

ANEXO II

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Ribeirão Grande/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000482/02 | SUPER DIFUSORA AM LTDA | FM | 96.240 | 99.624 |
| 53830.000485/02 | A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP | FM | 95.967 | 99.597 |
| 53830.000481/02 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA | FM | 95.049 | 99.505 |
| 53830.000493/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA | FM | 91.735 | 99.174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA | FM | 91.735 | 99.174 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | FM | 86.533 | 98.653 |
| 53830.000498/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | FM | 85.995 | 98.600 |
| 53830.000500/02 | MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO | FM | 84.735 | 98.474 |
| 53830.000499/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 66.812 | 96.681 |

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Rosira/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 96.572 | 99.657 |
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA | FM | 91.735 | 99.174 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | FM | 90.384 | 99.038 |
| 53830.000492/02 | RÁDIO 690 LTDA | FM | 87.228 | 98.723 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 76.303 | 97.630 |

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Rubinéia/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-----------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000502/02 | SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 98.000 | 99.800 |
| 53830.000491/02 | RÁDIO JARDIM LTDA | FM | 97.844 | 99.784 |
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 92.409 | 99.241 |
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA | FM | 91.736 | 99.174 |



| | | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------|----|--------|--------|
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA. | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 91.735 | 99.174 |
| 53830.000487/02 | HARMONIA FM LTDA. | FM | 90.476 | 99.048 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | FM | 90.384 | 99.038 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 76.303 | 97.630 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados das propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Inúbia Paulista/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000251/02 | RÁDIO 1030 LTDA. | FM | 91.672 | 99.167 |
| 53830.000253/02 | RÁDIO 810 LTDA. | FM | 91.670 | 99.167 |
| 53830.000249/02 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 91.669 | 99.167 |
| 53830.000250/02 | RÁDIO 630 LTDA. | FM | 91.668 | 99.167 |
| 53830.000258/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 76.303 | 97.630 |

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuã/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000251/02 | RÁDIO 1030 LTDA. | FM | 91.672 | 99.167 |
| 53830.000253/02 | RÁDIO 810 LTDA. | FM | 91.670 | 99.167 |
| 53830.000249/02 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 91.669 | 99.167 |
| 53830.000250/02 | RÁDIO 630 LTDA. | FM | 91.668 | 99.167 |
| 53830.000258/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 76.303 | 97.630 |

Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, Localidade de Sagres/SP.

| Nº do Processo | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 53830.000493/02 | RÁDIO 1030 LTDA. | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000494/02 | RÁDIO 810 LTDA. | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000495/02 | RÁDIO 630 LTDA. | FM | 91.736 | 99.174 |
| 53830.000496/02 | RÁDIO LGT LTDA. | FM | 91.735 | 99.174 |
| 53830.000497/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | FM | 90.384 | 99.038 |
| 53830.000500/02 | LTP COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 89.100 | 98.310 |
| 53830.000499/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 76.303 | 97.630 |

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empatarem com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada na dia 09 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobrado do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio de Aviso, da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrabo - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVICO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 1/2005

Nº Processo: 001/2005. CNPJ Conveniente: 00360305000104 , Conveniente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ CONVENIENTE: 00394516000139. Conveniente: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Objeto: Acesso remoto do cliente (MRE) aos serviços disponibilizados pela Caixa por meio de computador próprio, no âmbito do aplicativo conectividade social, com certificação eletrônica, inclusive com vistas à quitação, via rede mundial de computadores - INTERNET, de: obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outros serviços vinculados. Fundamento Legal: AR-

TIGO 61 + ÚNICO DA IEI 8.666/97 e IN/STN/01/97 Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2008. Data de Assinatura: 18/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 15/2005

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério das Relações Exteriores decidiu, no âmbito do Convite 15/2005, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com vistas à execução de serviço de remanejamento estruturado da rede de dados e energia elétrica no Gabinete do Senhor Ministro de Estado e na sala provisória de videoconferência, ADJUDICAR o objeto à empresa ME-GALUZ ENGENHARIA.

UNALDO EUGENIO VIEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2005

Número do Contrato: 1/2005. Nº Processo: 4800000253200494. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 0069207000103. Contratado : LOGGOS JORNALIS REVISTAS EPUBLICACOES LTDA. Objeto: Acrescer dois jornais ao Contrato nº 1/2005. Fundamento Legal: +1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$675,84. Fone: 134032183 - 2005NE000221. Data da Assinatura: 27/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 320004-00001-2005NE000052

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 58945338000104

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "58945338000104".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 12/02/2009 às 11:04:47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

CGC/CPF/Pesquisador: 58945338000104

Assistência Judiciária Gratuita

Cálculo de Custas e Despesas Processuais

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "58945338000104".

Juizado Especial Federal - JEF

Jurisprudência

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2009

Súmulas

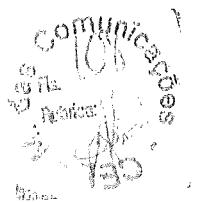
e-Proc – Peticionamento Eletrônico

e-Cint – Citação e Intimação Eletrônica

Tabela de Custas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O ORIGINAL

26 ABR 2011



Início Links Fale Conosco Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

Avalie este serviço:
Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O ORIGINAL

26 ABR 2011

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:57

| | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 2008.03.00.017589-1 |
| CLASSE | 128326 AGREXT - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.00822-9 |
| VARA | SAO PAULO - SP |
| AUTUAÇÃO | 15.05.2008 |
| AGRTE | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| AGRDO | Uniao Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| RELATOR | DES.FED. VICE PRESIDENTE |
| ASSUNTO | RADIODIFUSÃO - CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO |
| ORG. JUL. | VICE-PRESIDÊNCIA |
| LOCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| ENDERECO | AV. AQUIDABÃ, 465 - CENTRO - CAMPINAS |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 232 |
| N.CAIXA | 0 |

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|--------------|---------------|------------|------------|
| 145960 | CONTRAMINUTA | União Federal | 22.07.2008 | 30.07.2008 |

Todas as Fases do Processo

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17.11.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |
| 17.11.2008 | N. GR.2008267607 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 14.11.2008 | RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |
| | REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS |
| 05.08.2008 | SUPERIORES GUIA NR.: 2008171749 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |
| 05.08.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169692 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA |
| 01.08.2008 | REMESSA PELA DINT À DPAS PARA STF GUIA NR.: 2008169692 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |
| 30.07.2008 | JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2008145960 |
| 24.07.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008153366 ORIGEM : UNIÃO FEDERAL (AGU) |
| 14.07.2008 | REMESSA UNIÃO FEDERAL |
| | RECEBIDO COM AGRESP E/OU AGREXT GUIA NR. : |
| 27.05.2008 | 2008108033 ORIGEM : SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORM.PROCESSUAIS |
| 20.05.2008 | REMESSA GUIA NR.: 2008108033 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA |
| 16.05.2008 | REGISTRO Distribuição por registro VICE PRESIDENTE |
| | registro do dia 16.05.2008 11:01:50 |

Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

EXCLUSIVO

[Nova Consulta](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL

26 ABR 2011
[Handwritten signature]

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:57

| | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 2008.03.00.017589-1 |
| CLASSE | 128326 AGREXT - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.008822-9 |
| VARA | SAO PAULO - SP |
| AUTUAÇÃO | 15.05.2008 |
| AGRTE | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| AGRDO | Uniao Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| RELATOR | DES.FED. VICE PRESIDENTE |
| ASSUNTO | RADIODIFUSÃO - CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO VICE-PRESIDÊNCIA |
| ORG. JUL. | JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| LOCALIZ. | AV. AQUIDABÃ, 465 - CENTRO - CAMPINAS |
| ENDEREÇO | |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 232 |
| N.CAIXA | 0 |

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|--------------|---------------|------------|------------|
| 145960 | CONTRAMINUTA | Uniao Federal | 22.07.2008 | 30.07.2008 |

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17.11.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008267607 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 14.11.2008 | RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |
| 05.08.2008 | REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES GUIA NR.: 2008171749 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |

Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[Sair](#)

[Nova Consulta](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:58

| | |
|------------|-------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.61.05.008922-9 |
| CLASSE | 1192729 AC - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.008922-9 |
| VARA | 7 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 07.06.2007 |
| APTE | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUAMRA |
| APDO | União Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| RELATORA | DES. PED. CONSUELO YOSHIDA |
| | RADIODIFUSÃO - |
| ASSUNTO | CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO |
| ORG. JUL. | SEXTA TURNA |
| LOCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >595SJ>SP |
| ENDEREÇO | AV. AQUIDABÁ, 465 - CENTRO - CAMPINAS |
| N. VOLUMES | 2 |
| N. PÁGINAS | 0 |
| N.CAJXA | 0 |

[Acórdãos Publicados](#)

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|----------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 309259 | RECURSO EXTRAORDINARIO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 27.11.2007 | 08.01.2008 |
| 309537 | GUIA | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 28.11.2007 | 08.01.2008 |
| 018823 | CONTRA-RAZOES (RE/RESP/RO) | União Federal | 31.01.2008 | 14.02.2008 |
| 085945 | SUBSTAC ELECLIMENTO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 05.05.2008 | 22.05.2008 |
| 087520 | AGRADO DENEGATORIO REX | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 07.05.2008 | |
| 092086 | MANIFESTACAO | União Federal | 13.05.2008 | 22.05.2008 |
| 101429 | PUBLICACAO REQUER | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 26.05.2008 | 10.07.2008 |

Agravos(s) num(s): 2008.03.00.017589-1

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05.08.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008171107 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >595SJ>SP |
| 01.08.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169679 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA |
| 01.08.2008 | REMENSA PELA DINT À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008169679 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |

Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[Novo](#)

[Nova Consulta](#)

[Resultados Anteriores](#)

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:58

| | |
|--------------|-------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.61.05.008922-9 |
| CLASSE | 1192729 AC - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.008922-9 |
| VARA | 7 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 07.06.2007 |
| APTE | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| APDO | União Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| RELATORA | DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| RADIODIFUSÃO | - |
| ASSUNTO | CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO |
| ORG. JUL. | SEXTO TURMA |
| LOCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SJ>SP |
| ENDEREÇO | AV. AQUIDABÁ, 465 - CENTRO - CAMPINAS |
| N. VOLUMES | 2 |
| N. PÁGINAS | 0 |
| N.CAIXA | 0 |

[Acórdãos Publicados](#)

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|----------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 309259 | RECURSO EXTRAORDINARIO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 27.11.2007 | 08.01.2008 |
| 309537 | GUIA | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 28.11.2007 | 08.01.2008 |
| 018623 | CONTRA-RAZÕES (RE/RESP/RO) | União Federal | 31.01.2008 | 14.02.2008 |
| 085945 | SUBSTABELECIMENTO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 05.05.2008 | 22.05.2008 |
| 087520 | AGRADO DENEGATORIO REX | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 07.05.2008 | |
| 092086 | MANIFESTACAO | União Federal | 13.05.2008 | 22.05.2008 |
| 101429 | PUBLICACAO REQUER | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 26.05.2008 | 10.07.2008 |

Agravo(s) num(s): 2008.03.00.017589-1

3 Últimas Fases do Processo

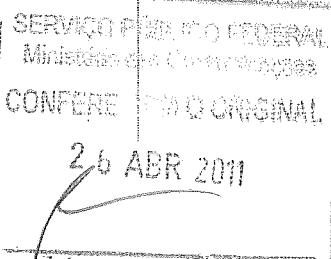
| DATA | DESCRÍÇÃO |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05.08.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008171107 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SJ>SP |
| 01.08.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169679 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA |
| 01.08.2008 | REMESSA PELA DINT À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008169679 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |

Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[EXTE](#)

[Nova Consulta](#)



Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:58

PROCESSO 1999.61.05.008922-9
 CLASSE 1192729 AC - SP
 ORIGEM 1999.61.05.008922-9
 VARA 7 CAMPINAS - SP
 AUTUAÇÃO 07.05.2007
 APTE RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
 ADVG ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA
 APDO União Federal
 ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
 RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 RADIODIFUSÃO -
ASSUNTO CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS -
 ADMINISTRATIVO
DETALHE 1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 ORG. JUL. SEXTA TURMA
 LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5^aSSJ>SP
 ENDEREÇO AV. AQUIDABÁ, 465 - CENTRO - CAMPINAS
 N. VOLUMES 2
 N. PÁGINAS 0
 N. CAIXA 0

Acórdãos Publicados

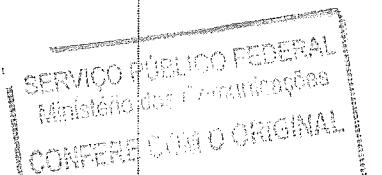
Petições

| NUMERO | TIPO | PARTES | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|----------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 309259 | RECURSO EXTRAORDINARIO | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 27.11.2007 | 08.01.2008 |
| 309537 | GUIA | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 28.11.2007 | 08.01.2008 |
| 018823 | CONTRA-RAZOES (RE/RESP/RO) | União Federal | 31.01.2008 | 14.02.2008 |
| 085945 | SUBSTABELECIMENTO | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 05.05.2008 | 22.05.2008 |
| 087520 | AGRADO DENEGATORIO REX | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 07.05.2008 | |
| 092086 | MANIFESTACAO | União Federal | 13.05.2008 | 22.05.2008 |
| 101429 | PUBLICACAO REQUER | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 26.05.2008 | 10.07.2008 |

Agravo(s) num(s): 2008.03.00.017589-1

Todas as Fases do Processo

DATA DESCRIÇÃO
 05.08.2008 BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ
 05.08.2008 N. GR.2008171107 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5^aSSJ>SP
 01.08.2008 RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169679 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
 01.08.2008 REMESA PELA DINT À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008169679 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
 14.07.2008 INTERPOSIÇÃO DE AGRADO DE INSTRUMENTO DE DESPACHO DENEGATORIO EM RE 200803000175891
 10.07.2008 INTERPOSIÇÃO DE AGRADO DE INSTRUMENTO DE DESPACHO DENEGATORIO EM RE 200803000175891
 10.07.2008 JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2008101429
 22.05.2008 JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2008092086
 22.05.2008 JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2008085945
 DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR. : 07.05.2008 2008094717 ORIGEM : THIAGO MOURA LOURENÇO (OAB:SP164766)
 RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR. : 05.05.2008 2008094717 DESTINO: THIAGO MOURA LOURENÇO (OAB:SP164766E)
 PUBLICADO NO DJU DECISÃO(ões) DE RECURSO(s)NÃO ADMITIDO(s) E/OU ADMITIDO(s) BLOCO 133868 DINT 288
 24.04.2008 INTIMADO(A) MI 182/08 AGU RECD DINT/RCED
 18.04.2008 EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO MI 182/08 AGU RECD DINT/RCED
 RECEBIDO PELA DINT C/ DESPACHO/DECISÃO .
 01.04.2008 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO GUIA NR. : 2008066213 ORIGEM : ASSESSORIA JUDICIARIA DA VICE-PRESIDENCIA
 01.04.2008 REMESA GUIA NR. : 2008066213 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
 RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008038422 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
 CONCLUSOS AO DES.FED.VICE PRESIDENTE DO TRF
 26.02.2008 P/DEC.ADMIS. RECURSO GUIA NR.: 2008038422 DESTINO: ASSESSORIA JUDICIARIA DA VICE-PRESIDENCIA
 14.02.2008 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZOES No. 2008018823
 13.02.2008 DEVOLVIDO PELO PROCURADOR DA AGU ORIGEM - UNIÃO FEDERAL (AGU)
 RETIRADO PELO PROCURADOR DA AGU PARA CONTRA
 28.01.2008 RAZOES AO RESP/REX GUIA NR.: 2008016191 DESTINO:
 UNIÃO FEDERAL (AGU)
 24.01.2008 CERTIDÃO - NÃO HOUVE ALEGAÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL . N. 2007309259



RECEBIDO PARA PROCESSAMENTO DE RECURSO(S)
10.01.2008 EXCEPCIONAL(1S) GUIA NR. : 2008002560 ORIGEM :
SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
09.01.2008 REMESSA GUIA NR.: 2008002560 DESTINO: SUBS. DE
FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
08.01.2008 JUNTADA DE PETICAO Junta da Peticao GUI - 2007309537
No. 2007309537
08.01.2008 JUNTADA DE PETIÇÃO DE RE Nr. 2007309259
27.11.2007 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO PZO 15/01/2008
12.11.2007 PUBLICADO NO DJU ACORDÃO
08.11.2007 AGUARDANDO PUBLICACAO AC 12/11
JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO: A Turma, por
unanimidade, rejeitou a matéria preliminar e deprovamento
17.10.2007 parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).*)
(RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. CONSUELO YOSHIDA) (EM
17.10.2007)
09.10.2007 RECEBIDO DO GABINETE GUIA NR. : 2007238814 ORIGEM :
GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
09.10.2007 CONCLUSOS AO RELATOR A PEDIDO
INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA
17.10.2007 SEQ.: 56 (DO DIA 17.10.2007 SEQ: 56)
18.09.2007 RECEBIDO DO GABINETE PARA INCLUSÃO EM PAUTA DE
17/10
10.07.2007 REMESSA AO GABINETE GUIA NR.: 2007158666 DESTINO:
GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por
11.06.2007 dependência por processo 1999.03.00.036199-3 do dia
11.06.2007 19:14:28

Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

RX-015

[Nova Consulta](#)



Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:59

| | |
|------------------|---------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.61.05.006259-9 |
| CLASSE | 941137 AC - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.006259-9 |
| VARA | 3 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 13.04.2004 |
| APTE | União Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| APDO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| RELATORA | DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| ASSUNTO | LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | MEDIDA CAUTELAR INOMINADA |
| ORG. JUL. | SEXTA TURMA |
| LOCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| ENDEREÇO | |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 156 |
| N.CAIXA | 0 |



Acórdãos Publicados

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA JUNTADA |
|--------|----------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| 325071 | PUBLICACAO REQUER | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 18.12.2007 11.01.2008 |

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRÍÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23.01.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 21.01.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA |
| 21.01.2008 | REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |

Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[Nova Consulta](#)

[Resultados Anteriores](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME O SEU ORIGINAL

26 ABR 2011

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:59

| | |
|------------------|---------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.61.05.006259-9 |
| CLASSE | 941137 AC - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.006259-9 |
| VARA | 3 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 13.04.2004 |
| APTE | União Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| APDO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| RELATORA | DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| ASSUNTO | LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | MEDIDA CAUTELAR INOMINADA |
| ORG. JUL. | SEXTA TURMA |
| LOCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| ENDERECO | |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 156 |
| N. CAIXA | 0 |

Comunicado
de
recepção
de
processo

Acórdãos Publicados

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA JUNTADA |
|--------|-------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| 325071 | PUBLICACAO REQUER | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 18.12.2007 11.01.2008 |

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23.01.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 21.01.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA |
| 21.01.2008 | REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |

Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[Nova Consulta](#)



Você está aqui: > Início > Inform. Processuais > Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:59

| | |
|------------|--------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.61.05.006259-9 |
| CLASSE | 941137 AC - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.006259-9 |
| VARA | 3 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 13.04.2004 |
| APTE | União Federal |
| ADVG | GUSTAVO HÉMIPQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| APDO | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| RELATORA | DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| ASSUNTO | LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | MEDIDA CAUTELAR INOMINADA |
| ORG. JUL. | SEXTA TURMA |
| LOCALIZ. | JUIZADO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS > 5ºSSJ>SP |
| ENDERECO | |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 156 |
| N.CAIXA | 0 |

[Acórdãos Publicados](#)

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|----------------------|------------------------------------------------------|------------|------------|
| 325071 | PUBLICAÇÃO REQUER | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 18.12.2007 | 11.01.2008 |

Todas as Fases do Processo

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23.01.2008 | BATIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS > 5ºSSJ>SP |
| 21.01.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA |
| 21.01.2008 | REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |
| 21.01.2008 | TRANSITOU EM JULGADO O ACORDÃO |
| 11.01.2008 | JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2007325071 |
| 27.11.2007 | JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº16973/07 - AGU; PRAZO 15/01/08 |
| 12.11.2007 | PUBLICADO NO DJU ACORDÃO |
| 08.11.2007 | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO AC 12/11 JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, julgou prejudicada a apelação, nos termos dovoto do(a) Relator(a), § (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. CONSUELO YOSHIDA) (EM 17.10.2007) |
| 09.10.2007 | RECEBIDO DO GABINETE GUIA NR. : 2007238814 ORIGEM : GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| 09.10.2007 | CONCLUSOS AO RELATOR A PEDIDO |
| 18.09.2007 | INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA 17.10.2007 SEQ.: 57 (DO DIA 17.10.2007 SEQ: 57) |
| 18.09.2007 | RECEBIDO DO GABINETE PARA INCLUSÃO EM PAUTA DE 17/10 |
| 22.04.2004 | REMESSA AO GABINETE GUIA NR.: 2004067278 DESTINO : GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| 14.04.2004 | DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por dependência por processo 1999.03.00.036199-3 do dia 14.04.2004 19:26:26 |

Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[EXCLUIR](#)

[Nova Consulta](#)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRME COM O ORIGINAL

24 ABR 2011

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 11:00

| | |
|------------------|---------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.03.00.036199-3 |
| CLASSE | 87685 A1 (AG) - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.006259-9 |
| VARA | 3 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 28.07.1999 |
| AGRTE | União Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| AGRDO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES |
| RELATORA | DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| ASSUNTO | LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | MEDIDA CAUTELAR INOMINADA |
| ORG. JUL. | SEXTA TURMA |
| LOCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| ENDEREÇO | |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 31 |
| N.CAIXA | 0 |

Acórdãos Publicados

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|-------------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 036456 | COPIAS | UNIAO FEDERAL | 08.09.1999 | 13.09.1999 |
| 204099 | INFORMACAO PRESTA | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP | 17.10.2003 | 30.10.2003 |
| 236184 | AGRAVO REGIMENTAL | Uniao Federal | 01.12.2003 | 02.12.2003 |

3 Últimas Fases do Processo

DATA DESCRIÇÃO

BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ
06.02.2008 N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5^aSSJ>SP
06.02.2008 RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008021735 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
06.02.2008 REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

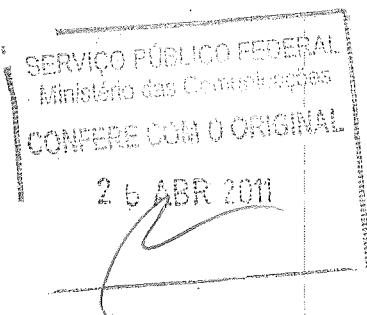
Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009



[Nova Consulta](#)

[Resultados Anteriores](#)



Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 11:00

| | |
|------------|------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.03.00.036199-3 |
| CLASSE | 87685 AI (AG) - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.006259-9 |
| VARA | 3 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 28.07.1999 |
| AGRTE | Uniao Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| AGRDO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES |
| ORIGEM | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP |
| RELATORA | DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| ASSUNTO | LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO |
| DETALHE 1 | MEDIDA CAUTELAR INOMINADA |
| ORG. JUL. | SEXTA TURMA |
| LOCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| ENDEREÇO | |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 31 |
| N.CAIXA | 0 |

Acórdãos Publicados

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA JUNTADA |
|--------|-------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| 036456 | COPIAS | UNIAO FEDERAL | 08.09.1999 13.09.1999 |
| 204099 | INFORMACAO PRESTA | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP | 17.10.2003 30.10.2003 |
| 236184 | AGRADO REGIMENTAL | Uniao Federal | 01.12.2003 02.12.2003 |

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRÍÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.02.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 06.02.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008021735 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA |
| 06.02.2008 | REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |

Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009



[Nova Consulta](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 11:00

PROCESSO 1999.03.00.036199-3
CLASSE 87685 AT (AG) - SP
ORIGEM 1999.61.05.006259-9
VARA 3. CAMPINAS - SP
AUTUAÇÃO 28.07.1999
AGRETE União Federal
ADVG GUSTAVO HÉMIRQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADV CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES
RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
LICENÇAS LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS -
ASSUNTO ADMINISTRATIVO
DETALHE 1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
ORG. JUL. SEXTA TURMA
LOCALIZ. JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS
> 5ºSSJ>SP
ENDERECO
N. VOLUMES 1
N. PÁGINAS 31
N. CAIXA 0

Acórdãos Publicados**Petições**

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|-------------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 036456 | COPIAS | UNIAO FEDERAL | 08.09.1999 | 13.09.1999 |
| 204099 | INFORMACAO PRESTA | JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP | 17.10.2003 | 30.10.2003 |
| 236184 | AGRADO REGIMENTAL | União Federal | 01.12.2003 | 02.12.2003 |

Todas as Fases do Processo

DATA **DESCRICAÇÃO**
 06.02.2008 BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS > 5ºSSJ>SP RECEBIDO(A) GUIA NR.: 2008021735 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
 06.02.2008 REMESSA Á DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
 06.02.2008 TRANSITO EM JULGADO O ACORDÃO DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP210058
 14.12.2007 RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP210058
 12.12.2007 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 17761/07-AGU, PZO 30/11/08
 03.12.2007 PUBLICADO NO DJU ACORDÃO
 29.11.2007 AGUARDANDO PUBLICACAO AC 03.12 JULGADO AGRADO PREVISTO ART. 557 CPC (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) Relator(a), (s) (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. CONSUELO YOSHIDA) (EM 07.11.2007)
 30.10.2007 RECEBIDO NO GABINETE MESA - 07/11 REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO Redistribuição por 17.03.2006 atribuição CONSUELO YOSHIDA registro do dia 17.03.2006 00:00:00
 03.12.2003 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003231952 DESTINO: GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 02.12.2003 JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Petição AGR - 2003236194 No. 2003236184 DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP123556E
 25.11.2003 RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP123556E
 19.11.2003 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 15068/03-AGU
 14.11.2003 PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 15068/03-AGU
 11.11.2003 AGUARDANDO PUBLICACAO RECEBIDO COM DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA
 06.11.2003 GUIA NR. : 2003211316 ORIGEM : GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 30.10.2003 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003205958 DESTINO: GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 30.10.2003 JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Petição INFP - 2003204099 No. 2003204099
 29.10.2003 RECEBIDO DO GABINETE PARA JUNTADA DE PETIÇÃO
 20.10.2003 INFORMAÇÃO PROCESSO SOLICITADO PARA JUNTADA DE PETIÇÃO
 24.05.2001 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2001071827 DESTINO: GAB.DES.FED. JOSE KALLAS
 23.05.2001 RECEBIDO(A) MPF COM PARECER
 05.03.2001 REMESSA GUIA NR.: 2001024416 DESTINO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 05.03.2001 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ABRINDO-SE VISTA AO MPF
 24.09.1999 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990086581 DESTINO: GAB.DES.FED. DIVA MALERBI
 13.09.1999 JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Petição COPI - 1999036456 No. 1999036456
 09.09.1999 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO 121/99 AGU
 30.08.1999 PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO EXPEDIDO MANDADO INTIMAÇÃO N. 121/99 AGU
 23.08.1999 AGUARDANDO PUBLICACAO
 18.08.1999 EXPEDIDO OFÍCIO N. 2383/99
 17.08.1999 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO PROCESSE-SE... CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990064088 DESTINO: GAB.DES.FED. DIVA MALERBI
 30.07.1999 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO DET.AGUARDAR REINÍCIO ATIVIDADES JUDICANTES DESTA CORTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRME COM O ORIGINAL

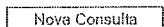
26 ABR 2011

28.07.1999 REMESSA AO GABINETE GUIA NR.: 990062708 DESTINO :
GAB.DES.FED. MAIRAN MAIA
28.07.1999 DISTR. AUTOMATICA URGENTE Distribuição automática
urgente do dia 28.07.1999 18:09:45

Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009



 Nova Consulta

Comunicações
Sexta-Feira
11/07/2014
13:00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Banco de Comunicações
CONFIDENCIAL E CRIPTADO

26 ABR 2011





M. 099
M. 322
03
04/maio
2009

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0583 - 2.17 / 2009

CONCORRÊNCIA N.º 135/2001 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.004805/2001.

PROPONENTE ANULADA: 53830.000500/2002.
(LTP COMUNICAÇÃO LTDA.)

PROPONENTE VENCEDORA: 53830.000497/02.
(RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL
LTDA.) - 6^a classificada.

| | | |
|-----------------------|------------------|------------------|
| DEMAIS PARTICIPANTES: | 53830.000500/02, | 53830.000493/02, |
| | 53830.000494/02, | 53830.000496/02, |
| | 53830.000482/02, | 53830.000502/02, |
| | 53830.000492/02, | 53830.000487/02, |
| | 53830.000485/02, | 53830.000488/02, |
| | 53830.000481/02, | 53830.000489/02, |
| | 53830.000480/02, | 53830.000484/02, |
| | 53830.000483/02, | 53830.000486/02, |

EMENTA: Concorrência n.º 135/2001 – SSR/MC. Certame na fase de homologação para outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Roseira, no Estado de São Paulo. PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335 / 2.17/2008, às fls. 246 a 250, dos autos do processo n.º 53000.004805/01, opinou pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA. Despacho ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 117, de 21/11/2008. Transcurso do prazo sem manifestação da proponente anulada. Pela manutenção da anulação do ato que habilitou a proponente LTP COMUNICAÇÃO LTDA. Homologação à 6^a classificada, licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. Verificação da regularidade do certame. Pela homologação e adjudicação do certame à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declarada como 6^a classificada no certame para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo.





M. do
2
2008
2008
2008
2008

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório da Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC, para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo.
2. A licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA. foi inabilitada em decorrência de vício na fase de habilitação, nos termos do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335 / 2.17/2008, às fls. 246 a 250, dos autos do processo nº 53000.004805/01.
3. A manutenção da anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente LTP COMUNICAÇÃO LTDA. demonstra-se necessária, pois ela deixou de cumprir as exigências contidas nos itens 5.2.1, 5.4.3, alíneas “b” e “c” do Edital que rege o certame.
4. Os fundamentos contidos no citado parecer subsidiaram o Aviso da Comissão Especial de Licitação publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 117, de 21/11/2008, para que as proponentes interessadas interpusessem recursos.
5. Não houve manifestação de nenhuma proponente contra o referido ato da Comissão.
6. Após, os autos retornaram à Consultoria Jurídica para manifestação conclusiva e também para a verificação de regularidade do certame com relação a 6ª classificada para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo.
7. Antes, porém, mister destacar que no mesmo certame para a localidade em análise, participaram as licitantes RÁDIO 630 LTDA., RÁDIO LGT LTDA., RÁDIO 810 LTDA. e RÁDIO 1030 LTDA. Essas proponentes foram desclassificadas supervenientemente em virtude de terem apresentado propostas coincidentes, conforme relatado no PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335/2008, às fls. 246 a 250 dos autos do processo piloto nº 53000.004805/01. O despacho ministerial foi publicado no DOU, Seção 1, de 07/11/2007, página 73.
8. As licitantes não se manifestaram contra a decisão ministerial. Desse modo, passa-se a análise da proponente classificada em 6º lugar, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., que ofertou valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ou seja, quase 1/3 do valor ofertado pela 1ª classificada LTP COMUNICAÇÃO LTDA. que havia lançado a proposta de R\$ 145.874,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais). 2 b ABF 2011
9. Em consulta realizada junto à Anatel, pelo endereço eletrônico: <http://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral>, é possível constatar que na localidade de Roseira/SP, além do certame em aberto, somente existe rádio comunitária. Desse modo, parece razoável, inclusive, aplicando-se o princípio da universalização do serviço, que a localidade seja contemplada com o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, até então carente.
10. Passemos, pois, à análise da 6ª classificada. Quanto à regularidade o edital exige para a habilitação das licitantes o preenchimento de requisitos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.



M. das
3 de 123
Z. Ribeira
M. Janos
2009

3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

11. Em relação à pessoa jurídica:

a) subitem 5.2.1: o ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão. – fls. 07 a 13.

b) subitem 5.5.2: Declaração firmada pelos dirigentes, nos termos do Anexo II – fl. 14, especificando a localidade que pretende concorrer, qual seja, Roseira, no Estado de São Paulo. .

c) subitens 5.3.2 e 5.3.3: balanço de abertura comprovando que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo pela outorga do serviço e que resulte na verificação do índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula apresentada ($IS = AT / (PC + ELP) \geq 1,0$) – fls. 20 a 26.

d) subitem 5.3.4: certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias da prevista para o recebimento das propostas – fl. 27.

e) subitem 5.4.1: prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF (fl. 29), no cadastro de contribuintes estadual ou sua isenção (fl. 30) e no cadastro de contribuintes municipal (fl. 31).

AdeMais, urge destacar, a respeito das inscrições estadual e municipal o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/08/2007, páginas 44/47, dispensou a necessidade de inscrição perante os fiscos estadual e municipal, contudo, a exigência quanto às certidões de regularidade estadual e municipal permanece.

O citado Parecer opinou pelo seguinte:

"Dante do exposto, é de se concluir que a interpretação mais consentânea com o princípio da razoabilidade, e a que melhor preserva o interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, acerca das cláusulas dos modelos de instrumentos convocatórios apudados no preâmbulo, é que, em pelos motivos declinados na fundamentação, despicienda se afigura a apresentação de comprovação de inscrição perante as Fazendas Estadual e Municipal, bastando, para os modelos de Edital em vigor, que sejam apresentadas as certidões negativas de débitos perante as Fazenda Federal, estadual e Municipal relativas à sede da pessoa jurídica proponente".

CONFERE BEM O ORIGINAL

f) subitem 5.4.2: prova de regularidade perante a Previdência Social e o FGTS – fls. 32 e 33, respectivamente;

g) subitem 5.4.3: prova de regularidade perante a Receita Federal, PGFN, Fazenda Estadual ou do DF – fls. 34, 35, 36 e 37, respectivamente.

8. Em relação a todos os sócios:

PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0583 - 2.17 / 2009



M. das
SUS 525
2º Revisor
Anfunes
SUSPENSOS

4

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

a) subitem 5.2.3: prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos – fls. 15 e 16.

9. Em relação aos sócios-dirigentes:

a) subitem 5.2.4: certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protestos de títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas – fls. 17 e 18.

b) subitem 5.2.5: prova de regularidade perante a Justiça Eleitoral – fl. 19.

10. Porém, não consta dos autos a certidão da Comissão Especial de Licitação em obediência ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR N° 1, de 03 de novembro de 2004 certificando a regularidade do certame e a ausência de recursos pendentes de apreciação. Noutro giro, a própria Comissão Especial de Licitação, no Memorando de encaminhamento nº 023/2009/CEL/MC, datado de 18/02/2009, destaca o seguinte:

'Por força da ANULAÇÃO objeto do despacho fl. 251 do processo nº 53000.004805/01, encaminho para análise e posterior homologação os processos da RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. nº 53830.000497/2002 e LTP COMUNICAÇÃO LTDA. nº 53830.000500/2002'.

11. Nestes termos, pelo princípio da economia processual, o prosseguimento do feito demonstra-se razoável.

12. Assim, como o certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

13. É possível verificar que a Comissão Especial de Licitação ao analisar os documentos da proponente RÁDIO IMPRESA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. observou as regras do instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a toda a licitação.

14. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

'Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.'

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar,
PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0583 - 2.17 / 2009

an



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
AGU S.26
Rubros
Objetos
Sessões
5

ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

15. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

16. Portanto, no que se refere ao procedimento licitatório para a localidade de Roseira/SP, com subsídio nas certidões da Comissão (fls. 106 a 121) e no Memorando nº 023/2009/CEL/MC, de 18/02/2009, o prosseguimento do certame demonstra-se viável.

17. Destaque-se, outrossim, que a presente análise cinge-se somente ao certame da Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC, não tendo nenhuma relação com os demais certames em que eventualmente participe a proponente ora declarada vencedora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
soamente ao certame da Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC
que eventualmente participe a proponente ora declarada vencedora.

26 ABR 2011

18. Ante o exposto, opinamos o seguinte:

- a) a ratificação dos fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335/2.17/2008, às fls. 246 a 250, com a consequente anulação definitiva do ato que habilitou a licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA. já tendo sido oportunizado o contraditório e ampla defesa;
- b) seja homologado o certame e adjudicada a outorga de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declarada vencedora para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
CONJUR 527
Fm. Ruyka
Maezoe
Nogueira
6

c) seja verificado pela Comissão Especial de Licitação ou pela respectiva área competente o limite fixado no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a licitante venha a ser contemplada com a outorga.

À superior consideração.

Brasília, 08 de abril de 2009.

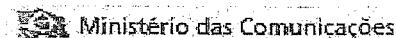
KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro.
Em 12/05/2009

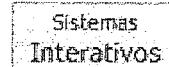
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



Agencia Nacional
de Telecomunicações



SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda



Resultado da Consulta

Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|--------|----------|------|
| <u>224</u> 285 | (Concorrência: 135/2001) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SANT'ANA | SP | Roseira | FM RADCOM | 0 3 | M | |

Usuário: - Data: 07/04/2009 Hora: 17:43:28

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVICIO PILOTO FEDERAL
MINISTERIO DE HACIENDA
CONFERENCIA ORIGINAL
26 ABR 2011

W. M.
Sage
87th Regt N.Y. Inf.
JUR. CON
Commr. Genl. of
Communications

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

25 ABR 2011

Nessa data, encerrei esse ato de processo de
nº 53830.000.497/02 o documento nº
que assim ficou: 03 (três) folhas.
Data: 15 / 05 / 09
Assinatura: *Thomaz*

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Nesta data, enciei 205 autos do processo de
nº 53.830.000.497/02 e documentação
a serem remetida ao 03 (três) Zona
que segue numerada 129 à 231.
Data: 15 / 05 / 09
NOTAS:
Assinatura: *Thomaz*

663 0
P. 129
Rubro
Homo

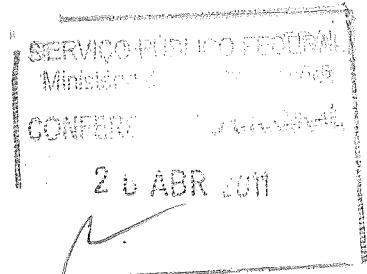
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de Maior de 2009.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR – MC/KMM/Nº 0583 – 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações



ANEXO ÚNICO

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER- VIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|--------------------|----|------------|--------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 135/2001 | SP | ROSEIRA | FM | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | 53830.000497/02 |



131

Thomas

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER-VIÇO | RECORRENTE | RECORRIDA |
|--------------------|----|------------------------|----------|------------------------------|----------------------------------|
| 143/2001 | RS | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | FM | RADIODIFUSÃO ASSISENSE LTDA. | DA SILVA & DA SILVA GARCIA LTDA. |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RADIODIDUÇÃO ASSISENSE LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, nos autos do processo Nº 53790.000716/02, na Concorrência Nº 143/2001-SSR/MC, para a localidade de São Francisco de Assis, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0539 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Porém, aplico o princípio da autotutela para inabilitar a licitante SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. que descumpriu o item 5.2.4 do Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

APLICAÇÃO DA AUTOTUTELA PARA INABILITAR A PROPONENTE RECORRIDA

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER-VIÇO | RECORRENTE | RECORRIDA |
|--------------------|----|------------------------|----------|------------------------------|------------------------------------|
| 143/2001 | RS | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | FM | RADIODIFUSÃO ASSISENSE LTDA. | SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. |

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0566 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER-VIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|--------------------|----|---------------------|----------|---------------------------|-----------------|
| 161/1997 | SP | PRESIDENTE PRUDENTE | FM | RÁDIO FM PRUDENTINA LTDA. | 53830.000438/98 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 2590 - 2.17/2006, às fls. 209 e 210, dos autos do processo Nº 53930.000470/98, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e RATIFICO a homologação e a adjudicação publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 94, de 11 de abril de 2002, às fls. 155 e 156, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE | SERVICO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|----------|----|------------|---------|-----------------------------------|-----------------|
| 161/1997 | SP | BAURU | FM | RÁDIO FORTALEZA FM DE BAURU LTDA. | 53830.000470/98 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/JVB/Nº 0738 - 2.17/2005 e o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0750 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência Nº 049/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE | SERVICO | PROONENTE VENCEDORA | Nº DO PROCESSO |
|----------|----|------------|---------|--------------------------------|-----------------|
| 049/2001 | TO | PARANÁ | FM | BEIJAU-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. | 53670.001433/01 |

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0750 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.136, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Processo n.º 53500.021900/2008. Expede autorização à GTVR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 09.615.090/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.995, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Processo Nº 53500.008115/09.GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - TVD - Brasília/DF - Canal 21. Autoriza o Uso de RadiofrequênciA.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 2.214, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Processo nº 53500.018571/2008 - Expede autorização à EDILSON SANTOS SILVA SOBRINHO - ME, CNPJ nº 07.681.572/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado,

minado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.215, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Processo nº 53500.004788/2008 - Expede autorização à FORMULA VOIP - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.083.455/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

CONFIRA COMIGO ORIGINAL

26 ABR 2009

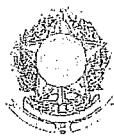


Nesta data encerrei o processo de
nº 538300004972001 a documentação
a seguir constitui-se de 01 folhas,
que assinarei numerando: 132 / 132

Data: 21 / 05 / 2009

Nome: José Siqueira dos Santos

Assinatura: José Siqueira dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONFUSO
B2
230

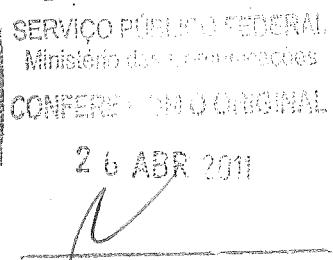
C E R T I D Ã O

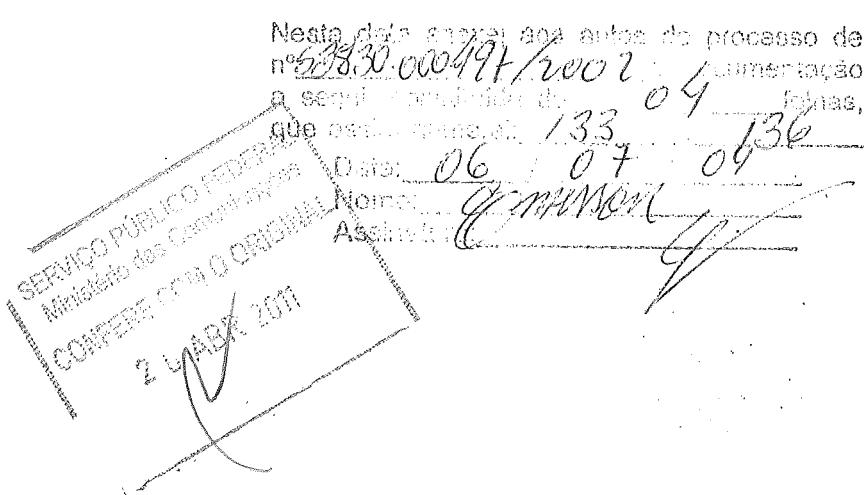
Processo n.º 53830 000497-2002

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 130, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 21/105/2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação







ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

133
CONJUR M. dsc
Fls. 133
M. dsc
segundo turno

PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 0924 - 2.29 / 2009

PROCESSO Nº: 53830.000497/2002

EMENTA: Outorga de permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada. Observância da legislação de regência. Regularidade do procedimento licitatório. Homologação e adjudicação publicadas no D.O.U. O processo está apto a ser encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para expedição de ato de outorga, nos termos do artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência n.º 135/2001 – SSR/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada para o município de Roseira, Estado de São Paulo, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, com o envio dos autos para a outorga da permissão pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0583 – 2.17/2009, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedural da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada à **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**, vencedora da licitação para o município em epígrafe.

CONFERE COM O ORIGINAL

3. À vista disso, o Sr. Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no D.O.U. do dia 15 de maio de 2009 (Seção I, pág. 74).

26 ABR 2011


ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

134
CONJUR - M. das
Comunicações
Fls. 134
R. seção/jurídica

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro das Comunicações, a quem cabe emitir o ato de outorga, conforme dispõe o artigo 32 do Regulamento do Serviços de Radiodifusão.

6. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado na Portaria, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação, quando passará a produzir seus efeitos legais.

7. É o parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 1º de junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL

20 ABR 2011

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alcada.
Em 16 / 06 / 2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

135
U

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° , DE DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Roseira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011


MC 00000 EM

Brasília, de

de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Roseira, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. (Processo nº 53830.000497/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,


HELIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA O ORIGINAL
26 ABR 2011




Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

 Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: FM

| Entidade | Latitude | Longitude | Canal | Azimute | ERP (KW) | CL | Obs. |
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|----|------|
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|----|------|

Localidade: Rosana

(Concorrência: 135/2001)

22S344700

53W033300

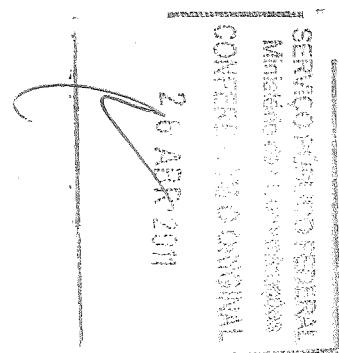
204

C

Usuário: - Data: 15/09/2009 Hora: 15:12:52

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



137
15/09/2009
SISCOM



Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

[Dados da consulta](#)
[Consulta](#)
[Criar Arquivo Texto](#)

UF: SP

SERVIÇO: FM

| Entidade | Latitude | Longitude | Canal | Azimute | ERP (KW) | CL | Obs. |
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|----|------|
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|----|------|

Localidade: Sagres

(Concorrência: 135/2001)

21S530100

50W572200

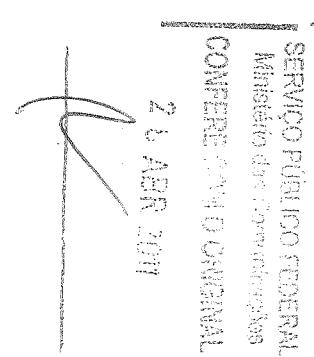
206

C

Usuário: - Data: 15/09/2009 Hora: 15:13:30

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



BRA
BRASIL

Comunicação
B9

CERTIDÃO

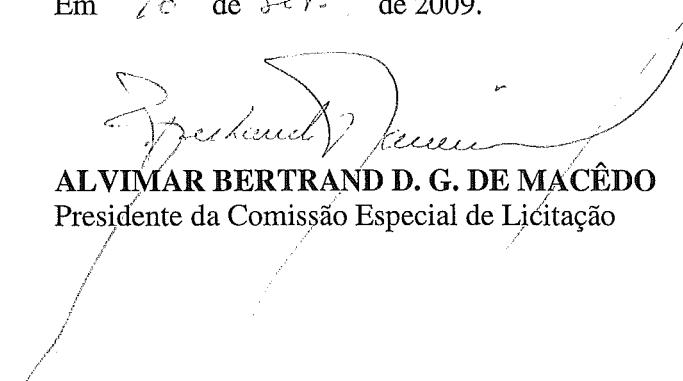
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53830.000497/2002 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

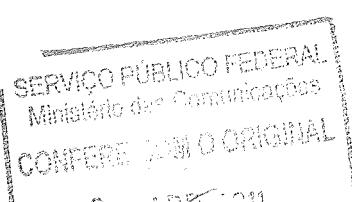
Brasília/DF, 15 de setembro de 2009.


ALINE MARTINS DA SILVA
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alcada.

Em 16 de setembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





140

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO
Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações

REQUISIÇÃO Nº 50/2010/ROS/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA Nº 135/2001-SSR/MC

PROPONENTE:

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

PROCESSO Nº: 53830.000497/2002

LOCALIDADES: Sagres/SP e Rosana/SP.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de **SAGRES E ROSANA**, no Estado de São Paulo. Necessidade da Comissão Especial de Licitação diligenciar sobre as certidões positivas de ações judiciais e certidão de inteiro teor sobre o desfecho das ações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e manifestação desta Consultoria Jurídica, o processo em referência, contendo a documentação e a(s) proposta(s) das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, nas localidades de **SAGRES E ROSANA**, no Estado de São Paulo.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, todavia, compulsando os autos verificou-se que há certidões positivas de ações judiciais fls. 109 a 121 processo nº 53830.00497/2002 da licitante RÁDIO IMPRENSA DE VARGEM DO SUL LTDA. Não consta a certidão de inteiro teor sobre o desfecho das ações.

3. Neste diapasão, é necessário que a CEL diligencie sobre as certidões positivas de ações judiciais e obtenha a certidão de inteiro teor sobre o desfecho das ações da empresa RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declarada vencedora para as localidades de **SAGRES E ROSANA**, no Estado de São Paulo, em especial sobre a referida certidão.

4. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que diligencie conforme o item 3 desta requisição, com URGÊNCIA. E, posteriormente, devem os autos retornar à Consultoria Jurídica para emissão de manifestação conclusiva.

Brasília, 23 de Fevereiro de 2010.

Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação

Rayanne Oliveira
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

Tatiane Flores Cavalcante Razuk
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR - O ORIGINAL

26 ABR 2011

Nesta data anexei aos autos do processo nº 53830.000497/02 a documentação a seguir constituída de 03 folhas,
que assim consta: 181 / 1143

Data: 28 / 04 / 2010

Nome: RJ

Assinatura: RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

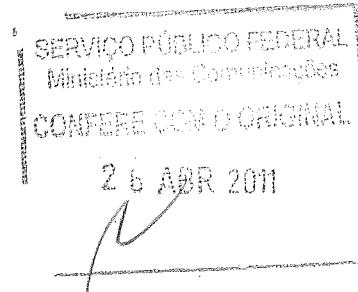


CONCORRÊNCIA 135/2001 - SSR/MC
PROCESSO 53830.000497/2002
Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul

1. A d. Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da REQUISIÇÃO N.º 50/2010/ROS/CONJUR-MC/AGU, solicita que esta Comissão diligencie acerca de *certidões positivas* de ações judiciais de fls. 109 a 121 e obtenha as respectivas certidões de inteiro teor.
2. Reputo desnecessária tal diligência, vez que a mera leitura dos apontados extratos de andamentos processuais revela que os aludidos feitos são os desdobramentos processuais de uma ação ordinária (1999.61.05.008822-9) e uma medida cautelar (1999.61.05.006259-9) que tramitaram perante a Subseção Judiciária de Campinas/SP, hoje arquivadas, que discutiam a obrigatoriedade de retransmissão da "Voz do Brasil" e que, por conseguinte, não guardam a menor relação com o presente certame.
3. Remetam-se os autos à CONJUR.

Brasília (DF), 28 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Consulta Processo

Page 1 of 1

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



Consulta Realizada : 28 de Abril de 2010 (13:52h)

PROCESSO 0008822-11.1999.4.03.6105 [[Consulte este processo no TRF](#)]
NUM.ANTIGA 1999.61.05.008822-9
DATA PROTOCOLO 30/06/1999
CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADV. SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES
REU UNIAO FEDERAL
ADV. SP029321 - CARLOS JACI VIEIRA
RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS:
ASSUNTO CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS -
ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA
VOZ DO BRASIL SUSPENSAO
SECRETARIA 7a Vara / SP - Campinas
SITUAÇÃO BAIXA - FINDO
TIPO REDISTR. AUTOMATICA em 22/05/2003
DISTRIBUIÇÃO
VOLUME(S) 2
LOCALIZAÇÃO ARQUIV em 20/02/2009
VALOR CAUSA 1.000,00

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

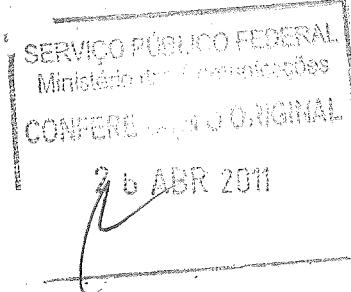
| Seq | Data | Descrição |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 49 | 25/02/2009 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 23/2009: PACOTE: 17114 |
| 48 | 20/02/2009 | BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.23/2009 (7a. Vara) |
| 47 | 24/09/2008 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 46 | 16/09/2008 | REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA |
| 45 | 16/09/2008 | ATO. ORDINATORIO (Registro Terminal) |
| 44 | 01/09/2008 | AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO |
| 43 | 14/08/2008 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 42 | 09/08/2006 | REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 87/2006 (7a. Vara) |
| 41 | 23/05/2006 | JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: DE INTIMACAO - UNIAO FEDERAL - AGU Complemento Livre: |
| 40 | 04/05/2006 | EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO AGU Complemento Livre: |
| 39 | 20/04/2006 | PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 194/195 |
| 38 | 18/04/2006 | REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO |
| 37 | 05/04/2006 | AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO |
| 36 | 25/11/2005 | JUNTADO(A) PETICAO CONTRA-RAZOES DE APELACAO |
| 35 | 21/11/2005 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 34 | 07/11/2005 | REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA |
| 33 | 04/11/2005 | JUNTADO(A) MANDADO DE INTIMACAO |
| 32 | 20/10/2005 | EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO DE INTIMACAO A AGU |
| 31 | 11/10/2005 | JUNTADO(A) PETICAO APELACAO |
| 30 | 28/09/2005 | RECEBIMENTO DO SETOR DE COPIAS |

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

| Seq | Data | Descrição |
|-----|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 9 | 21/11/2005 | Protocolo de Peticao N. 2005050067641-1/, datado em: 21/11/2005 |
| 8 | 07/10/2005 | Protocolo de Peticao N. 2005050056414-1/, datado em: 07/10/2005 |
| 7 | 16/04/2002 | Protocolo de Peticao N. 18382-10/, datado em: 15/04/2002 |

Todas Partes Todas Fases Todas Petições



Consulta Processo

Page 1 of 1
fls. 143
Rubrics

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



Consulta Realizada : 28 de Abril de 2010 (13:49h)

PROCESSO 0006259-44.1999.4.03.6105 [[Consulte este processo no TRF](#)]
NUM.ANTIGA 1999.61.05.006259-9
DATA PROTOCOLO 28/04/1999
CLASSE 148 . CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADV. SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES e outro
REQUERIDO UNIAO FEDERAL
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO
RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS:
CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS -
ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA
VOZ DO BRASIL SUSPENSAO
SECRETARIA 3a Vara / SP - Campinas
SITUAÇÃO BAIXA - FINDO
TIPO DISTR. AUTOMATICA em 28/04/1999
DISTRIBUIÇÃO
VOLUME(S) 1
VALOR CAUSA 1.000,00

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

| Seq | Data | Descrição |
|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 | 09/06/2009 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 32516AG |
| 41 | 30/10/2008 | REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0001820/2008 |
| 40 | 17/10/2008 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 579/2008: PACOTE: 7 |
| 39 | 30/09/2008 | BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.579/2008 (3a: Vara) |
| 38 | 16/09/2008 | EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DO REU REF.DESARQUIVA/O DOS AUTOS |
| 37 | 10/09/2008 | RECEBIMENTO |
| 36 | 10/09/2008 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 35 | 04/09/2008 | REMESSA EXTERNA ADVOCACIA DA UNIAO MANIFESTACAO |
| 34 | 04/09/2008 | ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) |
| 33 | 03/09/2008 | ATO ORDINATORIO |
| 32 | 02/09/2008 | JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROT. 2008.050041127-1 Complemento Livre: DA UNIAO |
| 31 | 01/09/2008 | REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL Recbto Desarq Guia 39/2008 |
| 30 | 01/09/2008 | RECEBIMENTO do Arquivo em 01/09/2008 GUIA: 39 |
| 29 | 12/08/2008 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 426/2008: PACOTE: 15951 |
| 28 | 29/07/2008 | BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.426/2008 (3a. Vara) |
| 27 | 10/07/2008 | EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DAS PARTES |
| 26 | 19/06/2008 | JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre: |
| 25 | 16/05/2008 | EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre: |
| 24 | 10/04/2008 | ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) |
| 23 | 10/04/2008 | ATO ORDINATORIO |

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

| Seq | Data | Descrição |
|-----|------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | 04/08/2008 | Protocolo de Peticao N. 2008050041127-1/, datado em: 04/08/2008 |
| 11 | 05/03/2008 | Protoc. Pet. Integr. No. 2008270002104-001/2008,(BV-CJF) datado em : 05/03/2008 |
| 10 | 08/10/2002 | Protocolo de Peticao N. 574842-1/2002, datado em: 08/10/2002 |

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFIRA O ORIGINAL

26 ABR 2011



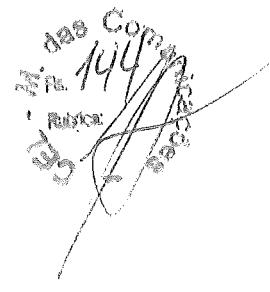
Nesta data encxal os autos do processo de
nº 53830.004970-7
a seguir constituídos de 144 folhas,
que assinam numerot 144 / 157
Data: 7 / 04 / 11
Nome: *[Signature]*
Assinatura:
José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular
CELINEC

[Início](#) [Ajuda](#) [Fale Conosco](#) [Sobre o Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para esse pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Sação de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br


Avalie este serviço:**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

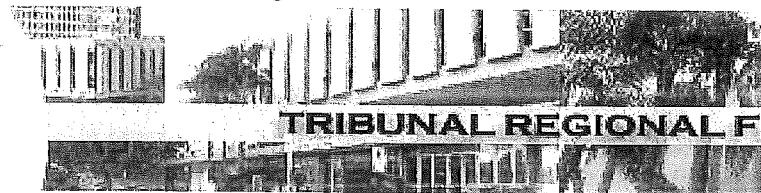
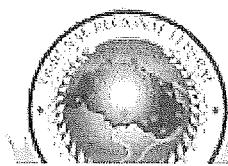
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.099-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações - Mec
CONFEX - URGENTES

26 ADK 2011


07/01/2011

:: Tribunal Regional Federal da 1^a Re...



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 58.945.338/0001-04

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "58.945.338/0001-04".



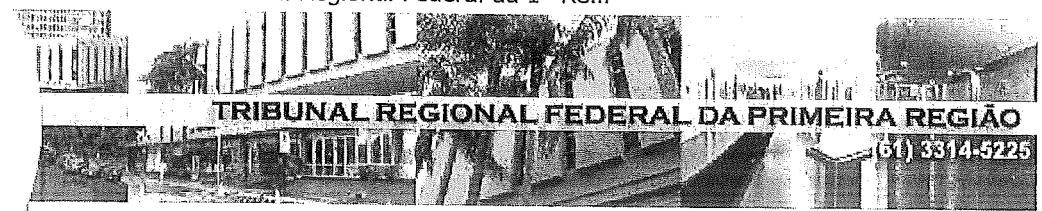
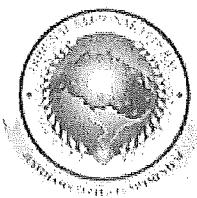
Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/01/2011 às 16:19:35

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

07/01/2011

:: Tribunal Regional Federal da 1ª Re...



Consulta Processual pelo IDARF

Argumento informado: 58 GRU

Repositórios de Jurisprudência

Requerimento de Cadastro de Representantes de Advogados e Procuradores

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "58.945.338/0001-04".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/01/2011 às 16:29:56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME O ORIGINAL

26 ABR 2011



[» Institucional](#) »
[» Consulta Processual](#) » [Fóruns Federais](#)

[» Fóruns Federais](#)
[- Juizado Especial Federal](#)
[» Sistema Push](#)
[» Certidões](#)
[» Fóruns e Juizados](#) »
[» Concursos](#) »
[» Imprensa](#)
[» Transparéncia](#)
[» Extranet](#)
[» Mais Serviços](#) »

[» Consulta Processual 1º grau - QJSP e SJMS](#)

Fóruns Federais

O Sistema detectou 2 processos que atendem aos critérios de sua pesquisa.

| Processo | Classe | Secretaria | Situação | Num |
|-------------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------|------|
| 0006259-44.1999.4.03.6105 | CAUTELAR INOMINADA | 3a Vara BAIXA - FINDO | | 1999 |
| 0008822-11.1999.4.03.6105 | PROCEDIMENTO ORDINARIO | 7a Vara BAIXA - FINDO | | 1999 |

[Nova Consulta](#) [Abandona](#) [<<](#) [>>](#)

Página 1 de 1

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
 site desenvolvido por NUCS-JFSP com apoio técnico da Secretaria de Informática TRF 3ª Região
 observação: alguns links de conteúdo e sistemas deste endereço estão vinculados ao site do TRF 3ª Região

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011

07/01/2011

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

Consulta Realizada : 07 de
Janeiro de 2011 (16:25h)



| | |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 0008822-11.1999.4.03.6105 [Consulte este processo no TRF] |
| NUM.ANTIGA | 1999.61.05.008822-9 |
| DATA PROTOCOLO | 30/06/1999 |
| CLASSE | 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO |
| AUTOR | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADV. | SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES |
| REU | UNIAO FEDERAL |
| ADV. | SP029321 - CARLOS JACI VIEIRA |
| ASSUNTO | RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS: CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS - ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA VOZ DO BRASIL SUSPENSAO |
| SECRETARIA | 7a Vara / SP - Campinas |
| SITUAÇÃO | BAIXA - FINDO |
| TIPO DISTRIBUIÇÃO | REDISTR. AUTOMATICA em 22/05/2003 |
| VOLUME(S) | 2 |
| VALOR CAUSA | 1.000,00 |

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

| Seq | Data | Descrição |
|-----------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <u>51</u> | 20/05/2010 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 37407AG |
| <u>50</u> | 12/05/2010 | REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0000738/2010 |
| <u>49</u> | 25/02/2009 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 23/2009: PACOTE: 17114 |
| <u>48</u> | 20/02/2009 | BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.23/2009 (7a. Vara) |
| <u>47</u> | 24/09/2008 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| <u>46</u> | 16/09/2008 | REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA |
| <u>45</u> | 16/09/2008 | ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) |
| <u>44</u> | 01/09/2008 | AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 ABR 2011

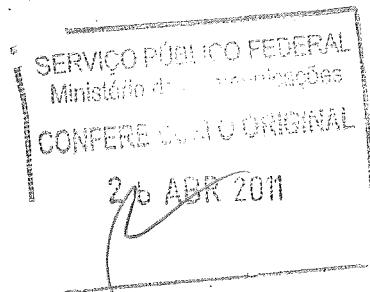
07/01/2011

44 01/09/2000

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

- DESPACHO/DECISAO
43 14/08/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA
42 09/08/2006 REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 87/2006 (7a. Vara)
JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação
41 23/05/2006 Mandado: DE INTIMACAO - UNIAO FEDERAL - AGU Complemento Livre:
40 04/05/2006 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO AGU Complemento Livre:
39 20/04/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 194/195
38 18/04/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO
37 05/04/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
36 25/11/2005 JUNTADO(A) PETICAO CONTRA-RAZOES DE APELACAO
35 21/11/2005 RECEBIMENTO NA SECRETARIA

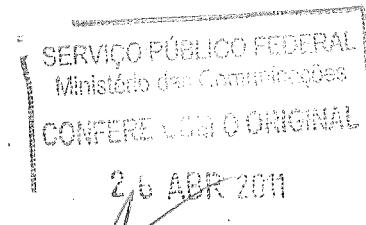
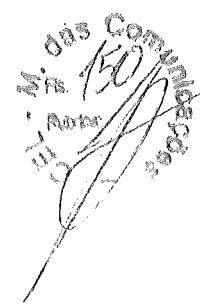
das Comunicações
140
Publicar
235



07/01/2011

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

PROCESSO 0006259-44.1999.4.03.6105 [Consulte este processo no TRF]
NUM.ANTIGA 1999.61.05.006259-9
DATA 28/04/1999
PROTOCOLO
CLASSE 148 . CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADV. SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES e outro
REQUERIDO UNIAO FEDERAL
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS: CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS - ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA VOZ DO BRASIL SUSPENSAO
SECRETARIA 3a Vara / SP - Campinas
SITUAÇÃO BAIXA - FINDO
TIPO
DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 28/04/1999
VOLUME(S) 1
VALOR CAUSA 1.000,00



MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

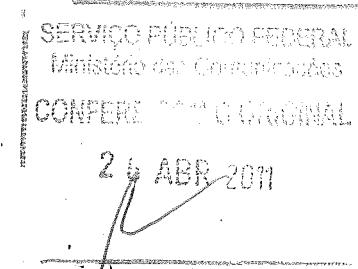
| Seq | Data | Descrição |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 | 09/06/2009 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 32516AG |
| 41 | 30/10/2008 | REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0001820/2008 |
| 40 | 17/10/2008 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 579/2008: PACOTE: 7 |
| 39 | 30/09/2008 | BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.579/2008 (3a. Vara) |
| 38 | 16/09/2008 | EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DO REU REF.DESARQUIVA/O DOS AUTOS |
| 37 | 10/09/2008 | RECEBIMENTO |
| 36 | 10/09/2008 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 35 | 04/09/2008 | REMESSA EXTERNA ADVOCACIA DA UNIAO MANIFESTACAO |
| 34 | 04/09/2008 | ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) |

07/01/2011

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

- 33 03/09/2008 ATO ORDINATORIO
- 32 02/09/2008 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROT. 2008.050041127-1 Complemento Livre: DA UNIAO
- 31 01/09/2008 REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL Recbto Desarq Guia 39/2008
- 30 01/09/2008 RECEBIMENTO do Arquivo em 01/09/2008 GUIA: 39
- 29 12/08/2008 ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 426/2008: PACOTE: 15951
- 28 29/07/2008 BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.426/2008 (3a. Vara)
- 27 10/07/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DAS PARTES
- 26 19/06/2008 JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre:
- 25 16/05/2008 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre:
- 24 10/04/2008 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

das Comunicações
26/03/2011
15/04/2011
26/04/2011



Sessão
 02/01/2011
 Relator:
 Dr. RUBENS
 LIMA
 Poder Judicante

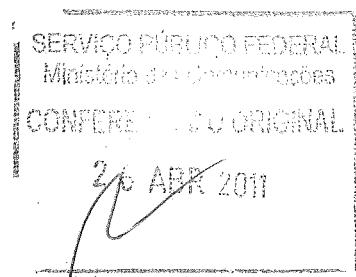
Consulta TRF3R

O Sistema Detectou 4 Processos que atendem aos critérios de sua pesquisa:

| PROCESSO | PROC. ORIGEM | CLASSE | RELATOR | SITUAÇÃO |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 2008.02.000000000001 | 1999.61.05.008822-9 | 128326 - VICE PRESIDENTE AGREEXT | | BAIXADO VARA ORIG. |
| 1999.61.05.000000000002 | 1999.61.05.008822-9 | 1192729 - AC | CONSUELO YOSHIDA | BAIXADO VARA ORIG. |
| 1999.61.05.000000000003 | 1999.61.05.006259-9 | 941137 - AC | CONSUELO YOSHIDA | BAIXADO VARA ORIG. |
| 1999.61.05.000000000003 | 1999.61.05.006259-9 | 87685 - AI | CONSUELO YOSHIDA (AG) | BAIXADO VARA ORIG. |

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011

[Página : 1 de 1]



Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 16:21

| | |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 2008.03.00.017589-1 |
| NÚMERO CNJ | 0017589-05.2008.4.03.0000 |
| CLASSE | 128326 AGREEXT - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.008822-9 |
| VARA | SAO PAULO - SP |
| AUTUAÇÃO | 15.05.2008 |
| AGRTE | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| AGRDO | Uniao Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| RELATOR | DES.FED. VICE PRESIDENTE |
| ASSUNTO | Radiodifusão - Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público |
| DETALHE 1 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO |
| ORG. JUL. | VICE-PRESIDÊNCIA |
| 'OCALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| ENDEREÇO | AV. AQUIDABÃ, 465 - CENTRO - CAMPINAS |
| N. VOLUMES | 1 |
| N. PÁGINAS | 232 |
| N.CAIXA | 0 |

Peticoes

| NUMERO | TIPO | PARTES | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|--------------------|---------------|------------|------------|
| 145960 | RESPOSTA AO AGRAVO | Uniao Federal | 22.07.2008 | 30.07.2008 |

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17.11.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008267607 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 14.11.2008 | RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |
| 05.08.2008 | REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES GUIA NR.: 2008171749 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |

Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 AGO 2011

07/01/2011

Tribunal Regional Federal da 3^a Região

Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 16:22

| | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | 1999.61.05.008822-9 |
| NÚMERO CNJ | 0008822-11.1999.4.03.6105 |
| CLASSE | 1192729 AC - SP |
| ORIGEM | 1999.61.05.008822-9 |
| VARA | 7 CAMPINAS - SP |
| AUTUAÇÃO | 07.06.2007 |
| APTE | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA |
| ADVG | ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA |
| APDO | Uniao Federal |
| ADVG | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM |
| RELATORA | DES.FED. CONSUELO YOSHIDA |
| ASSUNTO | Radiodifusão - Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público |
| DETALHE 1 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO |
| ORG. JUL. | SEXTA TURMA |
| O CALIZ. | JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| ENDEREÇO | AV. AQUIDABÃ, 465 - CENTRO - CAMPINAS |
| N. VOLUMES | 2 |
| N. PÁGINAS | 0 |
| N.CAIXA | 0 |

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 309259 | RECURSO EXTRAORDINÁRIO | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 27.11.2007 | 08.01.2008 |
| 309537 | GUIA DE REC./DEPÓSITO/CUSTAS | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 28.11.2007 | 08.01.2008 |
| 18823 085945 | CONTRA-RAZÕES (RE/RESP/RO) SUBSTABELECIMENTO | Uniao Federal RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 31.01.2008 05.05.2008 | 14.02.2008 22.05.2008 |
| 087520 | AGRADO DENEGATÓRIO DE REX | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 07.05.2008 | |
| 092086 101429 | MANIFESTAÇÃO PUBLICAÇÃO REQUER | Uniao Federal RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 13.05.2008 26.05.2008 | 22.05.2008 10.07.2008 |

Agravos(s) num(s): 2008.03.00.017589-1

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05.08.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008171107 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |

07/01/2011

Tribunal Regional Federal da 3^a Região...

01.08.2008 RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169679 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA

01.08.2008 REMESSA PELA DINT À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008169679 DESTINO: PASSAGEM
DE AUTOS

Todas as Partes Todas as Fases

**ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa
base de dados até 07/01/2011**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 ABR 2011

Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 16:22

PROCESSO 1999.61.05.006259-9
NÚMERO CNJ 0006259-44.1999.4.03.6105
CLASSE 941137 AC - SP
ORIGEM 1999.61.05.006259-9
VARA 3 CAMPINAS - SP
AUTUAÇÃO 13.04.2004
APTE Uniao Federal
ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADVG ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA
RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
ASSUNTO Licenças - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
DETALHE 1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
ORG. JUL. SEXTA TURMA
LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5^aSSJ>SP
ENDEREÇO
N. VOLUMES 1
N. PÁGINAS 156
N.CAIXA 0

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFIRA - ORIGINAL

26 ABR 2011

Petições

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|--------|-------------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 325071 | PUBLICAÇÃO REQUER | RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA | 18.12.2007 | 11.01.2008 |

3 Últimas Fases do Processo

| DATA | DESCRÍÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23.01.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 21.01.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA |
| 21.01.2008 | REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |

Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011

Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 16:23

PROCESSO 1999.03.00.036199-3
 NÚMERO CNJ 0036199-36.1999.4.03.0000
 CLASSE 87685 AI (AG) - SP
 ORIGEM 1999.61.05.006259-9
 VARA 3 CAMPINAS - SP
 AUTUAÇÃO 28.07.1999
 AGRTE Uniao Federal
 ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
 AGRDO RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
 ADVG CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES
 RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
ASSUNTO Licenças - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
DETALHE 1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 ORG. JUL. SEXTA TURMA
 LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5^aSSJ>SP
 ENDEREÇO
 N. VOLUMES 1
 N. PÁGINAS 31
 N.CAIXA 0

Peticoes

| NUMERO | TIPO | PARTE | ENTRADA | JUNTADA |
|------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 036456 204099 | CÓPIAS INFORMAÇÕES PRESTADAS | UNIAO FEDERAL JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP | 08.09.1999 17.10.2003 | 13.09.1999 30.10.2003 |
| 236184 | AGRADO REGIMENTAL | Uniao Federal | 01.12.2003 | 02.12.2003 |

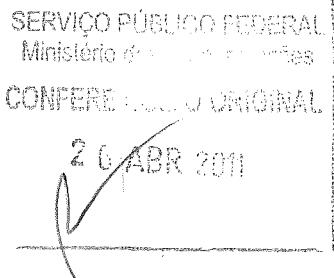
**Últimas Fases do Processo**

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.02.2008 | BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 ^a SSJ>SP |
| 06.02.2008 | RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008021735 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA |
| 06.02.2008 | REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS |

Todas as Partes

Todas as Fases

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011





Nesta data, encerrei os autos do processo de
nº 3382000-143102 a documentação
a ser vir comitiva de duas folhas,
que abrangem 158 vts

Data: 02/02/11

Nome: Juruna

Assinatura: JM



CONJUR
Fls. 159
Relatório
Assunto: [REDACTED]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

NOTA/N.º 77 -2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONC. 135/2001 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004805/01

PROPONENTE VENCEDORA: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Processo nº 53830.000497/02

LOCALIDADES: SAGRES/SP e ROSANA/SP

ASSUNTO: Concorrência nº 135/2001– SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de Rosana e Sagres, ambas no Estado de São Paulo. REQUISIÇÃO Nº 50/2010/CONJUR-MC/AGU, à fl. 278 do processo piloto. Certidão da Comissão Especial de Licitação sobre a diligência requerida. Esclarecimentos. Pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., vencedora para as localidades de Rosana/SP e Sagres/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia e Sagres, todas no Estado de São Paulo.

2. Passaremos à análise das localidades de Rosana e Sagres. Para estas localidades, o certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. A licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. foi a 6ª classificada para a localidade de Rosana/SP e 5ª classificada para a localidade de Sagres/SP, conforme publicação no DOU de 11/06/2005, Seção 3, páginas 58 e 59, às fls. 104 e 105 do processo nº 53830.000497/2002. Entretanto, ela galgou a posição de vencedora para estas localidades com a desclassificação por fato superveniente das concorrentes RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO 630 LTDA. e RÁDIO LGT LTDA. (Despacho publicado no DOU de 07/11/2008, Seção 1, página 73, à fl. 252 do processo piloto) e a anulação do ato habilitatório da proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. (Despacho publicado no DOU de 15/05/2009, Seção 1, página 74, à fl. 272 do processo piloto)

6. Compulsando os autos da licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. verifica-se à fl. 140 a REQUISIÇÃO Nº 50/2010/ROS/CONJUR-MC/AGU, por meio do qual a Consultoria Jurídica opinou pela necessidade de realização de diligência sobre as certidões positivas de ações judiciais às fls. 109/121 dos autos do processo nº 53830.000497/02.

7. A Comissão Especial de Licitação certificou à fl. 141 o seguinte:

"1. A d. Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da REQUISIÇÃO Nº 50/2010/ROS/CONJUR-MC/AGU, solicita que esta Comissão diligencie acerca de certidões positivas de ações judiciais de fls. 109ª 121 e obtenha as respectivas certidões de inteiro teor.

2. Reputo desnecessária tal diligência, vez que a mera leitura dos apontados extratos de andamentos processuais revela que os aludidos feitos são os desdobramentos processuais de uma ação ordinária (1999.61.05.008822-9) e uma medida cautelar (1999.61.05.006259-9) que tramitaram perante a Subseção Judiciária de Campinas/SP, hoje arquivadas, que discutiam a obrigatoriedade de retransmissão da "Voz do Brasil" e que, por conseguinte, não guardam a menor relação com o presente certame.

3. Remetam-se os autos à CONJUR".

CONJUR
Fis. 1/01
Rubrica
Comunicação

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 144/157 do processo da licitante vencedora, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de janeiro de 2006, demonstram que existem ações judiciais na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, bem como no Tribunal Regional Federal da 3ª Região em que a licitante vencedora consta como parte.

10. Entretanto, ao analisar os extratos de acompanhamento processual verificamos que as ações judiciais referem-se a *obrigatoriedade de retransmissão da "Voz do Brasil"* e, não guardam a menor relação com o presente certame.

11. Ademais, urge salientar que em cumprimento à supra referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 139, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

12. Ainda sobre a licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma possui 01 (uma) homologação com portaria de outorga expedida relativa à localidade de Roseira/SP, no mesmo certame da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC.

13. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 135/2001-SSR/MC para as localidades de Rosana e Sagres, ambas no Estado de São Paulo, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

14. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declarada vencedora para as localidades de Rosana e Sagres, ambas no Estado de São Paulo;
- à consideração do Sr. Ministro e, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências;
- seja verificado pela Comissão Especial de Licitação ou pela respectiva área competente o limite fixado no art. 12 do Decreto -Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a licitante venha a ser contemplada com as outorgas.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2011.

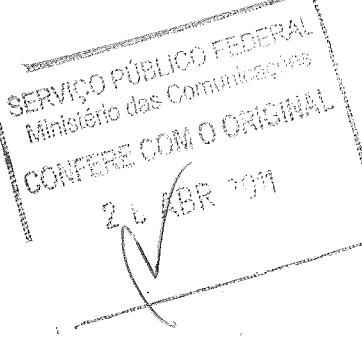
Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Em 18/01/2011

Rodrigo Zerbone Loureiro
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA SEU O ORIGINAL

26 ABR 2011



EM BRANCO

Nesta data apresento para os efeitos do processo nº 53930000497/02
a seguir o original de 01 páginas,
que consta de 160 folhas.
Data: 31/03/01
Nome: Vânia
Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
160
Publico
Ricardo

MEMORANDO N.º 77/2011/CEL-MC

Brasília (DF), 15 de março de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

52000-012474/2011-21

ACORDO DE EXPEDICIONAL

00000000000000000000000000000000

Ao Senhor

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref: Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC (Homologação)

Senhor Secretário,

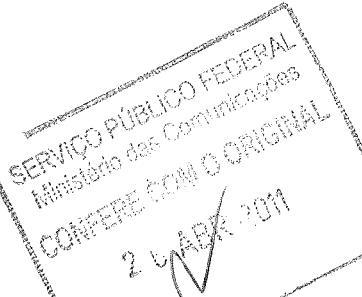
Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA SEU ORIGINAL

26 ABR 2011



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5283000497/01 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerar: 101 / 160

Data: 31 / 03 / 011

Nome: Varumis

Assinatura: R

PUBLICADO N°
D.O.U. 00 3 (L 03) 04
Pág. 24 Seg. 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de março de 2001

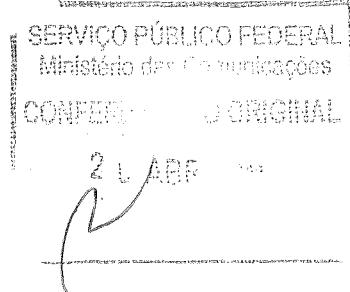
Min. das Comunicações
Paulo Bernardo Silva
M.R.B.
SSQ

Considerando o disposto na NOTA/Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidades | Serviço | Proponente Vencedora | N.º do Processo |
|-----------------|----|-----------------|---------|----------------------------------------------|-------------------|
| 135/2001 | SP | Rosana e Sagres | FM | Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda. | 53830.000497/2002 |





74

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 62, quinta-feira, 31 de março de 2011

PORTARIA N° 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA N° 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mairinque, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER N° 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Resistua-se ao canal licitado ao pleno báscio respectivo.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | LICITANTE | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|------------------------------|-------------------|
| 144/2001 | AM | Codajás | OM | Rádio Jornal A Crítica Ltda. | 53000.000091/2002 |

Considerando o disposto no PARECER/N° 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 022/2009 | MG | Diamantina | FM | Até FM - Sociedade Ltda. | 53000.004050/2010 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|---------------|---------|--------------------------------------|-------------------|
| 031/2010 | RJ | Nova Friburgo | FM | Rede Brasil de Radiodifusão Limitada | 53000.030174/2010 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|---------------------------------------|-------------------|
| 032/2010 | CE | Itarema | FM | Sistema Monteiro de Comunicação Ltda. | 53000.030654/2010 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|-------------------|---------|------------------------------------------|-------------------|
| 033/2010 | CE | Juazeiro do Norte | FM | Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda. | 53000.030912/2010 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074

Considerando o disposto na NOTA/N° 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|-------------------|---------|-----------------------------------------|-------------------|
| 034/2010 | RN | Alto do Rodrigues | FM | Empresa de Radiodifusão conquista Ltda. | 53000.031098/2010 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|----------------------|---------|------------------------|-------------------|
| 036/2010 | ES | Conceição do Castelo | FM | Rádio e TV Norte Ltda. | 53000.031674/2010 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|--------------------------------------|-------------------|
| 037/2010 | ES | Marilândia | FM | Rede Brasil de Radiodifusão Limitada | 53000.032018/2010 |

Considerando o disposto no PARECER/N° 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos seus fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|--------------|---------|---------------------------|-------------------|
| 038/2010 | ES | Muniz Freire | FM | KRTV - Comunicações Ltda. | 53000.032494/2010 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------------------|---------|-------------------------------------------|-------------------|
| 059/2009 | SP | Santana da Ponte Pensa | FM | Sistema Max Digital de Comunicações Ltda. | 53000.015612/2010 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|--------------|---------|-----------------------------|-------------------|
| 088/2000 | PR | Cidade Guará | FM | Terra FM Comunicações Ltda. | 53740.000684/2000 |

Considerando o disposto na NOTA/N° 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

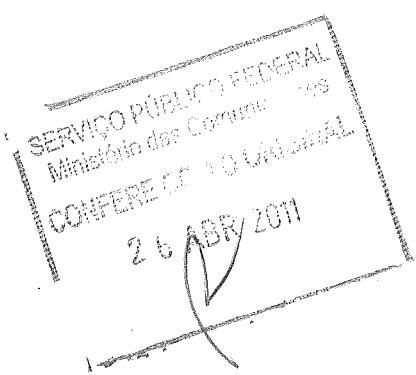
| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidades | Serviço | Proponente Vencedora | N.º do Processo |
|-----------------|----|--------------------|---------|----------------------------------------------|-------------------|
| 135/2001 | SP | Rosana e Saquarema | FM | Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda. | 53830.000497/2002 |

Considerando o disposto no PARECER N.º 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adoptando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nas Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFIRA O DOCUMENTO ORIGINAL

26 ABR 2011



Nesta data anexo aos autos do processo nº
nº 538.300-002417/09 o documento
a seguir constante de 02/04/2011
que assim numerado.

Data: 29/04/2011
Nome: *[Signature]*
Assinatura: *[Signature]*

Conselho
P.º 163
Poder
M.º 164

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Em 25 de Abril de 2011

No Despacho do Ministro, de 30 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de março de 2011, onde se lê.

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidades | Serviço | Proponente Vencedora | N.º do Processo |
|-----------------|----|-----------------|---------|----------------------------------------------|-------------------|
| 135/2001 | SP | Rosana e Sagres | FM | Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda. | 53830.000497/2002 |

Leia-se:

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidades | Serviço | Proponente Vencedora | N.º do Processo |
|-----------------|----|-----------------|---------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 135/2001 | SP | Rosana e Sagres | FM | Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. | 53830.000497/2002 |


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 ABR 2011



PORTARIA Nº 398, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.033710/2010-35, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica GARCIA & COSTA PERICIA E VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 10.987.806/0003-30, situada no Município de Monte Mor - SP, na Av. Jânio Quadros, 19 - Centro, CEP 13.190-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Monte Mor no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 399, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.013380/2011-42, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica G.V. TABAPUÁ VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 12.358.779/0001-09, situada no Município de Tabapuá - SP, na Rua Álvaro de Oliveira Soares, 1800 - Box 01 - Parque Industrial, CEP 15.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Tabapuá e conforme artigo 3º § 1º conceder previamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Uchôa, Novais, Pindorama, Elisiário, Arianha, Palmares Paulista e Purusó no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 400, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.012035/2010-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MARCOS ANTONIO BASTIANINI - ME, CNPJ - 11.517.568/0001-09, situada no Município de Casa Branca - SP, na Av. Capacete de Aço, 222 - Nazaré, CEP 13.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Casa Branca e conforme artigo 3º § 1º conceder previamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Schustálio de Grana e Itobi no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 401, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.002323/2011-38, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEVILLLE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEÍCULAR LTDA, CNPJ - 06.021.324/0001-92, situada no Município de Joinville - SC, na Rua Roberto Paulo Brunckow, Nº 233, Antônio Garibaldi, CEP 89.203-285, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 109 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012011042500087

PORTARIA Nº 402, DE 20 DE ABRIL DE 2011

PORTARIA Nº 403, DE 20 DE ABRIL DE 2011

PORTARIA Nº 403, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.044018/2009-07, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica VISTO-METRO CENTRO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA-ME, CNPJ: 11.279.830/0001-16, situada no Município de Campinas - SP, na Rua Domingos José Duarte, Nº 12, Jardim Nova Europa, CEP 13.040-096, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 419, de 16 de julho de 2010, publicada no DOU de 19 de julho de 2010, Seção 1, Página 62, onde se lê: "na Av. Coronel Quirino Junqueira, 675 - Campus Elfeus, CEP 14.085-620" Leia-se: "na Av. Dr. Francisco Junqueira, 2301 - Jardim Paulista, CEP 14.091-000".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 20 de abril de 2011

Considerando o disposto na NOTA Nº 0094-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Cone. nº | SSR/MC | UF | Localidade | Serviço | Proponente Vencedora | Nº do Processo |
|----------|--------|-----------------------|------------|---------|---------------------------------------|-------------------|
| 010/2002 | AM | Presidente Figueiredo | | TV | Jobat Produtos Cinematográficos Ltda. | 53000.008918/2002 |

Considerando o disposto na NOTA/Nº 0702/2010/TCF/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

| Cone. nº | SSR/MC | UF | Localidade | Serviço | PROONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|----------|--------|---------|------------|---------|-------------------------------------------|-------------------|
| 012/2002 | MG | Bahiaçu | | FM | Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. | 53000.008191/2002 |

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 30 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de março de 2011, onde se lê:

| Cone. nº | SSR/MC | UF | Localidades | Serviço | PropONENTE VENCEDORA | Nº do Processo |
|----------|--------|--------------------|-------------|---------|--------------------------------------------|-------------------|
| 135/2001 | SP | Rosana e Saquarema | | FM | Rádio Imprensa de Vila Grande do Sul Ltda. | 53830.000497/2002 |

Lê-se:

| Cone. nº | SSR/MC | UF | Localidades | Serviço | PropONENTE VENCEDORA | Nº do Processo |
|----------|--------|--------------------|-------------|---------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 135/2001 | SP | Rosana e Saquarema | | FM | Rádio Imprensa FM de Vila Grande do Sul Ltda. | 53830.000497/2002 |

Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução Nº 217/2000, desidiu, em sua Reunião Nº 597, realizada em 24 de fevereiro de 2011, conhecer o Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 11/2011-GCJR, de 11 de fevereiro de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2.419, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Autorizar NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.108.177/0034-37 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nuns(1) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ e Manaus/AM, no período de 30/04/2011 a 27/05/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

ATO Nº 2.423, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Autorizar a(e) Embaixada da República Federal da Alemanha a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nuns(1) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 23/04/2011 a 23/04/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

25 ABR 2011

Ministério das Comunicações
Fis 165
Rubrica 35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA N° 587 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53830.000497/2002 (copia 3)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.
135/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda

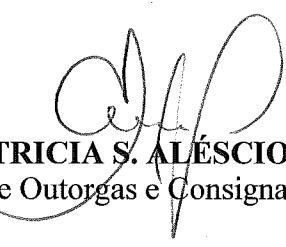
Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 135/2001-SSR/MC, para a localidade de Rosana, Estado de São Paulo, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29 / 4 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

| |
|------------------------------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO |
| OFICIAL DE <u>09/06/11</u> |
| Página: <u>138</u> Seção: <u>1</u> |
| ANOTADO POR: <u>Mais</u> |

Ministério das Comunicações
Fis 166
Rubrica M
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 220 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 217, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030174/2010, Concorrência nº 03/2010-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031098/2010, Concorrência nº 03/2010-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009055/2010, Concorrência nº 04/2009-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 3.917, DE 7 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de rádiofrequência destinados à transmissão do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 13, de 04 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 subsequente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital no Estado de São Paulo; resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Ato, para que as entidades executantes do Serviço de Transmissão de Televisão e do Serviço de Retransmissão de Televisão nos canais distribuídos, respectivamente, pelo PBTVD e pelo PBRTV, cujas características técnicas ora estão sendo alteradas, apresentem ao Ministério das Comunicações a documentação necessária à regularização de suas novas condições de operação, incluindo o formulário padronizado, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O prazo para alteração de frequência de que trata o artigo 2º será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de aprovação das novas características técnicas das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011060900138

lada, no município de Rosana, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 221, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sagres, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 222, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015612/2010, Concorrência nº 059/2009-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santana da Ponte Peisa, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.607, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Processo nº 53500.027178/2010. Aplica à ALFA CONVERSADORA LTDA., CNPJ/MF nº 04.145.490/0001-75, FISTEL nº 5001404102, a sanção de ceducidação da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do ConselhoDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 1º de abril de 2011

Nº 2.654 - Processo nº 53500.005913/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto apuração de infração no inciso VII do art. 59 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, decidiu, em sua Reunião nº 598, realizada em 3 de março de 2011, conceder do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 103/2011-GCJR, de 11 de fevereiro de 2011.

Em 27 de abril de 2011

Nº 3.425 - Ref: Processo nº 53500.015264/2005 e conexos

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos Setores 1 a 34 (Região IV) do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão preferida pelo Conselheiro Diretor, por meio do Despacho nº 8.935/2010-CD, de 29 de setembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, conceder do Pedido apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 292/2011-GCJV, de 7 de abril de 2011.

Em 13 de maio de 2011

Nº 3.756 - Ref: Processo nº 53500.002353/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PL, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, LDN e LDJ, no setor 12 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ/MF nº 33.000.118/0010-60, em face da decisão preferida pelo Conselheiro Diretor, por meio do Despacho nº 10.491/2010-CD, de 12 de novembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011, conceder do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 334/2011-GCIV, de 20 de abril de 2011.

Em 24 de maio de 2011

Nº 4.136 - Ref: Processo nº 53500.014136/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração e os Alargamentos adicionais apresentados pela BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 26.535.764/021-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nos Setores 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão exarada pelo Conselheiro Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 4.454/2010-CD, datado de 1º de junho de 2010, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011: a) conceder o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conceder da petição intitulada "Alargamentos Adicionais ao Pedido de Reconsideração", protocolada sob o nº 53508.012428/2010, pelas razões e fundamentos constantes do Voto nº 40/2011-GCER, de 29 de abril de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

ANEXO I

1) Alteração de canais do PBTVD:
SITUAÇÃO ATUAL

| UF | Localidade | Canal | Latitude | Longitude | ERP (kW) | Limitação | | Observação |
|----|-----------------|-------|----------|-----------|----------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | Azimute | ERP (kW) | |
| SP | Aguas da Prata | 26 | 21S5527 | 46W4335 | 1,000 | 135 a 209 270 a 294 327 a 114 | 0,500 0,500 0,100 | Coordenada pré-fixada: 21S5527 46W4335 Colinear com o canal 40E |
| SP | Mogi das Cruzes | 38+ | 23S2840 | 46W1202 | 50,000 | 225 a 75 | 0,500 | Coordenada pré-fixada: 23S2840 46W1202 Co-localizada com o canal 46-E |

NOVA SITUAÇÃO

| UF | Localidade | Canal | Latitude | Longitude | ERP (kW) | Limitação | | Observação |
|----|----------------|-------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-------------------------------------------|
| | | | | | | Azimute | ERP (kW) | |
| SP | Aguas da Prata | 18 | 21S5527 | 46W4335 | 1,000 | | | Coordenada pré-fixada: 21S5527 46W4335 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fis 160
Rubrica 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA N° 019/2011/CEL/SCE

Referência Processo nº : 53830.000497/2002 (cópia 3)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 135/2001-SSR/MC - Localidade: Rosana/SP
Interessada : Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

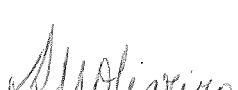
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 220, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. V.", is placed next to the text.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 135/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 25/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04101-300.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vergueiro, 3073
Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300.

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo público no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e avidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos cujus portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilidade Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilidade Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT + (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

| CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Localidade(s)de Prestação do Serviço: Serviço/UF: | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente: | (indicar a Razão Social) |
| Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal | |

| CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF: | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente: | (indicar a Razão Social) |
| Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica | |



CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica; bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de científicação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mct.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, à Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

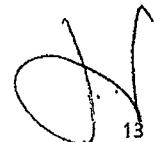
10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União,abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



A handwritten signature is present in the bottom right corner of the page.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (T_t), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (T_t - 16)$ pontos, para $16 < T_t \leq 24$
- b) Condição Mínima: $T_t = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P_5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a) $P_6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$
- B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5 + P_6) \text{ pontos.}$$

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

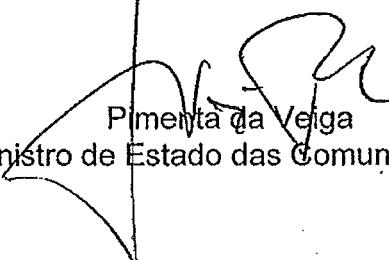
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

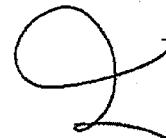
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**



ANEXO I
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 135/2001-SSR/MC
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SÃO PAULO

| Localidade de Execução do Serviço | Tipo de Serviço | Canal | Classe | Grupo de enquadramento | Potência Efetiva Irradiada | | Altura da Torre (m) | Obs. | Preço Mínimo da Outorga (R\$) | Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas |
|-----------------------------------|-----------------|-------|--------|------------------------|----------------------------|-----------------|---------------------|------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| | | | | | Máx kW | Limitação Az KW | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| RIBEIRAO GRANDE | FM | 204 | C | A | 0,3 | | | | 10.000,00 | 25/03/02 |
| ROSANA | FM | 204 | C | A | 0,3 | | | | 14.005,00 | 25/03/02 |
| ROSEIRA | FM | 224 | C | A | 0,3 | | | | 10.000,00 | 25/03/02 |
| RUBINEIA | FM | 223 | C | A | 0,3 | | | | 10.000,00 | 25/03/02 |
| SAGRES | FM | 206 | C | A | 0,3 | | | | 10.000,00 | 25/03/02 |



ANEXO II.

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

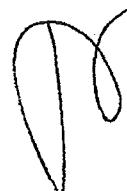
c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____ / ____ / ____
Edital da Concorrência nº ____ / ____ -SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

| programas jornalísticos, educativos e informativos | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | | |

3. Serviço noticioso

| programas de serviço noticioso | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | | |

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| | | |

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| | | |

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | meses |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| | |

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº ____ -SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE

EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
ESTADO D _____.

Aos dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____, Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Lição pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

32

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4^a - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16^a Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

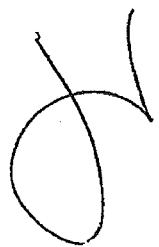
Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuraçāo, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuraçāo só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



BRASIL
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011

- 53000.033766/2004

MC 00323 2011

- 53000.045073/2009

MC 00324 2011

- 53830.000005/2000

MC 00325 2011

- 53000.027335/2009

MC 00326 2011

- 53000.038758/2007

MC 00327 2011

- 53000.029527/2009

MC 00328 2011

- 53770.000343/1999

MC 00329 2011

- 53740.000684/2000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011

- 53000.033766/2004

MC 00323 2011

- 53000.045073/2009

MC 00324 2011

- 53830.000005/2000

MC 00325 2011

- 53000.027335/2009

MC 00326 2011

- 53000.038758/2007

MC 00327 2011

- 53000.029527/2009

MC 00328 2011

- 53770.000343/1999

MC 00329 2011

- 53740.000684/2000



MC 00330 2011
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011
- 53000.032018/2010

MC 00335 2011
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto